Administração e Officinas
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANNO XLVI | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 4 de fevereiro de 1938 | NUMERO 28

"O TEMPO DAS DISCUSSÕES OCIOSAS JÁ PASSOU. A ÉPOCA É DE REALIZAÇÕES E NÃO DE TORNEIOS ORATORIOS E POLEMICAS, OS QUAES, QUANDO GIRAM SOBRE OS PONTOS ESSENCIAES QUE DEFINEM O REGIME, NADA ESCLARECEM E APENAS SERVEM PARA PERTURBAR OU RETARDAR A OBRA CONSTRUCTIVA DO GOVÊRNO". (De um communicado do Departamento Nacional de Propaganda que publicamos hoje).

O GOVÊRNO E AS DISCUSSÕES SOBRE O ORÇAMENTO

O Govêrno tem permittido completa discussão pela imprensa de dispositivos e actos seus de natureza fiscal. Nos ultimos ataques, verificaram-se até conceitos que o assumpto não comportava e pareciam demonstrar animos tendenciosos infiltrando-se no debate através de telegrammas e memoriaes de grupos de commercio. O Govêrno consentiu que o facto chegasse a esse limite para não se suppôr que receia neste ou em outro qualquer sector a critica de sua orientação. Mas felizmente, como terão constatado os especialistas isentos e o bom senso do povo, nada se concluiu pela supposta excepção de arrocho tributario, pintada em detrimento do criterio official.

Fica encerrado o periodo de discussão de jornaes, estando os elementos mais ponderaveis do commercio, conforme declarações das directorias das Associações de Campina e de Cajazeiras, dispostos a um entendimento confiante, com o sr. Interventor.

De facto, á imprensa cabe hoje um papel que está a regular-se em lei ordinaria, mas já se pode bem comprehender pela definição juridica do conceito de funcção publica que lhe é commettida pela nova Constituição.

Passou o tempo em que o jornal era, em muitos casos, um instrumento de inutil bate-bôcca e um vehiculo de inclinações mesquinhas e hostis contra a autoridade.

O Govêrno não poderia permittir, sem desaire, e sobretudo em assumptos para cujo esclarecimento ha os orgams competentes, que se dilatassem debates capazes de gerar confusões á opinião publica e ás conveniencias do Estado.

O sr. Interventor estará, entretanto, á disposição desses orgams e das demais commissões da classe que se queiram entender com s. excia. sobre os pontos que ora mais interessam ao commercio.

Com a liberdade e sinceridade de opiniões que devem prevalecer nesses entendimentos, não se pode deixar de concluir por uma formula justa e cordial que attenda, no que fôr possivel, ao espirito das reclamações, sem maior prejuizo do Estado e dos serviços que se impõem para o seu progresso.

—

Conforme annunciáramos, o Govêrno remetteu hontem ao sr. Presidente da Associação Commercial a copia das reclamações consulares enviadas por intermedio do Ministerio do Exterior, sobre irregularidades de classificação de algodão exportado deste Estado.

A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

para a Instrucção Publica

Em telegramma transmittido ao sr. Interventor Federal, o prefeito Benedicto Barbosa, de Alagôa Nova, communicou a s. excia. o recolhimento á Estação Fiscal daquella villa da contribuição daquelle municipio para a Instrucção Publica do Estado, referente ao mês de janeiro p. findo, na importancia de 487$800.

DE VIAGEM

para o Maranhão o commandante Thomé Rodrigues

A bordo do "Itanagé", que zarpou hontem do nosso ancoradouro externo, segue com destino a S. Luis do Maranhão, o illustre coronel Thomé Rodrigues, commandante da guarnição federal aquartelada nesta capital.

O digno militar, que vae até a capital maranhense, em materia de serviço, deverá estar de regresso a João Pessôa até o fim do corrente mês.

Como substituto immediato do coronel Thomé Rodrigues, assumiu, hontem, o commando do 22.° B. C., aquartelado nesta capital, o major Heytor Ulysséa, sub-commandente dessa brilhante unidade do Exercito.

A proposito, recebemos uma circular de communicação daquelle illustre militar.

A RATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAPHIA

Um telegramma de congratulações recebido pelo Chefe do Govêrno

A proposito do decreto do govêrno do Estado, ratificando o regulamento do Conselho Brasileiro de Geographia, recebeu o interventor Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegramma de congratulações, do sr. Christovam Leite de Castro, secretario geral do mesmo Conselho:

"Rio, 1 — Dr. Argemiro de Figueirêdo Interventor do Estado da Parahyba — João Pessôa — Assignado o decreto estadual ratificando o regulamento do Conselho Brasileiro de Geographia apresento effusivas congratulações pela demonstração da patriotica comprehensão vossa excellencia sobre os magnos problemas nacionaes. Saudações respeitosas — *Christovam Leite de Castro*, secretario geral do Conselho Nacional de Geographia".

INGLATERRA

LONDRES, 3 — (A. B.) — O orgão socialista "Daily Herald", faz revelações sobre certas passagens do testamento já escripto do ex-imperador Guilherme II da Allemanha.

Transcorrendo ultimamente o 79.° anniversario natalicio o ex-imperador teria communicado certas passagens desse documento aos membros da sua familia reunidos no Castello de Doorn, para festejarem aquella ephemeride. O ex-imperador teria declarado que deseja ser interrado em Doorn quando morrer.

DA FUSÃO DOS DIARIOS COM O CABO BRANCO SURGIRÁ, AMANHÃ, O PARAHYBA CLUB

Conforme ficou deliberado pelas assembléas geraes dos Diarios e do Cabo Branco, deverão as directorias dessas prestigiosas associações reunir-se, amanhã, ás 19,30, no salão de honra daquelle, para que seja effectivada a fundação do Parahyba Club.

Estão convidados todos os socios de ambos os clubs para assistir a essa expressiva e rara solemnidade em nossa terra, qual seja a da fusão de associações que, deste modo, dão um attestado magnifico de desprendimento, renunciando ao seu passado, para a realização de uma obra de maior vulto e de maiores possibilidades.

Nessa sessão conjuncta das directorias do Cabo Branco e Diarios será firmado o pacto de fusão, e após será eleita a Commissão Directora do Parahyba Club que dirigirá os destinos até o dia 29 de abril, quando se dará a approvação dos estatutos e eleição da sua primeira directoria effectiva.

— Pede-nos das directorias do Cabo Branco e dos Diarios a publicação do seguinte aviso: "Os socios do Cabo Branco e dos Diarios só serão considerados socios fundadores e proprietarios do Parahyba Club, no pleno gozo dos seus direitos, havendo conveniencia, de, quanto antes, todos regularizarem a sua situação perante as respectivas thesourarias".

NOTAS DE PALACIO

A fim de melhor attender ao serviço publico o sr. Interventor Federal receberá no expediente da manhã, exclusivamente os secretarios de Estado e directores de repartições.

A' tarde s. excia. attenderá ás pessôas que hajam solicitado previamente audiencias por intermedio do official de gabinete.

A's quintas-feiras, á tarde o sr. Interventor Federal continuará a receber, em audiencia publica, a todos aquelles que o procurarem.

—

O major Heitor Ulysséa, em officio de hontem, dirigido ao sr. interventor Argemiro de Figueirêdo, communicou a s. excia. haver assumido o commando da Guarnição Federal deste Estado, em virtude da viagem do coronel Thomé Rodrigues a São Luis do Maranhão, onde foi em missão do Ministerio da Guerra.

—

Esteve hontem, em Palacio, apresentando seus agradecimentos pessoaes ao sr. Interventor Federal, por motivo de sua transferencia para esta capital, a professora Maria das Neves Mesquita.

—

Recebeu o Chefe do Govêrno uma carta da "Sociedade Beneficente dos Artistas", com séde em Campina Grande, participando a s. excia. a revogação de seus antigos estatutos e a instituição de uma junta governativa, em substituição á directoria que foi destituida.

—

Por telegramma, o sr. João Mattos, residente em Campina Grande, agradeceu ao sr. interventor Argemiro de Figueirêdo as condolencias que lhe apresentara s. excia. por motivo do recente fallecimento de sua esposa.

(Conclue na 8.ª pag.)

O ESTADO NOVO E AS DISCUSSÕES OCIOSAS

Foi o respeito á opinião publica que levou os governos a admittirem ampla discussão em torno de todas as iniciativas do Estado. Mas, logo que a opinião, em virtude do desenvolvimento dos instrumentos de propaganda, passou a ser formada, na sua maioria, pelos grupos economicos que controlam a publicidade no sentido dos seus interesses particulares mascarados em interesse publico, a livre discussão sobre as realizações administrativas foi-se tornando quasi sempre prejudicial ao bem estar da collectividade.

No Brasil, antes da Constituição de 10 de Novembro, as discussões serviram mais para perturbar, do que para orientar. Tenha-se vista — exemplo que aqui lembramos pela repercussão publica que alcançou a campanha contra a vaccina obrigatoria. Esta só se implantou e está produzindo os seus effeitos beneficos á collectividade depois de vencer a reluctancia opposta por certos orientadores do povo.

Essas campanhas, prejudiciaes ao interesse collectivo, não são mais possiveis na vigencia do novo regimen, porque "a Constituição de 10 de Novembro" — como salientou o Ministro Francisco Campos — "não é agnostica. Ella reconhece ideaes e valores e os retira do forum da livre discussão. São valores indiscutiveis, porque constituem condição da vida nacional. Si, com isto, um futil intellectualismo é privado do prazer de dansar em publico com certas ideas elegantes e suspeitas, a Nação ganha em substancia, em consciencia de si mesma, em tranquilidade, bem estar e segurança".

O tempo das discussões ociosas já passou. A época é de realizações e não de torneios oratorios e polemicas, os quaes, quando giram sobre os pontos essenciaes que definem o regimen, nada esclarecem e apenas servem para pertubar ou retardar a obra constructiva do governo. — (*Departamento Nacional de Propaganda*).

FRANÇA

PARIS, 2 — (A UNIÃO) — Na Exposição Internacional que se realizou ultimamente em Paris, a secção de amostras da industria ferroviaria mundial alcançou exito invulgar.

Em uma galeria foi exposta a representação das estradas do Reich, onde se observavam sobre numerosos trilhos as obras primas de technica ferroviaria germanica, que conseguiram 21 grandes premios, 5 diplomas de honra, 12 medalhas de ouro e 2 de prata.

O MOMENTO NACIONAL

INSTALLADOS HONTEM, OS TRABALHOS DO CONSELHO FEDERAL DO COMMERCIO EXTERIOR

O DISCURSO DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS — APPARECEU, NA ALLEMANHA, UM LIVRO SOBRE O ESTADO NOVO BRASILEIRO — VAE SER EXPLORADO, NA BAHIA, O CHISTO BETUMINOSO

A INSTALLAÇÃO DOS TRABALHOS DO CONSELHO DE COMMERCIO EXTERIOR

RIO, 3 — (A UNIÃO) — No Palacio do Itamaraty, installaram-se, hoje, sob a presidencia do chefe da Nação, os trabalhos do Conselho de Commercio Exterior, para o presente anno.

A' direita do presidente Getulio Vargas tomaram assento o conselheiro Ildefonso Simões Lopes e o sr. Luiz Vergára, secretario de s. excia., e á esquerda os ministros Pimentel Brandão e Waldemar Falcão, respectivamente, titulares das pastas do Exterior e do Trabalho.

Abrindo a sessão, discursou o presidente Getulio Vargas, referindo, de principio, ás finalidades do Conselho, que são duas: crear e desenvolver mercados para os productos brasileiros no estrangeiro, e servir de orgam de controle das actividades commerciaes no paiz.

Em seguida, o chefe da Nação felicitou os conselheiros, pelo desempenho magnifico de suas funcções, no anno passado, quando modificações introduzidas naquelle orgam da administração nacional tornaram-no mais efficiente, correspondendo ás expectativas das necessidades nacionaes.

Declarou, ainda, s. excia., que o Conselho de Commercio Exterior não tirava a nenhum Ministerio suas attribuições nem era controlado a nenhum, sendo subordinado ao Executivo nacional.

Logo após a oração do presidente Getulio Vargas, falaram varios conselheiros, a proposito das actividades do C. C. E. em 1937.

Foi nomeada, depois, a commissão encarregada da elaboração do regulamento do Conselho, encerrando-se, a seguir, a reunião, sendo marcada outra para a proxima terça-feira.

A PERSONALIDADE DO CHEFE NACIONAL ESTUDADA PELO "BRAZILE", DE MILÃO

RIO, 3 — (A UNIÃO) — Noticias de Milão dizem que o jornal "Brazile", que se edita naquella cidade, publicou, ha poucos dias, um longo artigo apreciando a personalidade do presidente Getulio Vargas, sob diversos aspectos, desde o inicio de sua carreira.

No referido artigo se destacam referencias especiaes ao chefe Nacional, principalmente depois de suas actividades no fôro, em S. Borja, quando foi chamado a occupar uma Secretaria no Rio Grande do Sul, sendo, a seguir, presidente deste Estado.

Accentúa o "Brazile" que ahi se desenvolveu, verdadeiramente a carreira politica do grande estadista, tomando a frente da campanha liberal, no seu Estado.

No govêrno da Republica, termina aquelle jornal, o presidente Getulio Vargas enceitou uma luta tenaz contra as actividades do "Komintern", conseguindo annullar, no Brasil, toda a propaganda marxista e os seus effeitos, trabalhando actualmente pela unidade, o que vem conseguindo com exito.

"UM PAIS DE FUTURO"

RIO, 3 — (A UNIÃO) — Acaba de apparecer na Allemanha mais um livro sobre o Estado Novo brasileiro intitulado "Um pais de futuro" de autoria do escriptor Hermann Hulman.

Nessa obra, o commentador germanico externa suas opiniões acerca do extraordinario desenvolvimento economico nacional, notadamente nos Estados do sul.

Um pais de futuro" que traz o sub-titulo de "Viagem pelo

(Conclue na 8.ª pg.)

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

O govêrno de Barcelona mandou cunhar, em Londres 1.200.000.000 de pesêtas. — Serão bombardeados, no Mediterraneo, todos os submarinos piratas

O GOVERNO DE BARCELONA MANDOU CUNHAR 1.200.000.000 DE PESETAS

LONDRES, 3 — (A UNIÃO) — O govêrno legal de Barcelona mandou cunhar, nesta capital, 1.200.000.000 de pesêtas, para custear as despêsas da continuação da guerra com os insurrectos.

MEDIDAS EXTREMAMENTE ENERGICAS CONTRA A PIRATARIA NO MEDITERRANEO

LONDRES, 3 — (A UNIÃO) — As potencias que patrulham o Mediterraneo decidiram-se levar a effeito o bombardeio automatico de todo submarino pirata que apparecer naquelle mar.

Essa medida foi tomada a fim de evitar a repetição de factos reprovaveis como o torpedeamento do cargueiro inglês "Endymion".

UM AVANÇO NACIONALISTA NOS ARREDORES DE GRANADA

SALAMANCA, 3 (A UNIÃO) — Noticia-se aqui que as tropas do general Franco romperam, numa extensão de 12 kilometros, as linhas governamentaes, levando a effeito um avanço de 10 kilometros, na região de Granada.

PARA EVITAR O BOMBARDEIO DAS CIDADES INDEFESAS

LONDRES, 3 (A UNIÃO) — O govêrno inglês promptificou-se a prestigiar a attitude do Chautemps, no sentido de entender-se com as autoridades de Barcelona e Salamanca, para a suspensão do bombardeio das cidades recuadas das zonas de operações, assumpto que vem sendo estudado ha varios dias, sem entretanto lograr-se resultado pratico das negociações.

NÃO FOI ENCONTRADO O SUBMARINO QUE BOMBARDEOU O "ENDYMION"

LONDRES, 3 (A UNIÃO) — O govêrno britannico determinou serias medidas aos commandos dos "destroyers" "Fury", "Forrester", "Firodrake" e "Fortune" que estão empenhados na procura do submarino que torpedeou ha dias o cargueiro inglês "Endymion", nas aguas do Mediterraneo.

Acredita-se, aqui, que serão enviados outros navios, a fim de auxiliarem aquelles 4 "destroyers", na caça ao submarino pirata, devendo a Inglaterra tomar medidas, junto á Italia, para que sejam evitados novos factos dessa natureza.

PARA INVESTIGAR OS MOTIVOS DO TORPEDEAMENTO DO "ENDYMION"

LONDRES, 3 (A UNIÃO) — Telegrammas procedentes de Gibraltar informam que partiram dalli, com destino a Valencia, os cruzadores inglêses "Newcastle" e "Southampton", levando o commandante deste ultimo a incumbencia de investigar, naquella cidade, o caso do torpedeamento do cargueiro "Endymion".

OS GOVERNISTAS AVANÇARAM ATE' LO HOVA

BARCELONA, 3 (A UNIÃO) — O alto commando governista no sector de Teruel informa que as suas tropas conseguiram interdictar a offensiva das forças do general Franco, a noroeste daquella cidade, chegando a installarem-se nas casas de La Hoya.

A RECONSTITUIÇÃO HISTORICA DA ESPANHA

BILBAO, 3 (A UNIÃO) — A Espanha, repositorio de monumentaes obras de arte, vê desapparecer a cada dia, as preciosidades de sua milenaria architectura.

Desejamos conservar uma lembrança das bellezas artisticas que ornaram a Espanha, a Academia Nacionalista de Bellas Artes está organizando um completo trabalho com dados historicos acompanhado de photographias, que em seguida será distribuido a todas as organizações culturaes do mundo, como um libello ao govêrno bolchevista.

CALMARIA ENTRE AS FORÇAS AE'REAS

MADRID, 3 (A UNIÃO) — O dia de hontem foi de completa calma para a aviação nas frentes de Madrid e Barcelona, tanto da parte nacionalista como governista.

CONSELHO BRASILEIRO DE GEOGRAPHIA

RESOLUÇÃO N.º 1, DE 11 DE JULHO DE 1937

Dá Regimento aos trabalhos da Assembléa Geral

A assembléa geral do Conselho Brasileiro de Geographia, usando das suas attribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 20.º, § 1.º, letra *a*, e 34.º do seu Regulamento (Resolução n.º 31 de 10 de julho de 1937 da Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatistica);

Resolve submetter os seus trabalhos ao seguinte regimento:

Art. 1.º — A assembléa geral installará a sua sessão ordinaria na Capital Federal, no dia 1.º de julho de cada anno, e realizará reuniões em numero necessario para a deliberação integral da materia que ao seu pronunciamento fôr submettida (art. 48.º do Regulamento).

§ 1.º — O Conselho Brasileiro de Geographia e o Conselho Nacional de Estatistica iniciarão, o encerrarão em conjuncto as sessões ordinarias annuaes das suas assembléas geraes.

§ 2.º — Será da competencia exclusiva da assembléa geral determinar a realização de suas sessões extraordinarias, que serão dedicadas especialmente á commemoração de acontecimentos maximos da Geographia Brasileira.

§ 3.º — Excepcionalmente em caso justificado, a sessão extraordinaria da assembléa geral poderá dar-se fóra da Capital Federal.

Art. 2.º — O presente regimento regulará os trabalhos das sessões da Assembléa Geral, qualquer que seja a sua natureza.

Art. 3.º — A assembléa constituirá três commissões:

A de Finanças, a de Coordenação e a de Redacção.

§ 1.º — Cada commissão compôr-se-á de 5 membros, que elegerão entre si, os respectivos presidente e relator.

§ 2.º — Os membros da commissão de Finanças serão eleitos dentre os delegados estaduaes.

§ 3.º — São membros da Commissão de Coordenação: um, o secretario geral do Conselho; outro, eleito dentre os delegados federaes, e três eleitos dentre os delegados estaduaes, não pertencentes ás outras Commissões.

§ 4.º — Comporão a Commissão de Redacção um delegado federal, três estaduaes e um das entidades particulares integradas por eleição.

§ 5.º — Dada a renuncia de membro eleito para qualquer commissão, preencher-se-á, a vaga mediante nova eleição dentre os delegados da mesma categoria, excluidos o renunciante e os membros de Commissão.

Art. 4.º — Presidirá aos trabalhos da Assembléa Geral o presidente do Instituto Nacional de Estatistica, presidente nato do Conselho Brasileiro de Geographia (art. 3.º, letra *a*, do decreto n.º 1.200, e art 8.º, letra *a*, do Regulamento).

§ 1.º — Substituirá o presidente da Assembléa em seus impedimentos, o presidente da Commissão de Coordenação, ou, na falta dêste, o presidente da Commissão de Finanças, ou ainda, na sua falta o da Commissão de Redacção.

§ 2.º — Na hypothese de faltarem os quatro simultaneamente, a assembléa escolherá o seu presidente dentre os delegados presentes, o qual dirigirá os trabalhos da reunião emquanto não comparecer o presidente effectivo ou um dos seus substitutos.

Art. 5.º — Será secretario nato da assembléa geral, o secretario geral do Conselho Brasileiro de Geographia.

§ 1.º — Nos seus impedimentos, o secretario da assembléa será substituido pelo membro do Directorio Central, para esse fim designado pelo presidente.

§ 2.º — Um funccionario da Secretaria Geral do Conselho Brasileiro de Geographia, designado pelo secretario geral, funccionará sob a direcção deste, como secretario assistente, encarregado do serviço de actas, expediente e publicidade da Assembléa.

§ 3.º — Os archivos da Assembléa Geral ficarão sob a guarda da Secretaria Geral do Conselho.

Art. 6.º — Na reunião inaugural de cada sessão, o presidente relatará summariamente as actividades do Conselho, desenvolvidas a partir da sessão anterior; nas reuniões subsequentes, que serão diarias, será obedecido, o horario, bem como o que houver sido approvado pelo plenario.

Art. 7.º — Segundo as possibilidades financeiras do Conselho, os debates das reuniões da assembléa serão tachigraphados, ou, pelo menos, annotados em suas linhas fundamentaes, de modo a se colligir expressiva documentação para os Annaes do Conselho Brasileiro de Geographia.

Art. 8.º — Para que a Assembléa delibere será necessario que esteja presente pelo menos a maioria absoluta dos votantes da delegação federal (nesta incluidos os delegados do Districto Federal e do Territorio do Acre) e a maioria absoluta dos votantes das delegações estaduaes; e, para que uma proposição em votação seja considerada resolvida pela assembléa, será igualmente necessario aquelle *quorum*.

Art. 9.º — Se o Govêrno de uma unidade politica regional enviar á assembléa em vez de um delegado, uma delegação, a chefia desta caberá ao presidente ou seu supplente, (art. 10.º, letra *b*, do Regulamento), ao qual exclusivamente competirá a vantagem prevista no art. 27.º do Regulamento.

§ 1.º — Aos delegados á Assembléa é facultado fazerem-se acompanhar de assesôres ou assistentes.

§ 2.º — Cada membro effectivo ou constituinte da Assembléa (artigo 10.º do Regulamento) poderá designar como seu supplente, um dos membros de delegação ou um dos seus assessôres ou assistentes que, nos seus impedimentos, ficará substabelecido no direito de voto.

§ 3.º — Sem dreito de voto, poderão participar dos debates os membros de delegações collectivas, os assistentes ou assessôres de delegados ou delegações, o secretario assistente da Assembléa, os representantes de instituições e personalidades especialmente convidadas bem como os consultores technicos, os informantes municipaes, e quaesquer outros membros do Conselho (art. 19.º, do Regulamento) que estiverem presentes, sujeitando-se todos aos limites de tempo estabelecidos para os membros effectivos.

Art. 10. — As deliberações da Assembléa Geral terão a designação de "resoluções" e serão redigidas em forma articulada, recebendo numero de ordem e data, nas condições estabelecidas pelo art. 28 do Regulamento.

Art. 11. — Todo projecto de resolução apresentado á Mesa será debatido globalmente, em primeira discussão; irá em seguida, com as emendas que receber, a Commissão regimental ou aos orgãos technicos competentes, cujo parecer será lido, debatido e votado na segunda discussão, passando o vencido á Commissão de Redacção da qual voltará ao plenario para discussão e votação final.

Paragrapho unico — Sempre que um projecto fôr arguido, fundamentadamente, de infringir ou derrogar disposições do Regulamento do Conselho Brasileiro de Geographia, poderá a ordem dos trabalhos ser excepcionalmente alterada, a fim de que soffra, antes da primeira discussão, o exame e consequente pronunciamento da Commissão de Coordenação.

Art. 12. — Sobre a materia em debate, só será permittido o uso da palavra uma unica vez por prazo não excedente de dez (10) minutos em cada discussão, sem prejuizo, entretanto, do direito de serem solicitados e fornecidos esclarecimentos, limitado a três (3) minutos o prazo para isto.

§ 1.º — O presidente da Assembléa, encerrada a discussão, em que apenas intervirá para manter a ordem e assegurar a palavra aos oradores, fará rapido resumo da materia discutida, submettendo-a immediatamente a votos.

§ 2.º — Nessa occasião os autores do projecto e dos pareceres poderão encaminhar a votação, dispondo para isso do prazo maximo de quinze (15) minutos.

§ 3.º — Se o presidente quizer discutir qualquer materia em debate, passará a presidencia, pelo tempo que fôr necessario, ao seu substituto legal, ou na falta deste, a outro membro da Assembléa á sua escolha.

Art. 13. — O parecer que acompanhar cada projecto em terceira discussão, depois de lido, terá suas conclusões discutidas e votadas por partes, se outro criterio não fôr proposto e approvado.

Art. 14. — As "resoluções" da Assembléa Geral terão o seguinte peambulo on qual se incluirá a fundamentação que convier:

"A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geographia usando das suas attribuições, resolve".

Art. 15. — As resoluções approvadas em terceira discussão terão seu original numerado, conferido, e assignado, pelo secretario assistente, visado e rubricado pelo secretario geral e mandado publicar pelo presidente do Conselho.

§ 1.º — A Secretaria Geral promoverá a publicação das resoluções no "Diario Official".

§ 2.º — Depois de publicadas as resoluções da Assembléa no orgão official, a Secretaria Geral enviará exemplares da respectiva separata a todos os Directorios Regionaes e á Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatistica (art. 28, § 1.º, do Regulamento).

Art. 16. — Na reunião de encerramento de cada sessão da Assembléa, o secretario geral do Conselho fará uma apreciação de conjuncto sobre as resoluções tomadas.

Art. 17. — Os casos omissos neste regimento serão resolvidos em plenario.

Art. 18. — As alterações deste regimento só poderão ser ojecto de resolução da Assembléa Geral, se a respectiva proposta fôr subscripta, no minimo pela maioria dos vontantes da delegação federal e pela dos das delegações estaduaes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1937, anno II do Instituto. — Conferido e numerado. — *Fabio de Macêdo Soares Guimarães*, secretario assistente da Assembléa. — Visto e rubricado, *Christovam Leite de Castro*, secretario geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macêdo Soares*, presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO N. 2, DE 12 DE JULHO DE 1937

Dá Regimento aos trabalhos do Directorio Central

A Assembléa Geral do Conselho Brasileiro de Geographia, usando das suas attribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 20, e 34, do Regulamento;

Resolve dar o seguinte Regimento aos trabalhos do Directorio Central:

Art. 1.º — O Directorio Central cujos elementos componentes são os definidos no artigo 11 do Regulamento, comprehenderá três Secções: a de Collaboração Inter-administrativa, a de Coordenação Technica, e a de Cooperação Internacional (artigo 21, do Regulamento).

§ 1.º — Competirão a estas Secções o estudo e o primeiro encaminhamento dos assumptos correlactos, que forem submettidos ao seu exame.

§ 2.º — Será da competencia exclusiva do plenario dar decisões finaes aos assumptos affectos ao Directorio Central.

Art. 2.º — O Directorio e suas Secções reunir-se-ão na séde da Secretaria Geral do Conselho ou na do Instituto Nacional de Estatistica.

§ 1.º — As Secções do Directorio reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, no 1.º dia util da primeira, segunda e terceira decada respectivamente.

§ 2.º — O Directorio reunir-se-á em plenario sempre que fôr convocado.

Art. 3.º — Para que o Directorio Central possa deliberar, será necessaria a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1.º — Cda membro do Directorio designará um supplente para representa-lo, com direito de voto, nos seus impedimentos.

§ 2.º — A designação de supplente deverá ser communicada por officio, ao presidente do Directorio e deverá recahir sobre assistente do membro designante, ou director ou chefe de repartição ou serviço, de caracter geographico, subordinado ao mesmo Ministerio.

§ 3.º — A deliberação do Directorio sobre assumpto que affecte qualquer repartição ou serviço federal, só poderá ser tomada de accôrdo com o voto do delegado technico, ou seu supplente, do Ministerio interessado, que será assitido nos debates pelo chefe, ou seu representante, do serviço directamente affectado.

Art. 4.º — Para que uma Secção do Directorio possa deliberar, será necessaria a presença da maioria absoluta de seus membros effectivos.

§ 1.º — Poderá participar dos trabalhos de uma Secção qualquer membro do Directorio Central.

§ 2.º — As deliberações das Secções do Directorio terão a forma de pareceres.

Art. 5.º — O presidente do Instituto Nacional de Estatistica será o presidente nato do Directorio Central (artigo 8.º, do Regulamento); os presidentes das Secções do Directorio serão eleitos pelo plenario, dentre os demais membros.

§ 1.º — Em seus impedimentos, o presidente do Directorio será substituido pelo mais idoso presidente de Secção presente e, na sua falta pelo membro eleito na occasião para presidir os trabalhos.

§ 2.º — Em seus impedimentos, o presidente da Secção será substituido pelo membro effectivo da Secção, por elle designado para seu substituto eventual, e na falta deste, pelo mais idoso dos membros presentes da Secção.

Art. 6.º — Em cada Secção do Directorio figurarão, além do seu presidente e do secretario geral do Conselho, outros membros eleitos em plenario, de modo que nenhum deste pertença a mais de uma Secção (artigo 21, § 3.º, do Regulamento).

Paragrapho unico — As Secções do Directorio terão, tanto quanto possivel o mesmo numero de membros.

Art. 7.º — As deliberações do Directorio Central constarão de "resoluções" redigidas em forma articulada, recebendo numeração seguida (artigo 28, do Regulamento).

§ 1.º — As "resoluções" cuja materia tiver sua votação terminada serão redigidas de accôrdo com o que constar em acta, e submettidas á approvação final na sessão immediata.

§ 2.º — Os originaes das "resoluções" serão numerados e conferidos pelo secretario assistente do Directorio, visados e rubricados pelo secretario geral e mandados publicar pelo presidente.

§ 3.º — Em caso de urgencia, as "resoluções" poderão ser redigidas, approvadas e assignadas em uma mesma sessão.

§ 4.º — As "resoluções" do Directorio Central terão o seguinte preambulo, com a fundamentação que convier: "o Directorio Central do Conselho Brasileiro de Geographia, usando das suas attribuições... resolve".

§ 5.º — Publicadas as "resoluções" no "Diario Official" serão communicadas pela Secretaria Geral a todos os Directorios Regionaes e á Secretaria Geral do Instituto Nacional de Estatistica.

Art. 8.º — O Directorio será secretariado pelo secretario geral do Conselho Brasileiro de Geographia, que será auxiliado por um secretario assistente, por elle designado para servir no Directorio e nas suas Secções.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937, anno II do Instituto. — Conferido e numerado. *Fabio de Macêdo Soares Guimarães*, secretario assistente da Assembléa. — Visto e rubricado, *Christovam Leite de Castro*, secretario geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macêdo Soares*, presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO N. 3, DE 12 DE JULHO DE 1937

Dá regimento aos trabalhos dos directorios regionaes

A assembléa geral do Conselho Brasileiro de Geographia, usando das suas attribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 20 e 34 do regulamento:

Resolve dár o seguinte regimento aos trabalhos dos directorios regionaes:

Art. 1.º — Em todos os Estados e no Territorio do Acre serão constituidos directorios regionaes, que se comporão dos elementos previstos no art. 12 do regulamento do Conselho Brasileiro de Geographia.

Art. 2.º — Os presidentes dos directorios regionaes providenciarão para a installação dos mesmos, de modo que estejam todos em funccionamento até o dia 30 de setembro proximo.

Paragrapho unico. — O directorio central acompanhará a installação dos directorios regionaes, collaborando dentro da sua alçada, no que lhe fôr solicitado.

Art. 3.º — Cada directorio regional se reunirá, na séde propria ou na repartição ou serviço dirigido pelo secretario do directorio, ordinariamente no 3.º dia util de cada mês, e realizará as reuniões extraordinarias que forem necessarias.

Art. 4.º — Para que cada directorio regional possa deliberar, será necessaria a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5.º — Nos seus impedimentos, o presidente será substtituido pelo secretario, e, na falta deste, pelo mais idoso dos membros, presentes.

Art. 6.º — O presidente, por solicitação do secretario, providenciará para a designação de um funccionario dos serviços representados no directorio a fim de, como auxiliar da Secretaria, executar os serviços que lhe forem determinados pelo secretario do directorio.

Art. 7.º — As deliberações de cada directorio constarão de "resoluções", redigidas em forma articulada, numeradas por ordem e datadas, conforme o estabelecido no art. 2.º do regulamento.

§ 1.º — A redacção das "resoluções" que deverá ser feita pelo secretario, obedecerá ao que constar em acta e deverá ser submettida á approvação do directorio, na reunião immediata.

§ 2.º — Os originaes das "resoluções" serão conferidos e rubricados pelo secretario e mandados publicar pelo presidente no orgão official.

§ 3.º — Em caso de urgencia, as "resoluções" poderão ser redigidas, approvadas e assignadas em uma mesma reunião.

§ 4.º — As "resoluções", depois de publicadas nos orgãos officiaes dos respectivos Govêrnos, serão communicadas ao directorio central do Conselho Brasileiro de Geographia e a todos os directorios municipaes do mesmo Estado.

Art. 8.º — As "resoluções" dos directorios regionaes terão o seguinte preambulo com a fundamentação que convier: "O directorio do Conselho Brasileiro de Geographia no Estado de... (ou no Territorio do Acre, usando das suas attribuições .... resolve".

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937, anno II do Instituto. — Conferido e numerado. *Fabio de Macêdo Soares Guimarães*, secretario assistente da Assembléa. — Visto e rubricado. — *Christovam Leite de Castro*, secretario geral do Conselho.

Publique-se. — *José Carlos de Macêdo Soares*, presidente do Instituto e do Conselho.

RESOLUÇÃO N. 4, DE 12 DE JULHO DE 1937

Dá Regimento aos trabalhos dos Directorios Municipaes

A assembléa geral do Conselho Brasileiro de Geographia, usando das suas attribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 34 do regulamento.

Resolve dar o seguinte regimento aos trabalhos dos Directorios Municipaes:

Art. 1.º — Em todos os municipios ou divisões administrativas equivalentes serão constituidos directorios locaes, que se comporão dos elementos previstos no art. 13 do regulamento.

(Continúa)

A Guerra entre o Japão e a China

Na proxima semana será apresentado á Dieta de Tokio o plano de mobilização nacional — O Japão indemnizará á Inglaterra pelos soldados e marinheiros britannicos mortos na guerra da China

O JAPÃO INDEMNIZARA' A' INGLATERRA

LONDRES, 3 — (A UNIÃO) — Alcançaram amistoso fim as negociações com o Japão, a proposito da indemnização das perdas soffridas pela Inglaterra.

Conforme affirmou o sr. Anthony Eden, o Japão se propõe a reparar com 1.500 libras os soldados e 1.000 libras os marinheiros mortos e feridos nas luctas chinêsas.

AS SYMPATHIAS PELA CAUSA CHINESA

LONDRES, 3 — (A UNIÃO) — Tem-se como certo que o govêrno do Equador approvará o appello que se cogita fazer em favor da China, na Sociedade das Nações.

Igualmente, o parlamento do Canadá mostra-se contrario ás hostilidades que o Japão vem fazendo ao povo chinês.

O JAPÃO TAMBE'M AUGMENTARA' A SUA ARMADA

TOKIO, 3 — (A UNIÃO) — Na situação presente, a armada nipponica acha-se perfeitamente apparelhada para a lucta que ora emprehende.

Diante porém, da inclinação armamentista de algumas nações, o Japão também ampliará as suas forças navaes, de accôrdo com as exigencias da sua posição no concerto das demais potencias.

O PLANO DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL DO JAPÃO

TOKIO, 3 — (A UNIÃO) — O govêrno japonês apresentará á Dieta, na proxima semana, o grande plano de mobilização nacional.

Dizem os commentadores que com essa iniciativa o Japão augmentará as suas possibilidades de victoria, pois é tradicional o patriotismo do soldado nipponico e todo cidadão accorrerá, certamente, ao chamado do govêrno.

A formação de culpa dos implicados no movimento communista de 1935

Realizou-se hontem, ás 15 horas, na sala das audiencias, a formação de culpa dos implicados no movimento communista de 1935.

Foi ouvida a testemunha Manuel Torres Filho, a qual foi inquerida pelo juiz Braz Baracuhy, promotor Francisco Seraphico da Nobrega e advogados José Rodrigues de Aquino, José Mario Porto, Evandro Souto, Antonio Pereira Diniz, Orestes Lisbôa, Severino Alves Ayres, Jayme Barbosa, Osias Gomes, Adalberto Gomes e Horacio de Almeida. A inquerição durou 4 horas e terminada, em virtude do adiantado da hora, foram adiados os trabalhos para hoje ás 14 horas, devendo comparecer á audiencia, todos os advogados dos indiciados.

Funccionou como escrivão o sr. Carlos Neves da Franca.

VIDA RADIOPHONICA

P R I-4 — RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programma para hoje:

11,00 — Programma aperitivo com gravações populares da P. R. I.-4.

12,00 — "Jornal matutino", noticiario e informações telegraphicas do país e do estrangeiro.

12,15 — Continuação do programma aperitivo da P. R. I.-4 — (Locutor Kenard Galvão).

18,00 — Programma para o jantar com gravações seleccionadas da P. R. I.-4 — (Locutor J. Acelyno).

19,00 — Musica variada com Creusa de Barros e Jazz da P. R. I.-4.

19,30 — Musica popular brasileira com Nelie de Almeida, Geny e regional.

20,00 — Hora do Brasil.

21,00 — Programma variado com Marluce Pessôa e radio theatro da P. R. I.-4.

21,15 — Jornal Official.

21,20 — "Carnaval no ar", transmissão dos frevos-canções inscriptos no concurso patrocinado pela P. R. I.-4 e Associação Parahybana de Imprensa.

22,00 — P. R. I.-4 informa.

22,10 — "Emquanto a cidade dorme — Mirtillo Cardoso em sólo de saxophone.

22,25 — P. R. I.-4 informa (ultimas noticias) — (Locutor Mario Mansur).

22,30 — Bôa noite.

TÉLAS & PALCOS

"RAMONA" O FILM DE DOMINGO, NO "REX"

"Ramona" o famoso romance de Helen Jackson, sobre a velha California, foi escripto em 1884. Foi filmado ha annos pelo cinema silencioso; e agora teremos uma nova edição toda collorida tendo como interpretes principaes Loretta Young e Don Ameche que vimos juntos em "Mulheres Enamoradas".

Esse film estreará domingo, no "Rex".

CARTAZ DO DIA

PLAZA — "O Pão Nosso" em ultima exhibição. Complemento.

—

REX — "Rua da Vaidade", com Katherine Hepburn e Franchot Tone, da R. K. O. Radio. Complemento.

—

SANTA ROSA — "A Herança Maldita" com Big Boy Williams e mais "Lei é Lei", com Harry Carey.

—

FELIPPE'A — "Minha Esposa Americana", com Francis Leanderer e Ann Sothern, da "Paramount". Complementos.

—

JAGUARIBE — "Joias Funestas" com Cesar Romero e Claire Trevor e a 5.ª série de "Frank, o Gladiador", com Don Briggs, da "Universal". Complementos.

—

S. PEDRO — "O Piloto Numero Um" com Jimmie Allen e a 3.ª série de "Frank, o Gladiador" com Don Briggs, da "Universal".

—

REPUBLICA — Sessão das Moças — "A Pistola do Cabo de Marfim" com Buck Jones, da "Universal" e mais, "Batalha Contra o Crime", com Donald Cook, da "Universal".

—

METROPOLE — "A Mulher de Vermelho", com Barbara Stanwick e Gene Raymond, da "Warner First. Complementos.

—

IDEAL — "Imitação da Vida", com Claudette Colbert, da "Universal". Complementos.

NOTICIAS DO EXTERIOR

ALLEMANHA

BERLIM, 3 — (A UNIÃO — Estão sendo construidos no aéroporto mundial "Rheno-Meno", nos arredores de Frankfurt, novas installações para aviões de carreira internacional, bem como um hangar para zeppelins, que deverá ficar concluido no corrente anno.

No momento existe apenas um hangar, chamado de "equipamento", isto é, a nave entra nelle apenas para reparos e abastecimentos.

Com a construcção do n.° 2 aéroporto de Frankfurt ficará apparelhado para satisfazer o seu interno movimento.

Além dessas novas construcções, o aéroporto de "Rheno-Meno" foi alargado e melhorado consideravelmente, vindo pois, a ser a maior installação no genero de toda Europa.

BERLIM, 3 — (A UNIÃO) — Por occasião da passagem do 5.° anniversario da Revolução Nacional Socialista, o "Voelkischer Beobacheter" realizou um inquerito entre personalidades eminentes da França sobre como julgam e que valor dão a um entendimento franco-germano.

Commenta aquelle jornal que um entendimento com a França significa a suppressão definitiva de toda ideia de guerra entre ambas as nações e como condição essencial da paz, affirma, é necessario que nos conheçamos mutuamente a fim de que cheguemos a comprehender as nossas mutuas necessidades.

Entre os entrevistados pelo jornal acima referido está o sr. Bernard Fay, professor do Collegio da França que disse: "Seria loucura a inexistencia de uma collaboração economica e espiritual justamente entre os dois povos que representam as mais proprias e as mais ferteis culturas de toda a Europa".

O sr Henry Haye, politico e advogado de alta nomeada declarou considerar que um entendimento franco-allemão é a chave da paz européa.

Nesse mesmo sentido, offereceram ainda interessantes declarações os srs. Abel Bonnard, eminente membro da Academia Francêsa, e Louis Fresson, presidente da Camara de Commercio de Paris, que são igualmente favoraveis ao fortalecimento das ligações economicas e culturaes entre ambos os paises.

SUECIA

STOKOLMO, 3 — (A UNIÃO)— O Govêrno sueco está se preparando sobranceiramente com o problema da defesa nacional. Ainda ha pouco fôram apresentados á Camara dois projectos instituindo o credito de 3.000.000 de corôas para esse fim.

900.000 corôas serão destinadas á construcção de um Instituto de Ensaios Aéreos que será a base da industria de aviação suéca, procurando-se assim, tornar este pais independente da importação de aviões estrangeiros.

Para a reorganização das estradas ferroviarias será empregado o restante do credito, 21.000.000 de corôas.

HUNGRIA

BUDAPEST, 3 — (A UNIÃO) — A personalidade da condessa Geraldina Apponyi, hoje esposa do Rei Zogú tem sido bastante apreciada pelos jornaes desta capital.

Neta do mordomo do palacio do imperador Francisco José, a condessa Apponyi perdeu seu pae, o duque de Apponyi, ainda na infancia. Sua mãe a sra. Gladys Virginia Stewart, de nacionalidade americana, casou-se novamente com um cidadão francês, passando a residir em Paris, onde Geraldine estudou durante alguns annos em um collegio, viajando por esse tempo, em companhia de parentes e amigos pela Allemanha, Italia, Austria e França.

Morava, ultimamente, com seu tio, o conde Henrique Apponyi, na Tcheco-Solavaquia, o qual morreu ha pouco depois vindo a condessa Geraldine residir nesta capital, para onde se transportara a viúva do conde Henrique Apponyi.

Viajando para a Albania, alli foi apresentada em um baile, ao rei Ahmed Zogú, que ficou vivamente impressionado com a belleza da condessa, manifestando pouco depois, o desejo de tornar-se seu esposo.

Finalmente, a 29 de janeiro passado, 15 dias após o compromisso do noivado, realizou-se em Tiranna, capital da Albania, a cerimonia official do casamento.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAHYBANA

Conforme communicação que nos foi remettida pelo presidente dessa sociedade, realizar-se-á, hoje, na séde respectiva, ás 19 e meia horas, uma sessão publica de estudo do Evangelho, na qual serão commentados os versiculos 1—4, do cap. 16, de Matheus.

CRIANÇAS RUSSAS

Communicado do Serviço de Divulgação da Policia do Rio.

A hypocrisia bolchevista não cansa de proclamar, á face do mundo, que a infancia descobriu o seu paraizo, e que o Estado se encarrega, ás mil maravilhas, da sua alimentação, da sua guarda, da sua cultura e do seu provir.

Para produzir effeito, nesse sentido, o communismo dispõe de uma arma excellente: as leis.

Porque a verdade é esta: não ha nada mais differente sôbre a terra do que as leis sovieticas e os factos sociaes da Russia.

Quem lê, portanto, essa legislação, adquire um conhecimento apenas theorico e abstracto, para effeito externo, — ao mesmo tempo em que suppõe estar de posse dos factos, da situação do país, da vida nacional, em summa.

As leis sovieticas vem a ser, então, como um espelho magico, onde as cousas mais hediondas se embellezam, muitas vezes e onde tudo permanece indefinidamente, no vacuo absoluto das promessas e das possibilidades, — onde tudo espera o dia de amanhã, não chega, inteiramente, nunca.

E' assim que nos termos da doutrina communista e de accôrdo com as suas leis, — os paes não devem soffrer os encargos "humilhantes" da familia, nem os pesados onus que ella impõe, nem as "superstições" que germinam no seu seio; ao Estado incumbe substituir os paes na educação dos filhos: o Estado fará vir a si os pequeninos, com a piedade mais pura, mais generosa, mais communista e mais revolucionaria.

A crer nessa linguagem, — todas as crianças russas teriam de estar recolhidas a milhares de estabelecimentos de instrucção e educação, e ao lado de cada officina, em cada fabrica, dentro de cada cooperativa agricola, deveria existir uma creche, um educandario, uma casa official da criança, onde ella se alimentasse, se educasse e instruisse.

Ms o testemunho que nos trazem da Russia os observadores estrangeiros, mais insuspeitos, é simplesmente desconcertante.

Antes de tudo, é preciso notar, na informação desses viajantes: as creches, que o govêrno russo offerece aos filhos de operarios, não são gratuitas.

Comprehende-se, pois, a que dolorosa emergencia são reduzidas as desgraçadas operarias bolchevistas: obrigadas a trabalhar para não morrer de fome e percebendo um salario exiguo, — ellas são obrigadas tambem a deixar os filhos pequenos, em casa, entregues a si proprios, durante as horas em que trabalham, ou contractam, então, quando podem, uma governante, para guardal-os, durante a ausencia.

Que será dessas pobres crianças, nas mãos de estranhos, alimentadas como mendigas, ou soltas na rua, á vontade, — é bem facil de adivinhar.

NOTAS DE PALACIO

(Conclusão da 1.ª pg.)

Agradeceram, por telegramma, ao Chefe do Govêrno, as suas remoções, nomeações e effectivações no quadro do magisterio publico do Estado, os professores João Paiva, Dulce Massa de Freitas, Amelia Marina, Alair Cavalcanti de Albuquerque e Ignacia Collaço.

—

Por motivo da nomeação do sr. Francisco de Paula Porto para o cargo de secretario da Fazenda do Estado enviaram telegrammas de felicitações ao sr. Interventor Federal os srs. Augusto Belmont, J. Minervino & Cia., Cornelio Aldo, Severino Diniz, Caetano Barbosa e Barbosa Andrade & Cia.

—

Recebeu, ainda, o sr. Interventor, telegrammas dos srs. Cornelio Aldo e Reynaldo Oliveira Sobrinho, agradecendo a s. excia. as suas nomeações, respectivamente, para as Docas do Porto de Cabedello e fiscal do Govêrno junto ao Instituto Commercial "João Pessôa", desta capital.

—

Durante o dia de hontem estiveram no Palacio da Redempção, mais as seguintes pessôas: drs. Alvaro de Carvalho, Newton Lacerda, Aristides Villar, Apollonio Nobrega, José de Miranda Henriques, José Regis e Seixas Maia, prefeitos João Ursulo Ribeiro, João Venancio e José Barbosa, dr. Manoel Sobral srs. Octacilio Monteiro Felix Guerra, Odon Sá, sra. Dolóres Coêlho de Sá, sr. Jeremias Venancio, Ernestino Pinto Pessôa, Luiza Bezerra, Alice de Carvalho Lelis, Helena Raposo, Olindina de Vasconcellos Cavalcanti, professor João Vinagre, srs. Abelardo Paulo da Silva, Arthur Seraphico da Silva, Antonio Salles, Dioney Guimarães, sr. Manoel Dantas, Adelina Verissimo de Carvalho, sr. José Ramos de Oliveira e sra. Elvira Lins.

—

O sr. Romulo de Araujo Guarita esteve, hontem, em Palacio, agradecendo ao Chefe do Govêrno a sua nomeação para investigador da Policia Civil do Estado.

—

No segundo expediente de hoje, serão recebidas em audiencia previamente marcada, as seguintes pessôas: Manuela da Silva, Adelia Cavalcanti Mello, Anacleto Victorino, João de Barros Cavalcanti, dr. Antonio Santos Coêlho, Regina Lopes de Britto, Jorge Pereira Francisco de Assis, José Carneiro, João Leoncio, dr. Aurelio de Albuquerque, Gilberto Cavalcanti e Telemaco Santiago.

CONSÊLHO PENITENCIARIO

Reune-se hoje, ás 14 horas, na Cadeia Publica desta Capital, o Consêlho Penitenciario do Estado a fim de tomar conhecimento de varios pedidos de livramento condicional e dar cumprimento a sentenças liberadoras.

INSTITUTO "SÃO JOSÉ"

(Nota da Secretaria)

Dietetica Infantil a cargo da professora Isaura Patricio — Uma das innovações a serem introduzidas este anno Curso Profissional Femenino do Instituto "São José" é a creação da cadeira de "Dietetica Infantil" que será dirigida pela professora Isaura Patricio.

As classes mais favorecidas da fortuna resolvem o problema da alimentação de seus filhinhos recem-nascidos com os leites em pó — lactogeno, nestogeno, etc., que afastam completamente o perigo de qualquer intoxicação alimentar. As classes pauperrimas recebem gratuitamente alimentação conveniente para suas criancinhas na cosinha Dietetica da Saude Publica, creação das mais benemeritas do actual govêrno do Estado.

Ficam as classes pobres e proletarias, em regra geral, centenas de humildes funccionarios publicos diaristas e contractados que não podem se apresentar com suas garrafinhas vasias no Centro de Saude e nem podem comprar latas de leite em pó a cinco mil réis cada uma...

Compram seu litro ou meio de leite (ás vezes nem esta quantidade podem adquerir todo dia) não sabem dosal-o e em breve seus filhinhos estão rudimente atacados de gastro interite, o que quer dizer, dada a grande ignorancia de muita gente que se julga até letrada em assumptos de educação prophylactica *morte quasi certa*.

O Instituto "São José" pretende este anno, com fim educativo, preparar três vezes por semana, cinco litros de leite a fim de que pelo menos uma centena de futuras mães vão desde logo apprendendo a preparar a alimentação de seus filhinhos, quando algum dia constituirem familia e desde já se interessando pela dos irmãosinhos menores, sobrinhos, etc. em todas as modalidades aconselhadas pelos pediatras.

A nosso vêr, a vulgarização das receitas medicos pharmaceuticos relativas á alimentação infantil constitue para a collectividade um beneficio muito maior que todos os ensinamentos que temos dado sobre cosinha artistica em todas as suas modalidades, pois evitaremos certamente muitos obitos infantis e por outro lado quántas criancinhas não crescerão sadias porque os responsaveis pela sua existencia souberam alimental-as convenientemente.

A directoria do Instituto "São José" vae fazer uma intensa propaganda entre os alumnos do seu Curso Profissional Feminino, familiarizando-os com as boas normas alimentares das crianças.

A CAMPANHA DO TRIGO

(Communicado do Serviço de Publicidade do Ministerio da Agricultura).

Um dos objectivos que o Ministerio da Agricultura visa alcançar com a racionalização de seus trabalhos de extensão na cultura do trigo, é o estabelecimento, nas differentes zonas culturaes, dos preços de custo da unidade produzida.

Isso, não só pelo que o custo representa na venda de um producto como o trigo, sujeito a "trusts", a "consorcios" e a "carteis", sobretudo nos paises de maiores disponibilidades de exportacção, como pelas finalidades que lhe são proprias, entre as quaes se destacam o preço de offerta, o limite inferior do preço de venda, e o preço da procura.

Assim fazendo, o govêrno pretende desprezar a pratica de imputar, arbitrariamente, utilizando percentagens nem sempre approximadas, o preço da producção agricola, para estabelecer a equação do trabalho rural, quando processado rotineira ou mechanicamente.

Os calculos a serem feitos deverão envolver as sementes empregadas no plantio, os salarios mantidos em cada operação cultural, os gastos decorrentes da machinaria utilizada, inclusive, é claro, o custo financeiro de seu consumo.

A esses calculos deverão ser addicionados os custos geraes que são, em synthese, quaesquer outras despêsas decorrentes da exploração e que, embora não possam ser distribuidas directamente á unidade produzida, deverão, comtudo, gravar o trabalho de um modo indirecto, estimativo ou convencional.

Provavelmente um calculo assim estabelecido poderá ser acoimado de excessivo, em face do que exige de organização e contabilidade, mas o Ministerio da Agricultura necessita, desde já, estabelecer, neste e em outros sectores do trabalho agricola, a responsabilidade de seus deveres em relação aos lavradores attentos á sua propaganda e aos seus methodos de producção.

O emprego de semelhantes normas apresenta ainda a vantagem de evidenciar, nas diversas regiões productoras de trigo, o custo-typo da unidade de producção que pode, influenciado por factores outros, não ser o custo optimo, mas que nem por isso deixa de ser o custo normal que, no local, corresponde ao factor de utilização que é, de resto, o que se pode obter dentro das realidades circumstanciaes.

O custo typo constitue, por sua vez, o melhor processo pelo qual se mede a perfeição economica de uma exploração.

Como não consideral-o o Ministerio da Agricultura, agora que dispõe dos recursos necessarios á intensificação da cultura do trigo, cereal que já pesa cerca de um milhão de contos na economia nacional?

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

DECRETO N.° 951, de 2 de fevereiro de 1938

Crea o cargo de Oto-rhinolaryngologista no Abrigo de Menores Abandonados.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Parahyba, usando das attribuições que lhe confere a Constituição da Republica.

DECRETA:

Art. 1.° — Fica creado no Abrigo de Menores Abandonados o cargo de Medico Oto-rhinolaryngologista, com os vencimentos mensaes de quinhentos mil réis (500$000).

Art. 2.° — E' aberto á Secretaria do Interior e Segurança Publica o credito de seis contos de réis (6:000$000) supplementar á verba constante do § 8.° Quadro II — ABRIGO DE MENORES ABANDONADOS, do orçamento em vigor, para occorrer a despesa com o presente decreto.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 2 de Fevereiro de 1938, 50.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Salviano Leite Rolim
Francisco de Paula Porto

DECRETO N.° 952, de 3 de fevereiro de 1938

Abre á Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas, o credito especial de quinhentos contos de réis .... (500:000$000), para acquisição de um hotel em construcção na cidade de Campina Grande.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal neste Estado,

Considerando que o municipio de Campina Grande é devedor ao Estado da importancia de 435:001$700, proveniente de não pagamento da taxa de instrucção do periodo de 1933 a 1937;

Considerando que a citada divida, pelo seu vulto, se apresenta de difficil liquidação;

Considerando a proposta da Prefeitura de Campina Grande, em officio n.° 10, de 14 de janeiro ultimo, para resgate da divida mediante a entrega de um edificio em construcção alli, destinado á installação de um hotel, pelo preço de 500:000$000;

Considerando, finalmente, que em virtude dessa operação, o Estado apenas completa em dinheiro a differença entre o valor do immovel e o da divida, na importancia de 64:998$300,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto á Secretaria da Agricultura, Commercio, Viação e Obras Publicas, o credito especial de quinhentos contos de réis (500:000$000), para a acquisição de um predio em construcção, na cidade de Campina Grande, pertencente ao Municipio e destinado á installação de um hotel.

Art. 2.° — Fica o referido Municipio obrigado a resgatar no acto da transmissão, a divida de 435:001$700, cabendo ao Estado completar o custo da acquisição com a importancia de 64:998$300.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 3 de Fevereiro de 1938, 50.° da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo
Lauro Montenegro
Francisco de Paula Porto

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 31 DE JANEIRO:

Petição:

De Aristides Villar de Azevêdo Filho, guarda do Posto de Hygiene de Guarabira, requerendo trinta (30) dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Como requer, sem vencimentos, na fórma da lei.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 2:

Petições:

De Felicia das Neves Costa, professora effectiva da cadeira rudimentar mista de Livramento do municipio de de Taperoá, solicitando a sua exoneração do referido cargo. — Como requer.

De Berthulina de Carvalho Lima, professora effectiva da cadeira rudimentar mista do povoado Rua Nova, do municipio de Caiçára, continuando com a sua saúde alterada, solicita sessenta (60) dias de licença, sem vencimentos para o seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Clara Cordeiro de Lima, professora effectiva de 1.ª entrancia, com exercicio na cadeira rudimentar nocturna da cidade de Santa Rita, achando-se com a sua saúde abalada, solicita noventa (90) dias de licença, na fórma da lei, para o seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Joanna Rodrigues dos Santos, professora effectiva da cadeira rudimentar urbana mista de Salgadinho do municipio de Patos, requerendo três (3) mêses de licença, com vencimentos integraes, de accôrdo com o art. 44, da lei sob n. 127 de 28 de dezembro de 1936. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 3:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o dr. José Wandregisilo de Araujo Dias para exercer o cargo de medico Oto-rinolaringologista do Abrigo de Menores Abandonados, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Debora Soares de Araujo para reger, interinamente o cargo de professora de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira rudimentar de Livramento, do municipio de Taperoá, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera, a pedido, a normalista diplomada Maria de Lourdes de Almeida e Albuquerque do cargo de professora de 1.ª entrancia do Grupo Escolar de Umbuzeiro.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Clarice Araujo para exercer, effectivamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Abrigo de Menores Abandonados, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Isaura Aranha para exercer, effectivamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Abrigo de Menores Abandonados, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba rectifica o acto que nomeou d. Clarice Aben-Athar para exercer o cargo de enfermeira do Abrigo de Menores Abandonados em virtude da mesma chamar-se Judith Aben-Athar.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia d. Maria de Miranda Nobre para exercer o cargo de inspectora do Abrigo de Menores Abandonados, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia d. Maria José Milanez para exercer o cargo de inspectora do Abrigo de Menores Abandonados, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Marly Gomes Pereira para exercer effectivamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Abrigo de Menores Abandonados devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Adelma Nobrega para exercer, effectivamente, o cargo de professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Abrigo de Menores Abandonados, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera João Soares de Mello do cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Barra de Santa Rosa, do districto de Serra do Cuité.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o 3.° sargento Apolonio Nunes da Costa para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circumscripção de Bodocongó, do districto de Cabaceiras.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia Mathias da Silva Mello para exercer o cargo de 1.° supplente de sub-delegado de Policia da circumscripção de Barra Santa Rosa do districto de Serra do Cuité.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia o 3.° sargento Cicero Alves de Andrade para exercer o cargo de 1.° supplente de delegado de Policia do districto de Serra do Cuité.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba attendendo ao que requereu Aristides Villar de Azevêdo Filho, guarda sanitario do Posto de Hygiene da cidade de Guarabira concede-lhe (30) dias de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia Pedro Saldanha de Almeida, para exercer o cargo de 3.° supplente de delegado de Policia do districto de Serra do Cuité.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba nomeia Ulysses Pereira da Costa para exercer o cargo de 2.° supplente de delegado de Policia do districto de Serra do Cuité.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba exonera a pedido Manuel Justino Dantas do cargo de 2.° supplente de delegado de Policia do districto de Serra do Cuité.

—

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 2:

Petição:

De José Fernandes, 2.° escripturario do Thesouro do Estado requerendo 15 dias de férias. — Concedo as férias.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 3:

Portaria:

Determinando que o 1.° escripturario do Thesouro, sr. José Taciano da Fonsêca Jardim passe a servir na Recebedoria de Rendas de Campina Grande.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 3:

Petições de:

José Joaquim Bezerra, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na avenida Cruz das Armas. — Como requer.

Caixa Beneficente da Policia Militar, requerendo licença para construir um predio na rua Padre Ibiapina. — Deferido.

Elisio Gonçalves da Silva, requerendo licença para fazer diversos reparos no predio n. 6 á Travessa Aristides Lôbo. — Sim, a titulo precario.

José Marques de Sousa, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á avenida Minas Geraes, n. 519. — Como requer.

José Guilherme de Sant'Anna, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á avenida Maximiano Machado, n. 590. — Deferido.

Wanderley de Mattos Barbosa, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha na avenida Aragão e Mello. — Como requer.

Manuel Ferreira, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á avenida Manuel Deocato n. 997. — Como pede.

Joaquim Rodrigues Pereira, requerendo dispensa de uma multa que lhe foi imposta. — Indeferido.

Maria Pinto requerendo licença para fazer concertos na casa de sua propriedade á rua Visconde de Itaparica, independente de quaesquer emolumentos. — Deferido a titulo precario, na fórma do parecer da D. O. L. P.

Jovina de Sousa Tavares, requerendo licença para ultimar a construcção do predio n. 501 á avenida Desembargador Bôtto. — Deferido.

Barbosa, Andrade & Cia., requerendo licença para fazer ligeiros reparos no predio n. 38 á praça Alvaro Machado. — Sim, a titulo precario.

José Isidro Gomes, requerendo licença para fazer diversos serviços no predio n. 627 á avenida da Redempção. — Como requer, em face das informações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1938

RECEITA		
Saldo do dia 2	7:314$000	
Receita do dia 3	2:644$200	9:958$200
DESPESA		
Pago a funccionarios vencimentos do mês de janeiro findo	5:370$000	5:370$000
Saldo para o dia 4		4:588$200
Em documentos de valor	520$000	
Dinheiro em Caixa	4:068$200	4:588$200

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 3 de fevereiro de 1938.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

Antonia Germina de Lima, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha na avenida Circular. — Deferido.

Juventina Cesar, requerendo licença para fazer diversos serviços no predio n. 211 á rua do Sertão. — Como requer.

Joaquim Pereira do Nascimento, requerendo licença para substituir alguns caibros e forrar uma dependencia do predio n. 518 á rua das Trincheiras. — Attendido, em face do parecer.

Manuel Vieira da Silva, requerendo licença para construir um apparelho sanitario no predio n. 285 á avenida dos Palmares. — Deferido.

José Francisco Pereira, requerendo licença para installar agua no predio n. 401, á avenida 12 de Outubro. — Como requer, em face das informações.

Antonio Correia dos Santos requerendo matricula para o automovel "Chevrolet" de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

Dr. Renato Lima, requerendo licença para reconstruir uma parede da secção sanitaria do predio n. 111, á praça 1817. — Satisfaça primeiramente as exigencias da D. O. L. P.

Donatila de Sousa Carvalho, requerendo licença para fazer diversos serviços no predio n. 272, á avenida Manuel Deodato. — Deferido.

Luiza Soares, requerendo licença para fazer concertos na casa de sua propriedade á avenida 3 de Maio, 590. — Sim, em face das informações.

Annibal de Lima e Moura, requerendo licença para renovar o letreiro do predio n. 512, á avenida Monsenhor Walfredo. — A' vista da informação, como requer.

Edith de Albuquerque Lins, requerendo licença para construir muro e fazer outros reparos internos no predio n. 259, á avenida Floriano Peixoto. — Satisfaça primeiramente as exigencias da D. O. L. P.

Luiza de Albuquerque Gouveia, requerendo dispensa de uma multa que lhe foi imposta. — Attendido, na fórma do parecer do dr. procurador da Fazenda.

João de Vasconcellos, requerendo licença para concertar o gradil do predio n. 681, á avenida Monsenhor Walfredo. — Como requer.

Bertholdo Lourenço F. da Silva, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha na avenida Anisio Salathiel. — Como requer.

Francisco Clementino Pereira, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na avenida Buenos Ayres. — Sim, em face das informações.

Edmundo Rodrigues Torres, requerendo licença para se estabelecer com tecidos a retalho no predio n. 116, á avenida Abel da Silva. — Como requer.

Joanna Maria da Conceição, requerendo licença para se estabelecer com uma quitanda na avenida Cruz das Armas n. 2.140. — Como pede.

Roberto H. Vance, requerendo licença para construir 2 galpões na Estrada de Mandacarú. — Deferido.

Blandina da Cunha Raposo, requerendo licença para construir um terraço no predio n. 126, á avenida Caturité. — Como requer.

Joaquim Pereira do Nascimento, requerendo licença para fazer uma ampliação no predio n. 326, á avenida dos Estados. — Como requer.

Francisco de Gouveia Moura, requerendo registro de sua carteira profissional. — Como requer.

João Monteiro de Olveira, requerendo dispensa da multa que lhe foi imposta. — Sim, pagando o requerente 50% da multa imposta.

Joaquim José de Mello, requerendo licença para construir cosinha e a fachada do predio n. 387, á rua Desembargador Bôtto. — Como pede.

Alcides Cordeiro de Lima, requerendo carta de habitação para um predio recentemente construido á rua da Republica, de propriedade do sr. José Marinho da Silva. — Como requer. — Expeça-se a carta de habitação.

José Isidro Gomes, requerendo licença para substituir a coberta da casa de sua propriedade, á rua Lopo Garro, n. 273. — A' vista da informação da D. E. F., como requer.

Elias Alves Barbosa, requerendo licença para construir uma casa de taipa e telha na avenida Frei Martinho. — Deferido.

Dyonisio C. da Cunha, requerendo matricula para o autimovel "Ford", de sua propriedade. — Sim. Faça-se a matricula.

José Moreira da Silva requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha na avenida Desembargador Pinho. — Como requer.

José Gama, requerendo matricula para o automovel "Ford", de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

Eudes Cavalcanti Pessôa de Mello, requerendo matricula para o automovel "Ford", de sua propriedade. — Faça-se a matricula.

Maria Amelia Bezerra, requerendo licença para renovar a coberta da casa de sua propriedade, á avenida Meira de Menezes, 685. — Como requer.

Conego Florentino Barbosa, requerendo licença para abrir uma janella na cosinha do predio n. 113, á rua do Roggers. — Como requer.

Convite:

Convida-se Maria Auta de Oliveira a comparecer á D. O. L. P., sobre assumpto de seu interesse.

Multas:

A Prefeitura multou os srs. Manuel Brayner, por ter mandado alterar a planta da casa de sua propriedade, em construcção á avenida Beaurepaire Rohan, sem a necessaria licença; Alcides Cordeiro de Lima, por ter alterado a planta do predio em construcção á avenida Beaurepaire Rohan, sem a devida licença; Leonel Duarte, por estar com as portas de seu escriptorio de commissões, á rua Barão do Triumpho, 314, abertas ás 21 horas e 30 minutos do dia 2 do corrente sem a devida licença; Severino Firmino Alves, por ter sido encontrado uma vacca de sua propriedade solta na avenida Maximiano Machado, ás 9 horas do dia 3 do corrente.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 3 de fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 4 (sexta-feira).

Dia á Policia Militar, 2.° tenente Wilson.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Oséas Tenorio.

Adjuncto ao official de dia, 2.° sargento Raphael.

Dia á Estação de Radio, 1.° sargento Manuel Bernardo.

Electricista de dia, soldado José Mariano.

Dia ao telephone, soldado Severino Rodrigues.

O 1.° B. I. dará as guardas do Quartel, Cadeia Publica, reforços e patrulhas.

Boletim numero 28.

Uniforme 4.°

XII — **Caixa Beneficente — Despacho de requerimento** — "Indeferido de accôrdo com o parecer", foi o despacho exarado no requerimento do sr. Alcindo de Medeiros Leite, dirigido á presidencia da C. B. solicitando, na qualidade de tutor, o peculio a que teem direito os filhos menores do ex-socio cabo de esquadra Manuel José da Silva, cujo processado se entrega ao sr. secretario da referida Caixa.

XIV — **Agradecimento — Elogio** — Tendo deixado hoje, as funcções de contador aprovisionador que ha mais de um anno exercia nesta unidade, o sr. 2.° tenente João Gadelha de

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral nos dias 2 e 3 de fevereiro de 1938

DIA 2:

RECEITA

Saldo anterior		131:827$700
Guia do abono n. 2 — Descontos em vencimentos de funccionarios	4:589$600	
Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Renda do dia 1 do corrente	2:233$200	
Renato Maciel — Salarios de operarios	7$500	
Repartição de Aguas e Esgotos — Renda do dia 1 do corrente	4:972$800	
Guia do abono n. 3 — Descontos em vencimentos de funccionarios	19:583$300	
José Luiz do Rêgo Luna — Saldo de adiantamento	20$000	
Frederico Carvalho Costa — Salarios de operarios	16$500	
Directoria Geral de Saúde (dr. L. R. Moraes) — Saldo de adeantamento	388$700	
Dias Galvão & Cia. — Caução	300$000	
José Pergentino de Lima — Saldo de adeantamento	12$600	
Recebedoria de Rendas da Capital — Renda do dia 1 do corrente	27:900$000	
Amadeu de Sousa — Caução	300$000	
Banco do Estado — C/movimento — Retirada nesta data	96:428$600	156$752$900
		288:580$600

DESPESA

375 — Rep. Central de Policia — Adeantamento	1:500$000	
373 — Diversos funccionarios — Abono n. 2	30:780$000	
374 — Montepio do Estado — Descontos do abono n. 2	4:449$600	
253 — Deleg. F. do S. Nacional — Pagamento	613$300	
360 — Hortencio Ramos & Cia. — Conta	2:387$600	
388 — João Castro Pinto — Adeantamento	3:500$000	
387 — Constantino Bôtto de Menezes — Vencimentos	190$000	
384 — Dr. Severino Cordeiro (Proc. da Fazenda) — Adeantamento ..	12:000$000	
386 — José Severino Pimentel — Conta	1:200$000	
3.518 — Maria Annunciada Costa — Pagamento	150$000	
358 — Viuva Vicente Ielpo — Restituição de caução	90$000	
357 — Viuva Vicente Ielpo — Restituição de caução	500$000	
389 — Diversos funccionarios — Abono n. 3	65:999$000	
390 — Montepio do Estado — Desconto do abono n. 3	19:372$900	
397 — Diversos funccionarios — Diarias	660$000	
396 — Motta Silveira & Cia. — Conta	4:984$500	
343 — Octavio Machado — Empreitada	2:000$000	
393 — Rep. Central de Policia — Folha de pagamento	37:432$300	
392 — Ernesto Silveira (thesoureiro) — Despesa realizada	24$400	
391 — Ernesto Silveira (thesoureiro) — Despesa realizada	19$400	
367 — Prefeitura de Cabaceiras — Adeantamento	5:000$000	192:853$000
Saldo que passa para o dia 3		95:727$600
		288:580$600

DIA 3:

RECEITA

Saldo anterior		95:727$600
Repartição de Aguas e Esgotos — Renda do dia 2 do corrente	3:959$400	
Rep. dos Serviços Electricos da Parahyba — Renda do dia 2 do corrente	2:910$200	
Nathalia Oliveira Lima — Fóros do terreno onde se acha construido o predio n. 871 á rua da Republica	4$000	
Francisco Graciano Pessôa — Imposto de industria e profissão de 1936	66$000	
Recebedoria de Rendas da Capital — Renda do dia 2 do corrente	59:500$000	
José Moura Filho (Directoria de Producção) — Venda de sementes de algodão e arseniato de chumbo ..	1:900$000	68:339$600
		164:067$200

DESPESA

406 — José Moura Filho — Despesas realizadas	1:947$700	
404 — Dr. Paulo A. de Miranda Henriques — Despesas realizadas	81$800	
405 — Dr. Paulo A. de Miranda Henriques — Despesas realizadas	94$500	
385 — Maximiano F. Netto — Pagamento de diarias	60$000	
407 — Themistocles F. Moraes — Despesas realizadas	164$000	
409 — João de Sousa Falcão — Adeantamento	400$000	
410 — João Lima — Despesas realizadas	87$000	
359 — Dr. Luciano Ribeiro de Moraes — Vencimentos (20 dias)	387$100	3:222$100
Saldo que passa para o dia 4		160:845$100
		164:067$200

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 3 de fevereiro de 1938.

Ernesto Silveira
Thesoureiro Geral

Jauberlyta Agra da Nobrega
Escripturaria.

Mello, este commando agradece os seus serviços prestados com lealdade e esforço e o elogia pelo modo com que soube desempenhar as suas referidas funcções trazendo em perfeita ordem os serviços da repartição que dirigia demonstrando muita capacidade de trabalho. (Do Boletim do 2.º B. I. n. 25, de 1.º|2|938).

(As.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante geral.

Confere com o original: — **Tenente-coronel Elysio Sobreira**, sub-commandante.

INSPECTORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 3 de fevereiro de 1938.

Serviço para o dia 4 (Sexta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á 1.º S|T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n. 9.

Rondantes: do trafego, fiscal de 1.ª classe n. 2; do policiamento, fiscal de 1.ª classe n. 2 e guarda de 1.ª classe n. 5.

Plantões guardas civis ns. 13 — 23 - 19 — 79 — 80 — 87 — 35.

Boletim nº. 26.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Entrega de placas** — Entregue-se ao sr. almoxarife-pagador 1 placa indicativa "A" remettida pela estação fiscal de Taperoá.

II — **Ordem ao sr. almoxarife-pagador** — O sr. almoxarife-pagador remetta para a estação fiscal de Taperoá 15 placas para bicycletas, de n. 1691 a 1705, conforme solicitou o respectivo estacionario, em officio de hoje datado.

III — **Communicação e carga** — O sr. almoxarife-pagador em parte de hoje datada communicou haver effectuado a compra de 3 motocycletas para esta Inspectoria á Agencia Germania Importadora Ltda. na importancia de 11:850$000, sendo 10:000$000 por conta do Estado, e o restante por conta do cofre do C.E.

Pelo exposto seja feito carga das referidas motocycletas sendo 2, marca DKW, modelo SB 200, de 1 cylindro, com força de 7 HP. com motor de arranque e 1 da mesma marca, com força de 11 HP sem arranque.

IV — Petições despachadas — De Nilo de Assis Pereira Mello, requerendo para prestar exame de "chauffeur" profissional. — Inscreva-se.

De João Ferreira dos Santos, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Oliver A. Von Sohsten, consul da Hollanda neste Estado, solicitando placa para a barata daquelle consulado. — Como requer, de accôrdo com a lei.

(As.) **Tenente João de Sousa e Silva**, inspector geral.

Confere com o original: **F. Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

SECÇÃO LIVRE

AVISO A' PRAÇA

A Sociedade Anonima White Martins, até agora administradora da Uzina Santa Maria", situada no Municipio de Areia, deste Estado, endo entregue a mencionada Uzina seus donos, os herdeiros de Francisco de Assis Pereira Mello, por força da escriptura publica que passou á viuva do fallecido proprietario, D.ª Consorcia Cesar Pereira Mello, e como nada deva de sua administração, vem, pelo presente, avisar, de publico, que quem se julgar credor ou com qualquer direito, contra a referida Sociedade Anonyma por factos provenientes da administração da mencionada Uzina, queira se apresentar ao seu escriptorio em Recife, á Rua do Bom Jesus, n.º 220, para ser attendido como for de direito, no prazo maximo de 30 dias da publicação do presente, além do qual nenhuma reclamação será attendida.

Recife, 5 de novembro de 1937.

Pela Sociedade Anonyma White Martins.

(a) *Alvaro Moreira*

Cooperativa BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA

Assembléa Geral Ordinaria

1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores associados desta cooperativa de credito para a reunião annual de Assembléa Geral ordinaria, que deverá ser realizada no proximo dia 4 (quatro) de fevereiro, pelas 16 horas, em nossa séde social, á rua Maciel Pinheiro, n.º 232, desta capital, a fim de se proceder á leitura do Relatorio do exercicio de 1937 e do parecer do Conselho Fiscal, exame, discussão e julgamento do balanço do referido anno.

Outrosim, nessa mesma reunião deverão ser eleitos os membros do novo Conselho Fiscal e supplentes, na fórma dos Estatutos.

João Pessôa, 21 de janeiro de 1938.

João Celso Peixoto de Vasconcellos, presidente.

AUTOMOVEL CLUB DA PARAHYBA

Assembléa Geral Extraordinaria

De accôrdo com a resolução da Assembléa Geral extraordinaria reunida no dia 31 de janeiro e com o que determina o artigo 65 dos Estatutos sociaes, são convidados todos os socios proprietarios do Automovel Club da Parahyba, no pleno gozo dos seus direitos sociaes, para uma reunião de Assembléa Geral extraordinaria, no proximo dia seis do corrente, a fim de ter logar a eleição da Directoria que haverá de governar a sociedade até o dia 9 de maio de 1940.

João Pessôa, 1 de fevereiro de 1938.

J. de Borja Peregrino — Director-Secretario.

Cooperativa BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA

Juros do capital

São convidados os senhores associados desta Cooperativa de Credito a virem receber, em nossa séde social, á rua Maciel Pinheiro n.º 232, das 13 ás 15 horas, os juros sobre o valor realizado de suas quotas-partes do capital, referentes ao quarto exercicio financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 1937, á base de 5 e 6% ao anno, na forma dos Estatutos vigentes.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1938.

João Celso Peixoto de Vasconcellos — Presidente.

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉ'A GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde deste Banco, á rua Maciel Pinheiro, 252, ás 14 horas do dia 15 do corrente mês, para tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do relatorio, balanço e contas da administração, refererentes ao anno social de 1937, e bem assim para elegerem o Conselho Fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Na mesma occasião será realizada a eleição de um director, que servirá pelo prazo que resta para concluir o mandato da actual directoria.

João Pessôa, 1.º de fevereiro de 1938.

Avelino Cunha de Azevêdo — Director 1.º secretario.

Centro dos Chauffeurs da Parahyba do Norte

De ordem do sr. presidente, faço sciente aos associados deste Centro que, conforme deliberação tomada na sessão de Assembléa Geral Ordinaria de 15 de janeiro p. p., as contribuições mensaes, passarão a ser de cinco mil réis (5$), a partir de 1.º de fevereiro.

Josaphat Fialho, 1.º secretario.

Academia de Commercio "Epitacio Pessôa"

(FISCALIZADA PELO GOVERNO FEDERAL)

As matriculas para exames de admissão e de 2.ª época neste estabelecimento, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro proximo, realizando-se os exames durante a 2.ª quinzena de fevereiro.

Os candidatos a exames de admissão deverão juntar aos seus requerimentos" certidão de edade provando ser maiores de 12 annos e attestados de vaccina e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

A matricula em geral terá logar de 1 a 10 de março vindouro, iniciando-se as aulas a 16 do referido mês.

Outras informações serão ministradas na secretaria desta Escola, todos os dias uteis de 19 ás 20 horas.

Secretaria da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", em 31 de janeiro de 1938. — **José Soares Natal**, secretario.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRY

Balancete da Receita e Despêsa deste Municipio, do dia 1.º á 24 de dezembro de 1937, sob a administração do sr. José Alcantara Cavalcante.

RECEITA

Licença	881$400
Imposto de feiras	511$900
Imposto predial rural e urbano	627$300
Estatistica de Producção	844$700
Aferição	$
Limpesa Publica	$
Patrimonio	211$700
Imposto sobre vehiculos	$
Matriculas	$
Imposto territorial	$
Imposto cedular	648$000
Rendas diversas	890$000
Divida activa	$
Total	4:615$000
Saldo do mês de novembro	2:708$200
	7:323$200

DESPESA

Conselho Municipal (Emp.)	180$000
Prefeitura (Empregados)	1:081$900
Fiscalização (Empregados)	150$000
Thesouraria (Empregados)	982$000
Obras Publicas	996$900
Estradas de Rodagem	2:613$500
Illuminação	10$000
Limpesa Publica	116$000
Instrucção (Cont. de 10%)	$
Amparo a Maternidade, etc.	$
Auxilio combate as Sêccas	$
Subvenções	310$000
Despesas diversas	81$600
Divida passiva	$
Total	6:521$900
Saldo para o dia 25	801$300
	7:323$200

Thesouraria da Prefeitura Municipal de São João do Cariry, em 24 de dezembro de 1937.

José Chagas Britto — Thesoureiro.
VISTO. — *José Alcantara Cavalcante* — Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRY

Balancete da Receita e Despêsa deste municipio, do dia 25 a 31 de dezembro de 1937, sob a administração do cidadão Eduardo de Carvalho Costa.

RECEITA

Licenças	6:279$000
Imposto de feiras	547$200
Imposto predial urbano	2:709$600
Estatistica da Producção	1:215$400
Aferição	$
Limpesa Publica	52$000
Patrimonio	46$700
Illuminação	$
Imposto sobre vehiculos	$
Matriculas	4$000
Imposto territorial	65$000
Imposto cedular	2:017$000
Rendas diversas	2:931$500
Divida activa	3$300
	15:870$700
Saldo do dia 24	801$300
Total	16:672$000
A' deposito do Estado	6:000$000
	22:672$000

DESPESA

Conselho Municipal (Emp.)	$
Prefeitura (Empregados)	1:250$000
Fiscalização (Empregados)	40$000
Thesouraria (Empregados)	1:842$900
Obras Publicas	295$700
Estradas de Rodagem	$
Illuminação	335$000
Limpesa Publica	100$000
Instrucção (Cont. de 10% nov. e dezembro)	2:484$700
Amp. a maternidade, etc. (5% nov. e dezembro)	1:242$400
Auxilio combate as Sêccas	$
Subvenções	118$600
Despêsas diversas	988$300
Somma	8:697$600
Saldo que vae para o mês de janeiro	13:974$400
	22:672$000

Thesouraria da Prefeitura Municipal de São João do Cariry, em 31 de dezembro de 1937.

José Chagas Britto — Thesoureiro.
VISTO: — *Eduardo de Carvalho Costa* — Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CAJAZEIRAS

Balancete da Receita e Despêsa do Municipio de Cajazeiras, referente ao mês de dezembro de 1937.

RECEITA

Renda dos Tributos

Licença para abertura e funccionamento do commercio	1:633$400
Licenças para construcção de predios	204$800
Imposto predial	6:828$700
Imposto cedular	4:919$000
Imposto de diversões	1:594$200
Imposto de feira	972$300
Industria e profissão (50% do lançamento pelo Estado)	8:617$500
Diversas rendas	65$000
Estatistica e producção	8:993$000
	33:827$900

RENDAS INDUSTRIAES

Patrimonio

Renda do matadouro e açougue	2:104$300
Renda dos mercados, campo Casa Nova, etc.	1:332$700
Renda dos cemiterios	183$000
Renda da Emprêsa de Luz	2:831$900
	6:451$900

RENDA EXTRAORDINARIA

Multa	$300
Leilões	60$500
Divida activa	192$100
	252$900

RENDA C| APPLICAÇÃO ESPECIAL

Taxa de calçamento	3:448$400
Taxa de limpêsa publica	152$000
	3:600$400
	44:133$100
Saldo do mês de novembro	12:859$976
	56:993$076

DESPESA

Verba 1.ª Prefeitura	1:040$000
Verba 2.ª Fiscalização	420$000
Verba 3.ª Thesouraria	1:009$900
Verba 4.ª Fazenda Municipal	1:009$900
Verba 5.ª Obras Publicas	23:998$600
Verba 6.ª Limpêsa Publica	1:627$700
Verba 7.ª Emprêsa de Luz:	
a) material	1:978$800
b) pessoal	1:196$000
	3:174$800
Verba 8.ª Assistencia Social	4:209$400
Verba 9.ª Cemiterio	120$000
Verba 11.ª Subvenções	180$000
Verba 12.ª Aposentados	166$666
Verba 13.ª Despêsas Diversas:	
a) alugueis	830$000
b) impressões e publicações	1:182$800
c) concertos e acquisição de material	316$000
d) escrivão da policia	70$000
e) escrivão do jury	50$000
f) officiaes de justiça	120$000
g) réos pobres	30$000
h) eventuaes	1:759$400
	4:358$200
Verba 14.ª Divida Passiva	10:232$800
Serviço de Estatistica (Dec. n.º 15 de 15|6|1937)	240$000
	52:070$266
Saldo para o mês de janeiro de 1938	4:922$810
	56:993$076

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, em 31 de dezembro de 1937.

José Cesario de Lyra — Thesoureiro.

J. Mattos — Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FÔGO

Balancête da receita e despesa de dezembro de 1937

RECEITA

Rendas patrimoniaes:	
Feira	1:153$200
Gado abatido	1:239$800
Cemiterios	67$800
Patrimonio	300$000
Industria e profissão (50%) recebido do Estado)	3:431$100
	6:191$900
Licenças diversas	5:143$700
Imposto predial	5:495$100
Estatistica da Producção	1:728$700
Imposto sobre vehiculos	70$200
Imposto cedular	1:675$300
Rendas diversas	183$100
Taxa de limpesa publica	552$700
Divida activa	96$200
Renda c|applicação especial	52$400
	11:997$400
	18:189$300
Saldo do mês de novembro	2:944$400
	21:133$700
Govêrno do Municipio	1:129$000
Fiscalização	240$000
Limpesa publica	286$100
Fôro e policia	573$300
Assis. social e socc. publicos	39$800
Eventuaes	284$000
Instrucção (quota de 10%)	1:608$800
Despesas geraes	68$000
Illuminação	886$400
Licenças	255$000
renda dos immoveis ruraes	
Imposto de feira	222$400
Imposto predial e territorial urbano e suburbano	340$000

DESPESA

Imposto cedular sobre a

RECEITA

Inactivos	60$000
Arrecadação	2:165$200
Cemiterios	74$000
Estorno	96$900
	7:511$500
Saldo que passa para 1938	13:622$200
	21:133$700

Visto — *Moacyr Cartaxo*, prefeito.

Raiff Fernandes, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCÊSA

Balancête da receita e despesa deste Municipio, referente á 1.ª quinzena de janeiro de 1938

raes	82$700
Estatistica de producção do municipio	1:148$000
Gado abatido	249$000
Renda patrimonial	1$000
Total da rec.	2:298$100
Saldo que vem do exercicio de 1937	3:460$127
Deposito no Banco Central da Parahyba	500$000
Total	6:258$227

DESPESA

Prefeitura	557$000
Fiscalização	272$500
Thesouraria	420$772
Obras publicas do municipio	3:055$800
Limpesa publica	207$000
Cemiterios	250$000
Despesas diversas	314$600
Subvenções	100$000
Serviços de Estatistica	150$000
Total da desp.	5:627$672
Saldo que passou para o dia 16	130$555
Deposito no Banco Central da Parahyba	500$000
Total	6:258$227

Prefeitura Municipal de Princêsa, em 15 de janeiro de 1938.

Visto: — *Francisco Lima Pacheco*, prefeito interino.

Manoel Francellino de Sousa, esc. resp. pelo secretario.

Barbaciano de Sousa Leão, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Balanço geral da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Sousa, em 31 de dezembro de 1937

RECEITA

Saldo do anno anterior	28:208$200
1 — Licença de commercio	37:865$400
2 — Taxa de mercadoria na feira	24:399$400
3 — Gado abatido	30:986$000
4 — Patrimonio	2:870$000
5 — Imposto predial	24:653$500
6 — Industria e profissão cobrado pelo Estado 50%	36:640$000
7 — Imposto de diversão	60$000
8 — Imposto de aferição	2:597$500
9 — Cemiterios	1:637$700
10 — Imposto cedular sobre propriedades ruraes	$
Rendas diversas	2:183$600
12 — Imposto sobre vehiculos	2:334$000
13 — Taxa de consumo	1:999$700
14 — Taxa de serviços municipaes	22:079$600
	190:256$400
Total réis	218:464$600

DESPESA

1 — Conselho Municipal	1:060$000
2 — Prefeitura Municipal	22:550$400
3 — Fiscalização	7:330$000
4 — Thesouraria	30:425$600
5 — Obras publicas	44:587$300
6 — Illuminação publica	25:374$700
7 — Limpesa publica	9:692$400
8 — Instrucção Publica	17:824$000
9 — Cemiterios	1:438$500
10 — Subvenções	1:200$000
11 — Estatistica	3:960$000
12 — Despesas diversas	33:078$500
	198:521$400
Deposito na Caixa rural de Sousa	15:000$000
Em documentos e dinheiro	4:943$200
	19:943$200
Total réis	218:464$600

Sousa, em 15 de janeiro de 1938.

Francisco Alves Cassimiro, escripturario.
Amadeu Francisco da Silva, thesoureiro.
Visto: **Eladio Pedrosa de Mello**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancête da receita e despesa, em 23 de dezembro de 1937

RECEITA

Licenças diversas	641$700
Imposto predial, territorial, urbano e suburbano	364$400
Imposto cedular sobre rendas de immoveis ruraes	548$900
Estatistica	58$900
Imposto de feiras	611$800
Imposto sobre gado abatido	168$900
Imposto sobre diversões publicas	399$500
Aferição de balanças, pesos e medidas	$
Taxa de limpesa e melhoramentos publicos	56$100
Imposto de industria e profissão (50% do lançamento feito pelo Estado)	$
Imposto sobre vehiculos	$
Matriculas	$
Taxa patrimonial	489$900
Divida activa	$
Rendas diversas	138$200
Somma da receita	3:478$300
Saldo do mês anterior	17:251$900
Total	20:730$200

DESPESA

Prefeitura	350$000
Thesouraria	185$000
Fiscalização	35$000
Obras publicas	3:280$800
Limpesa publica	279$200
Illuminação publica	2:481$000
Instrucção publica	$
Cemiterios	25$000
Aposentado	12$500
Despesas diversas	2:409$000
Somma da despesa	9:057$500
Saldo que passa	11:672$700
Total	20:730$200

Prefeitura Municipal de Araruna, em 23 de dezembro de 1937.

Manoel Florentino da Costa, thesoureiro.

Visto: — **Arnulpho Gomes de Araujo**, prefeito interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancête da receita e despesa do Municipio, referente ao exercicio financeiro de 1937

RECEITA

Licencas diversas	16:043$300
Imposto predial, territorial urbano e suburbano	6:744$650
Imposto cedular sobre rendas de immoveis ruraes	5:651$200
Estatistica	7:148$800
Imposto de feiras	14:263$100
Imposto sobre gado abatido	3:705$600
Imposto sobre diversões publicas	11:661$400
Aferição de balanças, pesos e medidas	854$300
Taxa de limpesa e melhoramentos publicos	561$000
Imposto de industria e profissão (50% do lançamento feito pelo Estado)	22:051$100
Imposto sobre vehiculos	951$200
Matriculas	719$700
Taxa patrimonial	14:214$200
Divida activa	1:897$450
Rendas diversas	1:315$300
Auxilio do Govêrno do Estado	5:000$000
Somma da receita	112:782$300
Saldo do exercicio de 1937	29:940$900
Total	142:723$200

DESPESA

Camara Municipal	50$000
Prefeitura	11:275$000
Fiscalização	840$000
Thesouraria	4:565$000
Obras publicas	56:611$000
Limpesa publica	5:286$700
Illuminação publica	13:613$500
Instrucção publica	6:583$300
Cemiterios	879$400
Aposentados	300$000
Despesas diversas	21:781$400
Somma da despesa	121:785$900
Saldo que passa para 1938	20:937$300
Total	142:723$200

Prefeitura Municipal de Araruna, em 31 de dezembro de 1937.

Arnulpho Gomes de Araujo, secretario.

Visto: — **Demosthenes Cunha Lima**, prefeito.
Manoel Florentino da Costa, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Balancête da receita e despesa, em 31 de novembro de 1937

RECEITA

Gado abatido	316$800
Imposto de feira	1:269$400
Licenças	6:244$200
Imposto predial	6:425$300
Imposto de Estatistica	526$400
Imposto s vehiculos	140$000
Aferição	9$000
Ind. e prof. do Estado	5:000$000
Somma da receita	19:931$100
Saldo anterior	202$000
	20:133$100

DESPESA

Prefeitura	5:168$600
Fiscalização	380$000
Thesouraria	2:102$600
Obras publicas	344$200
Illuminação	2:025$000
Limpesa publica	615$000
Inst. municipal	140$000
Inst. publica	1:294$530
Cemiterios	50$000
Endemia	960$570
Despesas diversas	4:687$000
Somma da despesa	17:767$500
Saldo para dezembro	2:365$600
	20:133$100

Areia, 30 de novembro de 1937. — **Manoel Nunes Oliveira**, thesoureiro.
Visto — **Raphael Freire**.

O COMMUNISMO

destróe a Espanha, destruindo o sentimento de religiosidade do povo espanhol

Communicado do Serviço de Divulgação da Policia do Rio.

A religião diz o comunista "é o opio das multidões". E, por isso, o agente da III Internacional, onde tenta implantar o seu credo de odio e assassinios, procura inicialmente destruir a Egreja.

O que foi, e ainda é, a campanha atheista na Russia, todos sabemos. O que é a campanha atheista, na Espanha, nos dão noticias as reportagens abaixo, escriptas por pessôas que assistiram, naquelle pais assassinatos, depredações e toda sorte de crimes praticados pelos adeptos de Stalin contra sacerdotes, bispos, religiosos, egrejas, irmãs de caridade, enfim, pessôas e templos que, no mundo civilisado sempre têm sido cercados de respeito e veneração.

Em Barcelona, relata o professor Walter Cook, foram queimadas a Cathedral de Sant'Anna e todas as outras egrejas excepto uma.

Mas não ficam ahi, nessa furia demolidora dos templos religiosos, as praticas bolchevistas.

O seu aspecto mais tenebroso é o attentado frio e quasi sempre monstruoso contra os padres e as freiras.

O quadro constituido pelos restos mortaes de irmãs, tiradas dos ataúdes desta cidade é um symbolo do seu odio religioso, da mesma forma que o é o frio assassinio do arcebispo de Tarragona e do bispo de Lerida.

O americano Harris relata que elle proprio testemunhou no carcere, o assassinio de 150 pessôas, pertencentes a ordens religiosas.

Em Piedralves foi assassinado o dirigente de operarios catholicos D. Dimas Madariaga.

Em Tarragona foram fuzilados oito padres; a um, antes, pisaram-lhe o ventre com as botas.

Em Valencia fuzilaram freiras em filas e queimaram-lhes os corpos.

Os vigarios de Adrero, Las Casas e Torres foram chacinados da mais horrorosa maneira.

E, para o cumulo da insensibilidade moral frequentemente tomavam parte nos fuzilamentos crianças.

* *

O bolchevismo, como se vê, ultrapassa a tudo que se possa imaginar de barbaro e deshumano.

Não podia ser, aliás, de outra maneira; o sentimento religioso e a ideia de Deus, tanto quanto os de Patria e de Familia são a base do passado; elles são como o lastro moral das nações; é em Deus que está a raiz mais profunda, mais solida e mais visceral da tradição de um povo.

Os seus costumes, as suas tendencias, as suas aspirações, a sua cultura não se desprendem, nunca dessa ideia.

Para que se implante, pois num pais qualquer, uma doutrina amoral, agnostica é necessario destruir o passado e com elle tudo o que logre elevar-se acima da materia vil, tudo o que seja transcendencia tudo o que seja affecto humano—o amôr, a fé, a piedade.

E para isso o caminho mais seguro, é a negação e a morte de Deus.

Demais — para o communismo, só uma autoridade pode existir, á face da terra: a dos tyrannos bolchevistas; para que ella se imponha e exercite sem limites o seu poder sinistro, todos os outros poderes devem ceder — e obumbar-se, — especialmente os poderes internos, aquelles que vivem na consciencia e actuam nos fundos das almas.

E se Deus é capaz de disputar corações ao bolchevismo — se Deus póde oppor em cada ser um desmentido intimo ás suas infamias se Deus liberta o homem e abre todos os ergastulos e rompe todas as correntes, — então é necessario que o bolchevismo o persiga, sem descanço que arraze os seus dominios, para poder vencel-o, para vencer a humanidade inteira e os homens todos.

Mas isso, nós o sabemos, é impossivel.

SYNDICATO CONDOR LTDA.

Ainda a viagem do Ministro da Viação ao Norte — Constituiu sem duvida um feito notavel a excursão aérea que o cel. Mendonça Lima acaba de fazer pelo septenrião brasileiro. Assim, em poucos dias, o titular da Pasta da Viação pode inteirar-se das necessidades, do que já foi feito e do que ainda resta a fazer, a fim de apparelhar as unidades federativs visitadas, de accôrdo com as possibilidades nellas existentes. Dos 41 açudes, por exemplo, espalhados pelas regiões periodicamente assoladas pelas sêccas, o de Jaibará, perto de Fortaleza, tem uma extensão tal que serviu mesmo de pista aquatica para o hydroavião "Caiçara" da Condor, a bordo do qual o sr. Ministro viajava. Tal facto é qualificado pelo proprio Ministro, numa entrevista collectiva dada á imprensa, de "coisa maravilhosa". Continuando, disse s. excia.: "Em pleno sertão, a mão da civilização em contacto intimo com a obra primitiva da Natureza".

O "Diario de Noticias" do Rio de Janeiro escreveu um expressivo commentario sobre a viagem ministerial, sob o titulo "Prodigios da aviação", dizendo: "Ha 20 annos atraz, o "periplo" do sr. Mendonça Lima exigiria mêses. Hoje mesmo, sem o avião, os mesmos longos mêses seriam exigidos; e s. excia. não passaria do Acre; muito menos seguiria directamente do Acre para Matto Grosso. O avião tornou possivel, em pouquissimo tempo. a formidavel róta Belém — Tapajoz — Manaos — Porto Velho — Guajaramirin — Corumbá. Assim, as azas mechanicas acham-se em condições de ser as grandes integradoras do país. Já sabemos, pois, sem possibilidade de duvida, que no trafego aéreo está a solução do problema das intercommunicações rapidas, na extensão immensa do territorio.

Onde não pode chegar o vapor, onde não pode chegar o trem, onde faltam rodovias, por essas longinquas paragens, por esses dedalos potamographicos, onde vivem brasileiros no isolamento e na obscuridade, pode chegar o avião. Vanguardeiro da civilização, semeador do progresso, transportando á carta, o jornal, a revista, o livro, a semente, o insecticida, o cheque, o remedio, etc. o avião prestará serviços inestimaveis, pode-se dizer, providenciaes, ás populações distantes e esparsas.

MULHERES RUSSAS

A missão da mulher russa não está no lar, mas na officina.

A familia, portanto, é uma instituição odiosa para o bolchevismo; deve ser combatida, por isso, com todos os meios e por todos os modos.

E não existe, certamente, um processo mais expedito nem mais efficaz para tratar esse combate, do que forçar a mulher ao trabalho, fóra de casa.

E para que se perceba com este objectivo é realizado com afinco, basta que se conheçam alguns dados sobre o numero de mulheres operarias, na Russia.

A fabrica de roupas brancas, n.º 6, de Moscou, emprega 3.000 trabalhadores, e desse total 98°|° são mulheres; na fabrica n.º 4, que pertence ao mesmo trust, "quasi todos os empregados são tambem mulheres".

Na Usina Testil Treokligoruaya, ha 5.000 operarios de ambos os sexos, — mas são 3.000 as mulheres que integram esse total.

A fabrica de automoveis "Stalin", é uma das que apresentam maior numero de trabalhadores: — ao todo, .. 18.000; a quantidade de mulheres é igual a dos homens: 50°|°.

As Usinas Kirov-Putilov, destinadas ao fabrico de armamentos, utilizam uma producção operaria ainda maior que a fabrica "Stalin": 30.000 obreiros; as mulheres entram com 24°|° desse numero, — ou sejam: 8.000.

As citações poderiam multiplicar-se, nesse sentido; pois não ha, no pais, uma usina, uma fabrica, um serviço, desde os simplesmente burocraticos, até os de limpador de ruas ou de guarda nos trens, em que a mulher não exerça as mesmas occupações do homem.

Na Russia, a mulher é tudo e tem de ser tudo: soldado marinheiro, operario de usina, policial, servente, chefe de secção, trabalhador manual e braçal, conductor de bonde...

—

E não ha qualquer consideração de sexo, nessa distribuição de tarefas; a mulher desempenha as mais rudes funcções e, em muitos casos, se lhe exigem mais esforços e mais sacrificios do que aos homens.

Referindo-se, de modo geral, á operaria bolchevista, Sir Citrine, o mais veridico e mais informado de todos os viajantes occidentaes, que estiveram na Russia de um anno a esta parte "As operarias que vi, trabalhavam muito duramente e faziam trabalhos rudes e penosos, absolutamente inadmissiveis".

Eram occupadas em trabalhos physicamente pesados, como excavações de valas nas ruas, aterramentos, demolição de casas ("A' La Recherche de la verité em Russia" pag. 131).

Noutro passo, relata o mesmo autor: "Quando atravessamos o pateo para visitar um dos centros sociaes da usina, encontrei algumas camponêsas cavando vigorosamente, occupadas em traçar novos jardins.

O seu trabalho é tão duro como o de qualquer empreiteiro de aterro, inglês" (op. cit., pag. 53).

Por toda parte, onde passa, o sociologo britannico se horroriza com o trabalho, quasi animal, das mulheres bolchevistas; ao parar numa estação da Ukrania vê "mulheres cavando com pás, no meio dos trilhos, ou erguendo postes".

E accrescenta: "Eu não gostaria de vêr nossas mulheres emancipadas desta maneira" (op. cit., pag. 168).

Do livro "Os dois mundos", recentemente editado pelo SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA POLICIA DO RIO.

"O HOMEM ESSE DESCONHECIDO"

(Copyright da União Jornalistica Brasileira, para A UNIÃO)

ROMULO ARGENTIERI

Geralmente, as escolas philosophicas dividiram-se sempre entre subjectivistas e objectivistas. A philosophia pre-socratica dirigia as suas vistas para o mundo material e procurava " a ultima e irreductivel substancia constitutiva das coisas" (W. Durant). Temos o exemplo no atomismo de Democrito, o objectivismo de Tales e Empedocles; logo depois, appareceu Socrates, a preoccupar-se das questões moraes, bem assim como a moral gyra em torno de quasi toda a philosophia de Platão e de Aristoteles.

Desde aquella época, Socrates reprovava amargamente os homens, segundo o testemunho de Xenofonte por se preoccuparem mais do mundo physico do que as questões humanas. Este objectivismo foi levado tão longe que chegou mesmo a desdenhar orgulhosamente as questões humanas. O proprio Petrarca chegou a clamar consoante as palavras de S. Agostinho: "Os homens querem admirar as altas montanhas as vagas do mar profundo, as grandes quedas de agua, o movimento dos planetas e esquecem de si proprios" (Confissões).

Tolstoi sentiu mesmo que o objectivismo fugia das cogitações da humanidade e protestou solennemente: (A sciencia e a philosophia, tratam de tudo com excepção do que o homem tem a fazer para se tornar melhor e para fazer melhor". (No que consiste a minha fé).

Esse objectivismo culminou em tamanho exagero que o mathematico Gauss, interpellado sobre os seus calculos astronomicos, respondeu que elles nada tinha que vêr com "essas bolas de lama que se chamam planetas". Até aqui, sciencia pura, theorica, um protesto em regra contra o antropocentrismo na pretenção de collocar o homem no espaço gravitacional do mundo.

Disse Gustavo Lebon, com acerto, que a verdadeira sciencia não nos prometteu nunca nada: ella é altaneira e passa sem sentimentos, alheia ás dores e ás esperanças humanas. A unica coisa que ella nos prometteu foi vêr se conseguia resolver a relação dos phenomenos e apontar-nos um caminho utilitario em chegarmos á attingir os objectivos sem necessidade de grandes esforços.

Spencer, na sua philosophia marmorea, foi arrastado para uma abstração pura quanto a relação do humano. O protesto do desesperado romantico Schopenhauer, procurou equilibrar o subjectivo e o objectivo, longe dos excessos de Berkeley de Fichte e de Scheiling.

Foi bom que os subjectivistas forçassem os objectivistas a reconhecerem uma parte minuscula dessa realidade universal. Alexis Carrel, não escreveu o celebre livro "O homem, esse desconhecido" sinão para demonstrar que o homem continua a ser o eterno desconhecido, o ignorado, emfim, que estamos ainda atrazados e que decahimos dia a dia perante a serie animal, segundo as conclusões de Unamuno.

Os philosophos modernos, como M. Scheler (Die Stellung der Menscheu in Kosmos) colloca o homem na sua devida posição, em frente o cosmo. Hoje, trata-se evidentemente de melhorar o homem de fazer com que elle se conheça a si proprio de determinar a sua posição em relação directa com a Natureza. Quando Goethe poz na bocca de Fausto: "Toda a dôr do universo me comove", não fez mais do que protestar contra o indifferentismo creado para a situação do homem.

Hoje, ao estado scientifico que chegamos já não é mais possivel continuar-mos nessa ignorancia sobre o homem .Devemos e podemos forçar a philosophia a que se preoccupe da situação humana, como factor primordial para solução dos problemas que affectam a humanidade actual.

Bacon e Voltaire, antigamente, modernamente os pragmaticos e néo-realistas, pensam que a sciencia e a philosophia pudessem resolver os problemas da humanidade. E não andam mal nos seus pensamentos, pois que, o pensamento, philosophico, baseado na espectulação justaposto á sciencia e ás tenazes pesquizas, podem collocar a vida humana no esteio de melhores energias.

MENTIRA SOVIETICA

Communicado do Serviço de Divulgação de Policia do Districto Federal.

Ha alguns meses os jornaes communistas bem como os que se apresentam com outros rotulos, mas que subterraneamente promovem intensa propaganda vermelha vêm se occupando com grande interesse do que chamam a democracia na U. R. S. S. Assim diariamente tinha-se opportunidade de lêr, em orgams estrangeiros telegrammas topicos ou commentarios sobre a preparação do pleito eleitoral russo "e quando seriam" democraticamente escolhidos os novos dirigentes da Russia Sovietica".

A III Internacional, para illudir a opinião publica irradiava diariamente noticias sobre essa demonstração da democracia sovietica e os jornaes a seu soldo, commentavam taes factos com exhuberancia de detalhes prognosticando os mais edificantes resultados. Mas na realidade — todos sabem — o pleito recentemente ferido na Russia, não passou de uma pantomima muito encenada e que fatalmente, dentro de dias ou, no maximo mêses será desfeita. Porque definitivamente mais tempo menos tempo Stalin creará, para si um cargo que se sobreponha ao de Kalinini. E este então apesar de parecer o agente maximo da tyrannia vermelha voltará a ter, para o mundo a posição que hoje realmente detem: a de simples joguete nas mãos do tzar vermelho.

Deixemos, entretanto á historia o direito de desmascarar mais este embuste bolchevista. E passemos a analysar o fracasso do regime communista sob outro aspecto — o problema da siderurgia, — que constitue para os pregoeiros da doutrina vermelha a tecla de maior sonancia.

A imprensa official de Moscou, durante os dias da celebração do 20.º anniversario da Revolução de 1914 estampou em letras gordas os seguintes dizeres: "O governo sovietico creou do nada a industria pesada do Ural".

Contra essa falsa asserção uma preliminar de effeito drasticamente destruidor pode ser levantada com o testemunho da Historia: é sabido, mundialmente sabido que as minas do Ural muito antes da Grande Guerra — ou seja ao tempo dos tzares imperiaes, — já constituiam a base da industria pesada na Russia. De outro lado o problema que áquelle tempo assoberbava a administração do Estado — a difficuldade do transporte de carvão, para as referidas minas ainda não foi resolvido. Desta forma até hoje ainda se continua transportando da Bacia de Kusnersk, a uma distancia de 2.600 kilometros o elemento propulsor dos altos fornos dos Montes Uraes.

Aliás essa defficiencia de organização tem merecido reparos da propria imprensa sovietica. Veja-se a proposito o commentario tecido em torno do assumpto pelo jornal "Iswestia", em seu numero de 22 de dezembro proximo passado: "os altos fornos do Ural permanecem como origem de grandes prejuizos para o governo da U. R. S. S. O trabalho é lento e as interrupções por falta de carvão são frequentes".

Onde então — ante o atestado flagrante da propria imprensa vermelha, — a organização do trabalho e da industria sovietica?

Ás invencionices communistas nenhuma melhor resposta que o testemunho da Historia. E por isso esperamos que o tempo nos diga qual será o resultado positivo das tão annunciadas eleições democraticas, recentemente realizadas no imperio do todo poderoso Stalin. (A. C.)

A CAMPANHA DO TRIGO

Communicado do Serviço de Publicidade do Ministerio da Agricultura.

Organizando as componentes do plano de que resultará a producção do trigo necessario para cobrir o consumo nacional, o Ministerio da Agricultura vem considerando as etapas a percorrer desde a creação das sementes nos differentes ambientes productivos da nossa vasta extensão territorial, até sua offerta nos mais reduzidos centros consumidores.

O governo já estabeleceu, pelo seu mais importante estabelecimento de credito, o processo de financiamento aos lavradores.

Facilidades de trafego e de transporte vêm sendo tambem estudadas e é dessa especialização e divisão dos factores de valorização que a economia moderna pode crear a producção.

No incremento da cultura do trigo não será sacrificado seu rendimento, pela escassez de consumo no local de sua producção.

O Ministerio da Agricultura não esquece de outra parte, que toda exploração tem sua razão de existencia nas necessidades do consumo, necessidade que no caso do trigo, é effectiva e se manifesta sob o aspecto do augmento quotidiano do preço do pão e, assim se dispõe a auxiliar efficazmente a cultura do trigo, mas de modo a demonstrar praticamente que ella é susceptivel de lucro.

Equipados que sejam os postos de multiplicação de sementes e iniciados seus trabalhos correlactos de cooperação, o sr. ministro da Agricultura pretende dar a maior publicidade possivel á expressão numerica do custo das differentes operações e o rendimento proprio de cada processo empregado na producção.

Só acompanhando o desenvolvimento dos custos e dos rendimentos poderá o Ministerio da Agricultura impor suas praticas observando o exito de suas iniciativas para recommendal-as ou renegal-as no ambiente de sua percursão.

Ora, sabe-se que em qualquer exploração, o calculo do custo controla suas relações com o valor e o preço unica directriz por via da qual se chega a attingir uma estructura racional.

Assim orientado, pode o lavrador valer-se em sua actividade individual, da organização contabil adoptada pelos estabelecimentos do Ministerio da Agricultura, certo do exito dos processos a adoptar num aperfeiçoamento contante do methodo que a experiencia de technicos da materia haja por bem aconselhar.

A relação racional entre custos de producção e preços tanto quanto a parte phytotechnica da cultura do trigo, influe na constituição do problema basico da actuação de qualquer actividade creadora de riqueza, merecendo do Ministerio da Agricultura seus cuidados e sua observação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA CAPITAL

Plantão de Pharmacias durante o mês de fevereiro

Londres	1—11—21
S. Therezinha	2—12—22
Santo Antonio	3—13—23
Teixeira	4—14—24
Confiança	5—15—25
Véras	6—16—26
Brasil	7—17—27
Povo	8—18—28
Central	9—19
Minerva	10—20

ULTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

DISTRICTO FEDERAL

ADIADA PARA A PROXIMA SEMANA A INAUGURAÇÃO DO LEPROSARIO DE IGUÁ

RIO, 3 (A UNIÃO) — O presidente Getulio Vargas resolveu adiar para a proxima semana, a inauguração do Leprosario de Iguá, que se realizaria amanhã.

Nessa importante obra de assistencia social o Govêrno da Republica já dispendeu cerca de 970 contos de réis.

COTAÇÃO CAMBIAL

RIO, 3 (A UNIÃO) — A cotação cambial de hoje foi assim estabelecida: Libra — 96$582; dollar — 19$259; escudo — $380; franco — $672; peso — 5$477; marco — 4$500 e lira —$870.

AS NEGOCIAÇÕES ENTRE O LLOYD E O GOVÊRNO GAU'CHO

PORTO ALEGRE, 3 (A. N.) — Na reunião do secretariado do Estado foi lida a resposta do Lloyd Brasileiro acceitando a proposta do Govêrno riograndense da transferencia para aquella emprêsa dos navios mercantes construidos na Hollanda por encommenda deste Estado.

Dada a reducção razoavel nas tarifas para os nossos portos e o pagamento dos navios pelo custo actual, haverá um beneficio em favor do Estado calculado em cerca de mil libras.

ALAGÔAS

AINDA A SUBVERSÃO INTEGRALISTA

MACEIO', 3 (A. N.) — Noticia-se que numa busca feita pela Policia na casa em que residiu o mechanico Juvenal, em Rio do Largo, e um dos implicados na fracassada subversão integralista fôram encontradas sob alguns tijollos soltos no ladrilho, mais de trezentas balas.

MINAS GERAES

COROADO DE EXITO O INVENTO DO TELEGRAPHISTA BOLIVAR SIQUEIRA

BELLO HORIZONTE, 3 (A. N.) — O telegraphista Bolivar Siqueira repetindo os feitos de Marconi e Spinel, illuminou a "Cruz de Anastacio", distante tres kilometros de Diamantina, fazendo também, uma gyrandola de foquetes subir e estourar com auxilio das ondas hertzianas.

Chegando a esta cidade, o telegraphista Bolivar falou á imprensa, descrevendo o apparelho de sua invenção, que provoca explosões á grande distancia, de minas e aviões, classificando-se, assim, de grande importancia bellica.

Durante sua permanencia aqui realizará uma demonstração publica do seu invento, fazendo explodir uma gyrandola collocada no obelisco da Praça Sete de Setembro, no momento em que fôr dado o signal convencionado pela estação de radio.

A PRODUCÇÃO DE MANGANÊS EM 1937

BELLO HORIZONTE, 3 (A UNIÃO) — A producção de manganês neste Estado, no anno proximo findo, alcançou a elevada cifra de 376.722 toneladas, superando grandemente a safra anterior.

ALLEMANHA

O CONVENTO DE S. BERNARDO FOI AMEAÇADO POR UMA AVALANCHE DE GELO

BERLIM, 3 (A UNIÃO) — Noticias aqui chegadas informam que uma avalanche de 500 metros de extensão ameaçou destruir, por alguns momentos, o tradicional convento de S. Bernardo, forçando, ainda varias portas e janellas que arrebentaram.

Presentindo a tempestade, os famosos cães daquelle convento começaram a uivar insistentemente, tendo os frades tomado as precauções exigidas no caso.

ITALIA

O RECONHECIMENTO DO GOVÊRNO FASCISTA AOS "RAIDMEN" DOS "CAMONDONGOS VERDES"

ROMA, 3 (A. N.) — Em reconhecimento á sua brilhante actuação no "raid" Roma-Rio, o aviador Bruno Mussolini acaba de ser promovido a capitão da aviação italiana.

Os demais officiaes e pilotos receberão pelo mesmo motivo, medalhas de ouro.

SAIBAM TODOS

As estatisticas officiaes collectadas pelo Officio Internacional do Vinho, com séde em Paris demonstram que em 1935 a producção mundial de vinho foi de 217 milhões de hectolitros e que em 1936 esse algarismo soffreu enorme quéda, passando para 147 milhões. Ainda não fôram divulgados os algarismos de 1937E, mas, acredita-se que a producção terá ficado entre 170 e 175 milhões de hectolitros. Os grandes paises productores, França, Italia, Espanha e Portugal, annunciavam em novembro uma producção accentuadamente maior que as dos annos precedentes. As estatisticas do Officio Internacional não abrangem os vinhos produzidos na Africa do Sul e nas Americas do Norte e Meridional.

⁂

Já se fez uma tradição. Desde muitos annos antes da Grande Guerra, todos os annos, no mês de dezembro, parte de Nova York para a Europa um navio especialmente fretado, conduzindo presentes de festas. São os emigrados europeus nos Estados Unidos que enviam aos seus parentes e amigos saques bancarios, brinquedos e toda sorte de mimos. Calcula-se que, cada anno, o navio transporta em seu bojo saques e mercadorias no valor de 50 milhões de dollares. No ultimo dezembro, foi a Irlanda que ganhou maior numero de presentes. Vieram, a seguir, a Italia, a Polonia, a Inglaterra, a Hungria, a Espanha, a Grecia. A' França, cujos naturaes pouco se expatriam, coube a parte menor na distribuição.

⁂

Os italianos fundam grandes esperanças nas riquezas mineraes da Ethiopia, principalmente o ouro. Recentemente a "Stampa", de Roma, inseriu uma correspondencia de Addis Abeba affirmando que a existencia do metal é indiscutivel. As jazidas encontram-se principalmente nos altiplanos do lado do Sudão. Seis minas já se acham em exploração. Fôram construidos aldeiamentos para os trabalhadores e muito material moderno já foi installado. Numa pequena mina de Ugaro já se trabalhavam cinco toneladas de material por dia com uma producção de quarenta kilos de ouro por mês. Numa outra jazida esperava-se produzir mensalmente um quintal de metal. Certas zonas deram uma porcentagem de 18 a 20 grammas por tonelada de minerio, o que equivale á riqueza dos pilões do Transwal.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O sr. Antonio Lins Falcão, commerciante em Alagôa do Monteiro.

— A sra. Noemia Ramalho Pessôa, esposa do capitão João de Araujo Pessôa, da Policia Militar do Estado.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Maria de Lourdes Vieira, alumna do Collegio de N. S. das Neves, e filha do sr. Mathias Vieira dos Santos, do commercio de nossa praça.

— A senhorita Maria Ivonise Feijó da Silveira, filha do sr. Bernardino Gomes da Silveira, residente em Santa Rita, e de sua esposa sra. Iracema Feijó da Silveira.

— O menino Remigio, filho do sr. Godofrêdo da Cunha Medeiros, fazendeiro em Patos.

— A menina Olga, filha do sr. João Ferreira de Deus, residente em Santa Rita.

— O estudante Arnaldo Leite, filho do sr. Manuel Candido Leite, residente nesta cidade.

— A senhorita Dulce Teixeira de Vasconcellos, filha do sr. Ascendino Teixeira de Vasconcellos, residente em Santa Rita.

— A menina Lucilla, filha do sr. Manuel Ferreira, commerciante em Caiçára.

— A sra. Stella de Azevêdo Pontes, esposa do sr. Luiz de França Pontes, do commercio desta capital.

— A sra. Marion Nobrega Araujo, esposa do sr. José Araujo, commerciante nesta capital.

— A sra. Santina Ayres, esposa do sr. Severino Ayres Correia, residente em Serra Redonda.

— A senhorita Severina Vianna Baptista, filha do sr. Antonio Leopoldo Baptista, residente em Pirpirituba.

— A senhorita Henriquetta de Oliveira Belli, filha do sr. Diocleciano de Belli, funccionario do Departamento de Estatistica e Publicidade do Estado.

— A menina Creuza, filha do sr. Manuel Soares da Costa, funccionario do Palacio da Redempção.

— A sra. Henriquetta de Belli, viuva do sr. Felix de Belli.

— A senhorita Guiomar Pinto Ribeiro, filha do sr. Porphirio Pinto Ribeiro, funccionario da Imprensa Official.

NASCIMENTOS:

Inalda é o nome da menina nascida, hontem, nesta capital, filha do sr. João Soares dos Reis, aqui residente, e de sua esposa sra. Hermilia Soares dos Reis.

— Occorreu a 28 do mês findo, o nascimento da menina Eulina Maria, filha do agronomo Delmiro Maia, residente nesta capital, e de sua esposa sra. Therezinha Maia.

— Occorreu ante-hontem, nesta cidade, o nascimento do menino Hegno, filho do sr. Gentil Machado, agente, nesta capital, da Emprêsa Francisco Caselli, e de sua esposa, sra. Eponina Sobral Machado.

ESPONSAES:

Gomes Carneiro — Cavalcanti de Souza — Com a prendada senhorita Neusa Gomes Carneiro, filha do sr. João Gomes Carneiro, do commercio desta praça, e sua esposa sra. Olivia Gomes Carneiro, acaba de contractar casamento o acad. José Cavalcanti de Souza Junior.

Os noivos, que pertencem á nossa alta sociedade, têm sido muito cumprimentados pelo grato motivo.

CASAMENTOS:

Effectuou-se, no dia 1.º do corrente, em Moreno, municipio de Bananeiras, o enlace matrimonial do sr. José Venancio da Silva, commerciante em Cuité de Guarabira, com a senhorita Severina Carlos Celestino, filha do sr. Manuel Carlos Celestino, commerciante naquelle povoado, e de sua esposa, sra. Rachel Maria da Conceição.

Serviram de testemunhas, no acto civil, os srs. Bellarmino Ferreira e Manuel Alexandre de Araujo e esposa e, no religioso, os srs. José Carlos Celestino e José Thomaz dos Santos.

VIAJANTES:

Prefeito João Venancio da Fonsêca: — Retorna, hoje, de automovel, á Serra do Cuité, o sr. João Venancio da Fonsêca, prefeito daquelle municipio.

— Seguirá, hoje, á tarde, pelo trem do horario, com destino a Recife, a fim de matricular-se no curso prejuridico da Faculdade de Direito, o bacharelando José Rezende Sobrinho, revisor-reporter d' A UNIÃO.

Major Agenor Brayner: — Esteve, hontem, ligeiramente em João Pessôa, em visita a pessôas de sua familia, o major Agenor Brayner Nunes da Silva, chefe do Estado Maior da 7.ª Região Militar, com séde em Recife.

O major Agenor Brayner, que se achava ausente da Parahyba ha alguns annos, tem desempenhado, no Exercito Nacional, commissões importantes, havendo-se, em todas ellas, com aprumo e intelligencia.

CARNAVAL DE 1938

Continuam os preparativos para a recepção ao Deus da Folia — Alcançará grande brilhantismo a "Festa do Passo" no proximo dia 12 — A reunião de hontem no "Clube Astréa"

Continuam animados os preparativos para a recepção ao Rei Momo, cuja chegada a esta capital está marcada para o proximo dia 19 do corrente.

A commissão directora dos festejos ao Rei da Folia tem envidado todos os esforços no sentido de que os mesmos se revistam do maior esplendor.

Hontem, ás 21 horas, teve lugar mais uma reunião no "Clube Astréa" com a presença, entre outros, dos srs. Flodoaldo Peixoto, Anchises Gomes, Oswaldo Pessôa, Sizenando Costa, Severino Pereira, Joaquim Cavalcante e Aloysio França. Foram discutidos varios assumptos de importancia e acertadas outras providencias.

No proximo dia 19 todos os foliões estarão a postos para prestar a Momo I e Unico as homenagens a que tem direito, com muita musica, muito frévo, muita loucura, muito enthusiasmo.

A FESTA DO "PASSO"

Causou a melhor impressão em todos os nossos circulos a noticia de que, por iniciativa da Prefeitura desta capital, será realizada no proximo 12 do corrente a Festa do "Passo", que terá um caracter eminentemente popular.

Todo o trecho da rua Duque de Caxias, desde a Praça São Francisco á Praça João Pessôa, apresentará farta illuminação. Duas bandas de musica executarão as marchas carnavalescas premiadas nos concursos das Federações da Parahyba e Pernambuco.

O dr. Romulo de Almeida communicou á commissão directora dos festejos que a Empreza Exhibidora de Filmes S A dará todo apoio á Festa do "Passo" e assim fará illuminar fartamente toda a fachada do Cine-Rex, que não funccionará nesse dia, e installará ainda um possantes auto-falantes alli para a irradiação ds ultims novidades carnavalescas.

"A MASCARA DE FU' MANCHU'"

Em evoluções pela cidade sahiram hontem ás 20 horas os "amarellos" do "FU' MANCHU'" dando animação ao nosso carnaval.

Esse ensaio de rua, promovido pelo club de João Nogueira e João Cancio, teve por objectivo não só homenagear os proceres da "FEDERAÇÃO CARNAVALESCA PARAHYBANA" como tambem o dr. Fernando Nobrega, prefeito da Capital.

O "FU' MANCHU" apresentou o seu conjuncto musical bem treinado.

Os actuaes dirigentes do "FU' MANCHU'" são os seguintes:

João Gomes Vieira, Presidente de Honra.

Directoria:

João Nogueira — Presidente
Telemaco Ribeiro — Vice-Presidente
Orlando Feitosa — 1.º Secretario
João Cancio da Silva — 2.º Secretario
José Farias — Thesoureiro.

TROÇA CARNAVALESCA "COSINHEIRO CHINES"

Realizar-se-á, hoje, ás 19 horas, na séde do "Felippéa S C.", em Jaguaribe, um ensaio dessa Trôça carnavalésca.

O "Cosinheiro Chinês" sahirá daquelle bairro ás 20 horas, com uma orchestra de 30 figuras, devendo visitar as redacções dos jornaes, assim como as residencias dos seus associados.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade Beneficente dos Artistas: — Essa agremiação operaria, com séde á avenida Miguel Couto, n.º 404, em Campina Grande, enviou-nos um officio, communicando que, segundo resolução de assembléa geral extraordinaria, realizada a 26 do mês p. findo, fóram revogados os seus estatutos sendo destituida a respectiva directoria.

Por esse motivo, foi instituida uma Junta Governativa, que ficou assim constituida:

Presidente: — Moysés Rodrigues; Severino de Castro Britto, 1.º secretario; Misael Florencio de Araujo, orador; Magino de Farias, thesoureiro e José Rocha, 2.º secretario.

O INCENDIO DO APPARELHO DE STOPPANI

O intrepido piloto encontra-se em Recife, onde fez declarações ao Radio Club de Pernambuco — Luctando contra os peixes — Campeão no ar e no mar

ACHA-SE EM RECIFE O AVIADOR MARIO STOPPANI

RECIFE, 3 (A UNIÃO) — O aviador Mario Stoppani, que milagrosamente escapou do incendio do seu apparelho, chegou hoje a esta cidade.

A reportagem do Radio Club de Pernambuco procurou immediatamente encontrar-se com o destemido "az", a fim de entrevistal-o sobre o desastre, onde morreram os capitães Commani, inventor do vôo cego; Viola, o radio-telegraphista Jario e o mechanico Polinari.

Dirigindo-se á agencia da "Condor" soube, alli, a reportagem que de facto Stoppani chegara a Recife, estando hospedado na residencia do consul italiano.

FALANDO COM O GRANDE AVIADOR

O "reporter" do Radio Club de Pernambuco dirigiu-se então á residencia do consul italiano onde se encontrava o autor do brilhante "raid" Cadiz Caravellas.

Auxiliado por um interprete, o "reporter" entrevistou-o por alguns minutos, tendo-se negado o "az" fascista a fazer longas declarações, de accôrdo com ordens recebidas do govêrno italiano.

"Sou muito grato ao Radio Club de Pernambuco, mas, infelizmente, Roma não me permitte fazer declaraçõs a imprensa nem ao Radio, até segunda ordem.

Com a insistencia do "reporter" entretanto, declarou Stoppani que quando o apparelho chocou-se com a agua, foram atirados, violentamente, elle e os seus companheiros, a 30 metros de distancia.

"Felizmente, tambem sou campeão de natação, e, assim, pude luctar com os peixes, que eram numerosos no local".

Indagado, a proposito da sorte dos seus companheiros, disse que talvez hajam sido devorados pelos peixes, á excepção do radio-telegraphista Jario cujo corpo foi encontrado fluctuando.

Stoppani apresenta queimaduras no rosto e nas mãos, tendo nadado durante uma hora e quarenta minutos, após o desastre, até que chegassem os soccorros.

STOPPANI SEGUIRA' NO DIA 12 PARA A ITALIA

RECIFE, 3 (A UNIÃO) — Sabe-se aqui que o corpo do radio-telegraphista Jario, morto no incendio do apparelho, seguirá no dia 12, pelo "Neptunia", no qual viajará tambem o aviador Mario Stoppani.

O GRANDE "AZ" FASCISTA FALARA' HOJE A' SUA ESPOSA, PELO RADIO

RECIFE, 3 (A UNIÃO) — O aviador Mario Stoppani pediu ao Radio Club de Pernambuco para falar, amanhã á sua esposa e a seus filhos.

NOTICIARIO

CHROMOS-FOLHINHAS

Por intermedio do nosso amigo sr. Francisco Salles Cavalcanti, chefe da *Radio Tabajara da Parahyba*, recebemos varios chromos-folhinhas, postaes e Almanaks propaganda da firma Viu'va Silveira & Filhos, fabricante dos conhecidos preparados *Elixir de Nogueira e Vinho Creosotado*.

—

Ha na Repartição dos Correios e Telegraphos telegrammas retidos para: Miguel Vianna Pensão Republica; Marietta Soares Epitacio Pessôa 464; Manuel Gomes Sá Andrade 85; rua Dezembargador Trindade 2.377; "Edesio".

O MOMENTO NACIONAL

(Conclusão da 1.ª pg.)

Brasil"; foi muito bem recebido pela critica allemã, tendo o "Der Zeitung" publicado elogiosos commentarios sobre o mesmo.

AMPLIANDO OS SERVIÇOS DE ESTATISTICA NO ESPIRITO SANTO

VICTORIA, 3 — (A UNIÃO) — O govêrno do Estado referendou hoje o decreto que reforma e amplia o Departamento de Estatistica, de accôrdo com as determinações, nesse sentido, do Govêrno da Republica.

VAE SER EXPLORADO NA BAHIA O CHISTO BETUMINOSO

SALVADOR, 3 — (A UNIÃO) — O interventor Antonio Fernandes Dantas determinou a exploração do chisto betuminoso, que produz oleo Diessel pesado, e gazolina.

Abrem-se, desse modo largas possibilidades ao desenvolvimento sempre crescente da economia nacional.

DESPORTOS

O "S. C. UNIÃO" TREINARA' NO PROXIMO DOMINGO PELA MANHÃ

A Directoria deste Club convida todos amadores que compõem o primeiro e segundo quadros para um rigoroso treino, á realizar-se no proximo domingo, em seu campo, situado no fim da avenida 1.º de Maio, pela manhã.

NECROLOGIA

Sra. Joanna de Luna Freire — Acaba de fallecer em Araçá, municipio de Sapé, a veneranda sra. Joanna de Luna Freire, esposa do sr. José de Luna Freire, já fallecido.

A pranteada extincta, que era octogenaria, succumbiu devido a longos padecimentos para os quaes foram baldados todos os recursos medicos. Tronco de numerosa familia quase toda radicada naquelle povoado, deixa os seguintes filhos: srs. Antonio de Luna Freire, agricultor e proprietario; José de Luna Freire, director do Asylo de Mendicidade de S. Luiz do Maranhão; sras. Francisca de Luna Freire, agente dos Correios em Araçá; Anna de Luna Freire, Minervina de Luna Freire e Nenen de Luna Freire.

O seu enterramento verificou-se naquella localidade com vultoso acompanhamento de pessôas das relações da familia enlutada.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 4 de fevereiro de 1938

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLITICA E SOCIAL

DECRETO N.º 950, de 1.º de fevereiro de 1938

(Continuação)

b) — dar buscas de documentos, quando requisitados para o serviço da Delegacia e prestar informações sobre os mesmos, quando solicitados por seus superiores e hierarchicos;

c) — devolver documentos quando mandados por despachos e petição das partes, mediante recibo passado de proprio punho pelas partes interessadas na petição;

d) — ter sob sua guarda e responsabilidade todo o material de expediente da Delegacia que lhe fôr entregue;

e) — distribuir, fiscalizar a entrada e a sahida do material e distribuir o mesmo, quando requisitado pelas respectivas secções;

f) — confeccionar os pedidos de material, bem como ter sempre em dia o quadro demonstrativo do material em estoque e do distribuido na Delegacia Especial.

VII — AO ENCARREGADO DO GABINÉTE PHOTOGRAPHICO, COMPETE:

a) — ter sob sua responsabilidade e guarda todo o material do Gabinéte;

b) — zelar pela bôa ordem do serviço, communicando ao Delegado qualquer anormalidade;

c) — executar e mandar executar todos os serviços solicitados, por escripto pelo Chefe de Secção, Delegado Especial e Secretario;

d) — prover o Gabinéte de todo o material necessario ao serviço, mediante autorização do Delegado, entregando as respectivas facturas de compras ao secretario para conferil-as, e providenciar junto ao Delegado o respectivo pagamento;

e) — escalar um auxiliar para o serviço nocturno do Gabinéte;

f) — não permittir a permanencia, por hypothese alguma, no recinto do Gabinéte de pessôas estranhas ao serviço;

g) — fazer um demonstrativo mensal dos serviços executados;

h) — instituir um livro para o registro, por ordem numerica, das pessôas photographadas, bem como outro para o registro das ordens de serviço para a execução dos trabalhos photographicos;

i) — organizar e ter em dia o ficharío de chapas (negativas), bem como um album photographico por ordem numerica e alphabetica, de todas as pessôas que tenham passado pelo Gabinéte Photographico;

j) — manter o maior sigilo sobre todos os trabalhos executados no Gabinéte Photographico.

VIII — AO AUXILIAR DO GABINÉTE PHOTOGRAPHICO, COMPETE:

a) — coadjuvar com o photographo em todos os serviços, executando-os com solicitude, proveito e correcção;

b) — zelar igualmente pela bôa ordem do serviço;

c) — substituir o encarregado nos seus impedimentos e ausencias occasionaes, sendo, portanto, nessas occasiões, responsavel directo por tudo que occorrer;

d) — observar e cumprir todas as determinações que lhe digam respeito.

TITULO VII

Disposições communs aos funccionarios

Art. 45.º — São obrigações communs aos funccionarios da Delegacia Especial:

I — Guardar o mais absoluto sigilo sobre o texto de todas as informações, de todos os serviços de caracter policial ou administrativo, das ordens emanadas por seus superiores, para a execução do quanto diga respeito de serviço da Delegacia e de suas funcções;

II — Assignar e rubricar, de modo claro, e legivel, todos os actos, papeis, calculos, informações, escripto official, a fim de se tornar effectiva a responsabilidade em que possam incorrer;

III — Dar parecer e informar exclusivamente nas folhas apropriadas para tal fim, dactylographando as respectivas informações que deverão ser feitas com copia, em tantas vias quantas se façam necessarias, para serem devidamente archivadas;

IV — Observar a ordem de seguimento das informações, parecer e despachos, uns debaixo dos outros, cumprindo as disposições do item anterior, e evitando espaços em branco, entre os mesmos e obedecer rigorosamente á ordem chronologica;

V — E' dever de todo o funccionario tratar com respeito, delicadeza e urbanidade a qualquer pessôa que venha á Delegacia Especial, promover seus interesses, attendendo-as e despachando-as com promptidão, certeza e sem preferencia ou predilecção de qualquer natureza;

VI — Observar sempre uma linha de conducta exemplar e disciplina consciente, interna ou externamente a serviço ou de folga procurando assim enaltecer o bom nome e as qualidades de funccionario da Delegacia.

Art. 46.º — E' vedado a todos os funccionarios:

I — Tirar e levar comsigo qualquer livro, documento ou papel, salvo com autorização expressa do chefe a quem estiver immediatamente subordinado, para a confecção de trabalhos fóra da secção;

II — Entreter-se em conversações sobre assumpto que não diga respeito aos trabalhos a seu cargo;

III — Conservar em seu poder ou retardar informações ou pareceres, qualquer papel por espaço superior a 48 horas, exceptuando-se os casos especiaes a juizo do seu superior hierarchico e do Delegado;

IV — Discutir pela imprensa materia que se relacione com o serviço que lhe estiver affecto;

V — A percepção de emolumentos ou esportula de qualquer natureza, não estabelecida em lei;

VI — acceitação ou recebimento de qualquer offerta ou dadiva de qualquer valor por parte de pessôas que tratem ou tenham negocios perante a Delegacia;

VII — Receber ou pedir, emprestimo, dinheiro ou qualquer valor ás partes;

VIII — Conceder entrevistas á imprensa, informações, quaesquer declarações que digam respeito á materia de serviço, andamento de papeis, ordens ou actos praticados pelas autoridades, seus superiores hierarchicos, sem previo consentimento do Delegado;

IX — Fazer uso, quando em serviço, de bebidas alcoolicas ou embriagar-se;

X — Portar arma de modo acintoso;

XI — Frequentar ou penetrar, salvo ordem superior e attendendo á natureza do serviço, em clubes de jogo, antros de malandragem, e manter convivencia ou camaradagem com elementos incompativeis ao decoro e á moralidade do cargo que occupa;

XII — Promover manifestações collectivas de funccionarios da repartição, salvo com o consentimento, previo do seu chefe;

XIII — Provocar, tomar parte ou acceitar discussões acerca de politica partidaria ou religião, no interior das sédes de quaesquer departamentos do Estado;

XIV — Manifestar-se publicamente a respeito de assumptos politicos-partidarios com declaração da funcção ou commissão que exerce;

XV — Tomar parte activa em manifestações da mesma natureza;

XVI — Queixar-se de seu superior ou denuncial-o, sem ser pelos transmites legaes e sem lhe haver feito, previamente a devida communicação;

XVII — Apresentar queixa, parte, denuncia ou outro qualquer documento sem fundamento;

XVIII — Difficultar ao subordinado a apresentação de queixa ou denuncia;

XIX — Usar do direito de queixa em termos inconvenientes ou censurar os seus superiores em quaesquer escriptos ou impresso;

XX — Ausentar-se da jurisdicção a que estiver subordinado ou do territorio do Estado sem permissão do Chefe da Secção, autoridade ou o Delegado Especial;

XXI — Extraviar objectos ou valores do Estado que lhe fôrem confiados.

TITULO VIII

Das licenças, dispensas e ferias

Art. 47.º — Os funccionarios e auxiliares da Delegacia Especial terão direito a licenças, ferias e aposentadorias, de accôrdo com a legislação que vigorar, para os demais funccionarios da União.

Art. 48.º — Todos os funccionarios da Delegacia Especial terão direito a ferias annuaes que poderão ser gozadas de uma só vez ou parcelladamente, interrompidas quando o exigirem as necessidades do serviço da Delegacia a juizo do Delegado Especial.

§ 1.º — Os funccionarios afastados do serviço, por effeito de ferias, gozarão dos direitos e vantagens como se estivessem em pleno exercicio de seus cargos.

§ 2.º — Poderão ser levados em conta, como ferias annuaes e deduzidos desta, os dias de falta ao serviço, uma vez que os interessados o requeiram em tempo opportuno e ao Delegado Especial.

§ 3.º — São competentes para conceder ferias e interrompel-as:

a) — O Chefe de Policia;

b) — O Delegado Especial.

§ 4.º — Nenhum desconto de vencimentos será feito aos funccionarios e auxiliares da Delegacia quando dispensado do serviço para tratamento, quando feridos em serviço.

§ 5.º — As dispensas de serviço com a assignatura do ponto só poderão ser concedidas a criterio do Delegado.

CAPITULO IX

Transgressões disciplinares

Art. 49.º — Constituem transgressões da disciplina e faltas funccionaes puniveis:

a) — todas as acções ou omissões contrarias ao dever dos funccionarios ou auxiliares da Delegacia especificadas neste Regulamento;

b) — todas as acções ou omissões não especificadas nem qualificadas como crime nas leis penaes, mas contraria á ordem e á moralidade da Delegacia Especial, ás regras e ordem de serviço prescriptas por autoridades competentes;

c) — trabalhar mal em qualquer serviço, intencionalmente, por falta de attenção, por desidia ou negligencia;

d) — por falta de comparecimento sem causa justificada, por oito dias consecutivos ou 15 intercalados, durante o mês ou em dois seguidos;

e) — por falta de comparecimento em dia de serviço extraordinario ou escalas especiaes.

TITULO X

Das penas e recompensas

Art. 50.º — A inobservancia das determinações constantes do art. e §§ anterior, com respeito ás transgressões disciplinares que não constituam crime definido na legislação vigente, serão punidos, segundo a gravidade da falta, pelo Delegado Especial, com as seguintes penas:

a) — advertencia;

b) — reprehensão verbal ou por escripto;

c) — suspensão;

d) — exoneração.

Art. 51.º — As penas estabelecidas no artigo 50, letras *a* e *b* serão impostas pelo Delegado Especial, que imporá as de suspensão até 15 dias, representando ao Chefe de Policia quando julgar que o funccionario deva ser punido de modo mais severo. Os Chefes de Secção poderão somente impor as penas de advertencia e reprehensão verbal, com sciencia immediata do respectivo Delegado.

Art. 52.º — Das penas applicadas aos funccionarios, caberão recursos:

a) — quando impostas pelo Chefe de Secção para o Delegado Especial;

b) — quando imposta pelo Delegado para o Chefe de Policia, observando o recorrente o disposto no item 16 Titulo VII, Artigo 45.º.

Art. 53.º — Quando qualquer funccionario da Delegacia Especial se distinguir na pratica de actos meritorios ou no desempenho do serviço de modo especial, poderá ser recompensado da maneira seguinte;

1.º — Elogio que será publicado no "BOLETIM DE SERVIÇI" da Delegacia;

2.º — Dispensa do serviço pelo Chefe de Policia e Delegado Especial, sem desconto nos vencimentos.

Art. 53.º — Aos funccionarios e auxiliares que em diligencia, soffrerem lesões que determinem impedimento do serviço activo, será fornecido o necessario tratamento medico e cirurgico, além da concessão de licença com vencimentos integraes.

§ unico — No caso de fallecimento, os funeraes serão feitos por conta da Policia.

TITULO XI

Do serviço de Radio, Telegraphos e Telephones

Art. 54.º — Os serviços de radio, communicações da policia civil do Estado comprehenderão as estações transmissoras e receptoras, que fôrem creadas de accôrdo com as instrucções do Chefe de Policia.

Art. 55.º — O serviço de radio e communicações destinar-se-á exclusivamente ao interesse e á segurança publica do Estado.

Art. 56.º — A transmissão das communicações deverá ser feita com a maior rapidez possivel, attendendo de preferencia as de caracter inter-policial.

Art. 57.º — O Delegado Especial providenciará, de accôrdo com o Chefe de Policia e á proporção que o serviço se organizar, o supplemento e dotação de pessoal technico-profissional para o respectivo serviço.

Art. 58.º — Todos os funccionarios e demais empregados da estação de radio, telegraphos e telephones são obrigados, além de todas as determinações previstas no presente regulamento, a guardar absoluto sigilo sobre os textos dos telegrammas e ordens transmittidas ou recebidas no serviço da Secção.

Art. 59.º — E' de competencia da Secção:

1.º — Transmittir communicações e ordens emanadas do Chefe de Policia, Delegados, Auxiliares, Autoridades Policiaes e do Delegado Especial de Segurança Politica e Social;

2.º — Receber as communicações dirigidas á policia do Estado, mantendo um serviço de escuta de accôrdo com as determinações do encarregado do serviço e horario de communicações com todas as policias estaduaes, dando o encarregado do serviço conhecimento e sciencia de todos os serviços da Secção ao Delegado Especial;

3.º — Auxiliar e proceder as diligencias que fôrem ordenadas, relativas á radio-communicação.

Art. 60.º — Ao encarregado da Secção de radio, telegraphos e telephones são attribuidos os mesmos dispositivos previstos no Artigo 40.º, Capitulo III, do presente Regulamento, no que lhe fôr applicavel, tendo em vista a natureza e a especialidade dos serviços de sua especialidade profissional.

TITULO XII

Da Secretaria

Art. 61.º — A Secretaria da Delegacia Especial de Segurança Politica e Social dependencia da Chefia do Gabinéte do Delegado Especial, será dirigida pelo Secretario, incumbindo a preparação do expediente interno e externo da Delegacia, o qual será levado para despacho com o Delegado; a indicação e o encaminhamento interno para as secções de todos os papeis e documentos que digam respeito á natureza dos serviços affectos á Delegacia Especial e aos seguintes serviços:

a) — confecção do BOLETIM DIARIO da Delegacia Especial que conterá um resumo dos actos do Delegado Especial, movimento de entrada de sello com o respectivo total e descriminação por Secções;

b) — organizar os promptuarios dos Agentes da Delegacia;

c) — organizar o protocolo geral de entrada e sahida de documentos da Delegacia;

d) — preparação e entrega de licenças para reuniões de assembléa e associações de classe que tenham sido concedidas pelo Delegado Especial;

e) — informar e instruir ao publico que venha promover seus negocios com a Delegacia sobre materia burocratica.

TITULO XIII

Sala de Detidos

Art. 62.º — Ao encarregado da sala de detidos, compete:

a) — ter sob sua guarda e responsabildade todo o material da sala;

b) — zelar pela bôa ordem da mesma, communicando ao Delegado qualquer anormalidade;

c) — receber e fazer guardar as pessôas detidas que lhes fôrem enviadas pelo Chefe de Policia, Delegado Especial, Chefes de Secção da Delegacia e nos casos especiaes de qualquer autoridade policial, mas com a sciencia immediata do Delegado Especial;

d) — zelar pela incommunicabilidade dos detidos, não permittindo qualquer communicação dos mesmos com pessôas estranhas ao serviço, salvo com autorização escripta de seu superior;

e) — providenciar a lavagem das roupas de uso da sala;

f) — providenciar para que os auxiliares escalados, durante os quartos de serviço, estejam nos seus postos dentro das horas previstas e que observem todas as determinações em vigor;

g) — não permittir a entrada no recinto da sala, de qualquer pessôa estranha ao serviço, sob pretexto algum;

h) — recolher todos os objectos e valores dos detidos, enviando-os, em parte assignada á Secretaria da Delegacia, os quaes, só serão devolvidos mediante recibos aos proprios;

i) — examinar a qualidade e a quantidade de alimentos fornecidos aos detidos sob sua guarda, fiscalizando o contracto que houver para esse fornecimento e representando ao Delegado Especial contra qualquer abuso ou falta da parte do contractante;

j) — remetter á Secretaria, diariamente, mappa do movimento da sala, declarando a data da entrada de detidos sua procedencia e indicando as autoridades a cuja disposição elles se acham;

k) — providenciar para que os vales das refeições relativos ao detido de cada Secção sejam visados pelos respectivos Chefes remettendo-os depois do competente visto ao Secretario da Delegacia para o necsssario controle;

l) — só permittir a entrada de qualquer cousa para os detidos, quando fiscalizada pelo funccionario de serviço, mediante autorização expressa do Chefe de Secção ou do Delegado Especial;

m) — levar em parte, diariamente, ao Secretario, qualquer occorrencia observada;

n) — registrar, em livro competente, a entrada e sahida dos detidos, fazendo constar as seguintes indicações, nome, idade, estado civil, profissão anterior, filiação, numero dos inspectores que o trouxeram e á ordem de que autoridade, o local em que foi effecuada a detenção, sexo e côr, hora e o motivo da detenção.

(Continúa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECRETO N.° 2, de 20 de dezembro de 1937

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Cajazeiras para o exercicio de 1938.

O Prefeito Municipal de Cajazeiras, devidamente autorizado pelo decreto estadual n.° 890, de 23 de Dezembro de 1937,

DECRETA:

Art. 1.° — A receita do municipio de Cajazeiras, para o exercicio de 1938, é orçada em 287:000$000, e provirá de impostos, taxas e emolumentos arrecadados pelos titulos seguintes, de accôrdo com as tabellas e instrucções annexas.

RECEITA

1 — Imposto de Licenças — 30:000$000
2 — Imposto predial, territorial urbano e suburbano — 40:000$000
3 — Imposto de Diversões — 25:000$000

TAXAS

4 — Imposto de Feira — 20:000$000
5 — Matricula de Vehiculos — 3:000$000
6 — Aferição de balanças, pesos e medidas — 2:000$000
7 — Taxa de plaqueamento — 1:000$000
8 — Taxa de Estatistica — 40:000$000
9 — Entrada de Diversas Origens — 5:000$000

PATRIMONIO

10 — Renda da Emprêsa de Luz — 30:000$000
11 — Renda do Matadouro e Açougue — 24:000$000
12 — Renda dos Cemitérios — 2:000$000
13 — Renda dos Mercados, Campo, Casa Nova e Açude — 3:000$000

DIVIDA ACTIVA

14 — Pelas arrecadadas dos exercicios anteriores — 20:000$000
15 — Imposto de Industria e profissão, 50% do lançado pelo Estado — 40:000$000

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

16 — Taxa de calçamento — $
17 — Taxa de limpeza publica — 2:000$000

20% DOS IMPOSTOS CREADOS PELO ESTADO OU UNIÃO

18 — Pelos recebidos — $

287:000$000

TABELLA N.° 1

Imposto de Licenças

1 — Açougue:
a) Talho de carne no açougue publico — 50$000
b) Idem, fóra do açougue publico — 200$000
2 — Agencia e sub-agencia:
a) De banco ou casa bancaria — 240$000
b) Cobradores de banco ou casa bancaria — 120$000
c) De companhia de seguros terrestres, de vida ou contra accidentes — 100$000
d) De jornaes e revistas — 20$000
e) De club, de sorteios, ma china de escrever, cofres, victrolas e outros artigos não especificados — 50$000
f) De leilões, loterias e sociedades mutuas — 100$000
g) De machina de costura com deposito — 100$000
h) De automoveis e pertences — 800$000
3 — Armazens:
a) De cereaes e estivas — 150$000
b) de sal — 200$000
4 — Bar, café, botequins e pastelarias com restaurante:
a) de 1.ª classe — 200$000
b) de 2.ª classe — 100$000
5 — Idem, idem, sem restaurante:
a) de 1.ª classe — 120$000
b) de 2.ª classe — 60$000
c) de 3.ª classe — 30$000
6 — Bagatelas:
a) por uma — 50$000
7 — Barbearias:
a) com mostruario — 50$000
b) sem mostruario de 1.ª classe — 30$000
c) idem de 2.ª classe — 20$000
8 — Artigos carnavalescos:
a) não sendo estabelecido no municipio — 100$000
9 — Banheiros:
a) com motor — 30$000
b) sem motor — 20$000
c) simples cacimba de vender agua com ou sem cisterna — 20$000
10 — Caldo de canna e outros não especificados — 20$000
11 — Compradores e vendedores de generos de exportação:
a) de algodão em pluma de 1.ª classe — 800$000
b) idem, idem, de 2.ª classe — 600$000
c) idem de 3.ª classe — 400$000
d) de algodão em caroço de 1.ª classe — 200$000
e) idem de 2.ª classe — 150$000
f) de sementes de algodão e outros não especificados, de 1.ª classe — 200$000
g) idem, idem, de 2.ª classe — 150$000
h) de couros e pelles de 1.ª classe — 400$000
i) idem, de 2.ª classe — 200$000
j) idem, de 3.ª classe — 100$000
12 — Casas de penhores:
a) classe unica — 200$000
13 — Casa de fazendas, miudezas, ferragens e estivas:
a) grossista e retalhista, simultaneamente, com deposito — 860$000
b) idem, idem sem deposito — 570$000
14 — Retalhistas:
a) de 1.ª classe — 240$000
b) de 2.ª classe — 140$000
c) de 3.ª classe — 70$000
d) de 4.ª classe — 40$000
15 — Casas de pasto:
a) classe unica — 20$000
16 — Cinemas:
a) de 1.ª classe — 200$000
b) de 2.ª classe — 100$000
17 — Casas mortuarias:
a) classe unica — 100$000
18 — Casa de fazer farinha:
a) classe unica — 10$000
19 — Engenho de moer canna:
a) de ferro — 30$000
b) de pao — 20$000
20 — Alambique de distillar aguardente:
a) classe unica — 120$000
21 — Escriptorios com ou sem placa ou funcção:
a) de representações e consignações, com simples amostras — 200$000
b) idem, idem, sem amostra — 100$000
c) de advocacia — 100$000
d) de qualquer ramo de engenharia — 100$000
22 — Fabricas:
a) de bebidas alcoolicas — 240$000
d) de sabão, cigarros, aniagem e extracção de oleo vegetal — 240$000
c) de gasosas — 50$000
d) de gêlo — 50$000
e) de beneficiamento de algodão com prensa hydraulica de alta pressão, de 1.ª classe — 3:000$000
f) idem, idem, de 2.ª classe — 1:500$000
g) idem, idem, com prensa hydraulica de baixa pressão, de 1.ª classe — 1:500$000
h) idem, idem, de 2.ª classe — 750$000
i) descaroçador a vapor de 1.ª classe — 240$000
j) idem, de 2.ª classe — 120$000
h) de beneficiar arroz — 60$000
k) de malas e obras de couro e não especificados — 20$000
23 — Cortumes:
a) de 1.ª classe — 200$000
b) de 2.ª classe — 100$000
c) de 3.ª classe — 50$000
24 — Fundição:
a) de 1.ª classe — 300$000
b) de 2.ª classe — 200$000
25 — Gabinêtes com ou sem placas ou funcção:
a) de medico — 100$000
b) de cirurgia dentaria — 100$000
26 — Hoteis:
a) de 1.ª classe — 100$000
b) de 2.ª classe — 60$000
c) de 3.ª classe — 30$000
27 — Livrarias:
a) de 1.ª classe — 200$000
b) de 2.ª classe — 120$000
28 — Marcenarias:
a) de 1.ª classe — 50$000
b) de 2.ª classe — 30$000
29 — Mercearias:
a) de 1.ª classe — 100$000
b) de 2.ª classe — 70$000
c) de 3.ª classe — 50$000
d) de 4.ª classe — 30$000
30 — Alfaiataria:
a) de 1.ª classe — 70$000
b) de 2.ª classe — 50$000
c) de 3.ª classe — 30$000
31 — Officinas:
a) de remontar ou fabricar chapéos — 20$000
b) de ferreiro — 20$000
c) de carpinteiro — 20$000
d) de ourives de 1.ª classe — 40$000
e) idem, de 2.ª classe — 20$000
f) de funilaria, tanoaria, pinturas e não especificadas — 10$000
32 — Casas de vender material electrico:
a) de 1.ª classe — 500$000
b) de 2.ª classe — 300$000
33 — Olarias:
a) de 1.ª classe — 60$000
b) de 2.ª classe — 30$000
34 — Padarias:
a) a força motora — 100$000
b) sem força motora — 70$000
35 — Pensão familiar:
a) classe unica — 30$000
36 — Pharmacias ou drogarias:
a) de 1.ª classe — 180$000
b) de 2.ª classe — 120$000
c) de 3.ª classe — 80$000
37 — Atelier:
a) de costura — 30$000
b) de photographias — 50$000
38 — Prensa hydraulica:
a) de 1.ª classe — 500$000
b) de 2.ª classe — 30$000
39 — Assistente diplomada:
a) classe unica — 50$000
40 — Quitandas:
a) de 1.ª classe — 15$000
b) de 2.ª classe — 10$000
41 — Restaurantes:
a) de 1.ª classe — 180$000
b) de 2.ª classe — 120$000
42 — Sapatarias:
a) de 1.ª classe — 70$000
b) de 2.ª classe — 50$000
c) de 3.ª classe — 30$000
43 — Serrarias:
a) de 1.ª classe — 100$000
b) de 2.ª classe — 50$000
44 — Tinturarias:
a) classe unica — 50$000
45 — Torrefação de café:
a) classe unica — 50$000
46 — Typographia:
a) classe unica — 50$000
47 — Garages:
a) de automovel de aluguel — 100$000
b) idem, particular — 50$000
48 — Garages de bycicletas:
a) classe unica — 50$000
49 — Bombas de vender gasolina, fixa ou ambulante:
a) classe unica — 100$000
50 — Bombas de vender oleo, fixa ou ambulante:
a) classe unica — 60$000
51 — Curraes:
a) classe unica — 35$000
52 — Estabulos ou cocheiras:
a) por cada vacca leiteira ou animal cavallar — 6$000
b) por cabra de leite presa — 2$000
53 — Fabrica de fogos de artificio:
a) classe unica — 35$000
54 — Caieiras:
a) classe unica — 50$000
55 — Casas commerciaes, que fazem negocios com material electrico:
a) de 1.ª classe — 200$000
b) idem, de 2.ª classe — 20$000
c) idem, de 3.ª classe — 100$000
56 — Agentes vendedores de inflammaveis de conta propria ou alheia:
a) fixo — 200$000
b) ambulante — 100$000
c) de kerosene, excluido o varegista fixo — 100$000
57 — Agentes vendedores de conta alheia ou propria e consignação:
a) de sal de 1.ª classe — 500$000
b) idem, de 2.ª classe — 200$000
c) idem, de 3.ª classe — 100$000
d) de farinha de trigo, de 1.ª classe — 200$000
e) idem de 2.ª classe — 100$000
f) de cal de 1.ª classe — 200$000
g) idem de 2.ª classe — 100$000
58 — Clubs de sorteios:
a) de 1.ª classe — 6:000$000
b) de 2.ª classe — 3:000$000
59 — Bilhares:
a) de 1.ª classe — 500$000
b) de 2.ª classe — 300$000
c) de 3.ª classe — 200$000
d) de 4.ª classe — 100$000
60 — Aberturas ou desvios de caminhos publicos e estradas — 22$000
61 — Aberturas de portas e janellas exteriores, por unidade — 6$000
62 — Tapamento de porta ou janella exteriores, por unidade — 6$000
63 — Abertura, eliminação ou transformação de vagões ou vãos e fachadas, parêdes ou muros — 6$000
64 — Alinhamento:
a) para construcção ou reconstrucção de predios ou somente fachada, taxa fixa — 5$000
b) idem, por metro linear — 1$000
c) de muro, balaustrada, caes e muralha, por metro linear — 1$000
d) de cerca ou obra semelhante, no perimetro urbano, por metro linear — 1$000
e) idem, idem no perimetro suburbano — $200
65 — Andaimes:
a) para construcção ou reconstrucção de predios — 6$000
b) idem de fachadas e pinturas de predios, ou para quaesquer outros serviços — 6$000
66 — Assentamentos:
a) de empanadas — 10$000
b) de machinas ou motores, inclusive gerador guindastes caldeiras ou elevadores, de cada assentamento — 20$000
67 — Construcções:
a) de rampas fixas, para entrada de vehiculos, nos passeios, onde ha calçamento ou valetamento, empedrado e respectivo meio-fio de 3-4 — 20$000
68 — Approvações:
a) de plantas para desvios e terrenos em ruas, praças e avenidas — 30$000
69 — Collocações:
a) de placas de numerações — 5$000
b) de cancellas de bater — 12$000
c) de cota de soleira — 5$000
70 — Revigoração de licenças — 5$000
71 — Annuncios e inscripções:
a) em placas e cartazes — 10$000
b) idem, devidamente pintados em muros e paredes, por unidade — 20$000
c) em vehiculos circulando pela cidade — 20$000
d) idem, idem em quadros luminosos — 10$000
e) idem, idem, em linguas estrangeiras — 50$000
f) idem cantado ou falado nas ruas e praças, mensalmente — 5$000
72 — Deposito de mercadorias nas vias publicas:
a) pelo prazo de 3 dias até 9 metros quadrados — 12$000
b) pelo excedente de 9 metros por cada metro que exceda — 6$000
73 — Deposito de artigos insalubres inflammaveis, explosivos e corrosivos, pelo prazo improrogavel de 12 horas — 20$000
74 — Deposito de material de construcção ao pé da obra — 6$000
75 — Barracas e pavilhões provisorios, por occasião de festividades para vendas de bebidas ou gelados, por unidade — 2$000
76 — Barracas de jogos, prendas e artigos carnavalescos, por uma — 5$000
77 — Taboleiros, de cada um, por dia — $200
78 — Empanadas ou tolda mediante licença previa da Prefeitura — 5$000
79 — Carrocel por dia ou noite — 10$000
80 — Licença para escavação do sub-solo, para serviço de utilidade — 15$000

TABELLA N.° 2

Imposto predial e territorial urbano e suburbano

81 — No perimetro urbano da cidade ou das povoações por uma casa de telha ou de palha, sobre o valor locativo da mesma, quando alugada — 10%
82 — Idem idem, quando occupada pelo proprio dono, ou domicilio de sua familia — 2 1/2%
83 — Idem, idem, sendo casa de telha e taipa no perimetro suburbano — 4$000
84 — Por terreno não edificado em ruas, logradouros publicos e praças, por metro linear — 2$000
85 — Predio sem platibanda no alinhamento das ruas:
a) sobre o imposto predial devido — 10%
b) idem fóra do alinhamento — 5$000

NOTA: — Cobrar-se-á 1% sobre o valor locativo do predio para a taxa santaria.

TABELLA N.° 3

Imposto sobre diversões

86 — Bilhetes ou ingressos em theatro, cinema ou local de diversões:
a) sobre o custo de cada um — 10%
87 — Jogos licitos nas sédes das sociedades clubs e centros de organizações sociaes por mês — 50$000
88 — Jogo permittidos pela policia sem organização social, por cada casa, por dia — 20$000

TAXAS MUNICIPAES

TABELLA N.° 4

Imposto de feira

89 — Volumes expostos nas barracas e mercados pupublicos:
a) aguardente, por cada carga do municipio — 3$000
b) de outro municipio — 6$000
c) carne sêcca, linguiça ou toucinho, por volume — 3$500
d) canna e capim, por carga — $400
e) louças de barro, por volume — $200
f) fructas, por cada carga — $600
g) fructas e batatas, por cada caminhão — 6$000
h) animal, cavallar ou muar, vendido ou trocado — 2$000
i) peixes, por cada carga — 1$000
j) esteira de carnaúba, por volume até 50 kilos — $500
k) café por saca — $500
l) sola, por cada meio — $500
m) banca de fazenda, sem licença especial, por cada feira — 6$000
n) por cada rêde vendida ambulante — $600
o) por cada carga de sal — $600
p) por cada corda de rêde estendida — 2$000
q) por cada sella ou corona — 2$000
r) de cada chapéo de couro e arreios em geral — $500
s) por cada machado, fcice ou roçadeira — $500
t) por cada banca de café ou comida feita — $500
u) por cada cangalha de albarda — $200
v) por cada pao de cangalha — $200
x) por cada banca ou caixão de obras feitas — 2$400
y) por cada mala exposta a venda — 2$000
z) por cada chapéo de palha ou esteira — $100
90 — a) sobre cada terno de medida, alugada por feira — $700
b) sobre cada cuia — $300
c) sobre cada meia cuia — $300
d) sobre cada carga de fumo — 1$200
e) sobre cada comprador de pelle ambulante, por feira — 3$500
91 — Mercadorias ambulantes por feira:
a) de aguardente e bebidas alcoolicas — 180$000
b) de fazendas e bancas nas feiras, sem a licença — 350$000
c) artigos de moda — 50$000
d) de fazendas em côrte — 50$000
e) de objectos de miudezas — 100$000
f) de objectos de pedras preciosas, como se-

jam prata e ouro	50$000
g) de objectos de flandre e outros materiaes	6$000
h) de artigos não especificados	10$000

TABELLA N.º 5

Matricula de Vehiculos

92 — Automoveis e auto-caminhões:	
a) particular	30$000
b) de aluguel	50$000
93 — Auto omnibus:	
a) de lotação até 10 passageiros	50$000
b) de lotação de mais de 10 passageiros	100$000
94 — Bycicletas:	
a) particular	5$000
b) de aluguel	10$000
95 — Carroças:	
a) de 2 rodas com mola e descanso	20$000
b) charrets e semelhantes, para passeio	20$000
c) carrinho de mão	5$000
96 — Motocycletas:	
a) de aluguel	30$000
b) particular	10$000
97 — Carro de boi:	
a) para transporte	30$000

TABELLA N.º 6

Aferição de balanças, pesos e medidas

98 — De casas de fazenda, miudezas e ferragens:	
a) grossista e retalhista	50$000
99 — Retalhistas:	
a) de 1.ª classe	30$000
b) de 2.ª classe	20$000
c) de 3.ª classe	15$000
d) de 4.ª classe	10$000
100 — Padarias:	
a) de 1.ª classe	30$000
b) de 2.ª classe	20$000
c) de 3.ª classe	10$000
101 — Pharmacias:	
a) de 1.ª classe	20$000
b) de 2.ª classe	15$000
c) de 3.ª classe	10$000
102 — De comprador e recebedor de algodão:	
a) de 1.ª classe	30$000
b) de 2.ª classe	20$000
c) de 3.ª classe	10$000
103 — Mercearias:	
a) de 1.ª classe	15$000
b) de 2.ª classe	10$000
104 — De estabelecimentos não especificados no commercio:	
a) por metro	10$000
b) por balanças e pesos	5$000
c) por cuia	3$000
d) por litro	2$000
e) por grade de fazer tijolo e telha	1$000
105 — Armazens de compradores de pelles, couros espichados e salgados:	
a) de 1.ª classe	30$000
b) de 2.ª classe	20$000
c) de 3.ª classe	10$000

TABELLA N.º 7

Taxa de plaqueamento

106 — Placas de experiencia, de automovel ou caminhão	30$000
107 — Placas diversas:	
a) de ganhadores	7$000
b) de engraxadores	7$000
c) de carvoeiros	7$000
d) de leiteiros	7$000
e) de aguadores	7$000
f) de doceiros	7$000
g) de boleiros	7$000
108 — Averbação de transferencia de propriedade	5$000

TABELLA N.º 8

Taxa de Estatistica

109 — Registro de mercadorias produzidas ou industrializadas no municipio:	
a) alcool em qualquer embalagem, por cada litro	$005
b) aguardente em qualquer embalagem, por cada litro	$005
c) algodão em pluma, por cada sacca até 70 kilos	2$000
d) de mais de 70 kilos, por cada kilo excedente	$030
e) linter ou piolho de algodão, de cada kilo	$015
f) fardo ou sacco de torta, de cada um	$200
g) oleo de caroço de algodão, por cada kilo	$003
h) algodão em caroço para beneficiamento ou não, fóra do municipio, por cada kilo	$010
i) peles e couros, volume até 70 kilos	2$000
j) solas e couros cortidos, volume até 75 kilos	3$000
k) semente de algodão, por volume até 75 kilos	$200
l) cal, por cada volume	$200
m) peixes, cigarros, etc., por volume até 75 kilos	$500
n) carne, por volume até 75 kilos	$200
o) cereaes, por volume até 75 kilos	$200
p) barricas, caixões vasios ou contendo garrafas vasias, por volume	$200
q) agua mineral e gasosa, por volume	$200
r) animaes, cavallar, muar e vaccum, por cabeça	1$000
s) suino e asinino, por cabeça	$800
t) caprino e lanigero, por cabeça	$500
u) bebidas de qualquer especie, por volume	1$000
v) carvão por volume	$100
x) doce de qualquer especie, por volume até 75 kilos	1$000
y) caibros, por cada um	$020
z) estacas, por cada uma	$020
2.º — a) ripas por cada cento	$100
b) traves de cada uma	$500
c) pranchas ou pranchetas, de cada uma	$300
d) taboas, por duzia	1$000
e) telha por cada carga	$100
f) mamona, por volume até 75 kilos	$100
g) oiticica ou cumarú, por volume até 75 kilos	$200
h) vinagre e outros artigos não especificados, por volume de qualquer quantidade	$200

TABELLA N.º 9

Entradas de diversas origens

110 — Nomeações, aposentadorias e jubilação, sobre os vencimentos mensaes, durante um anno	2%
111 — Nomeações provisorias, que der direito a percepção dos vencimentos mensaes, sobre o ordenado, até um anno	2%
112 — Melhoria de vencimentos mensaes, durante um anno	2%
113 — Sobre titulo de nomeação, bem como sobre a reforma ou postilação ao mesmo	5$000
114 — Sobre licença com vencimentos	5$000
115 — Sobre termo de responsabilidade, fiança e deposito	10$000
116 — Sobre termo de contracto de obras municipaes	2%
117 — Sobre termo de concessão ou transferencia de privilegio, garantia ou obrigação ex vi de lei municipal, sobre o valor	10%
118 — Sobre carta de adjudicação	5$000
119 — Certidão em geral, em duas laudas	5$000
120 — De mais de duas laudas, de cada fracção	5$000
121 — Busca de cada anno	3$000
122 — Idem solicitando qualquer privilegio, dispensa de multa ou isenção de imposto	5$000
123 — Petição dirigida aos poderes municipaes	1$000
124 — Sobre documento de qualquer especie, junto a petição aos poderes municipaes, em titulo de registo	$600
125 — Diaria de diligencia para o fiscal quando requerida, além da conducção, até 6 kilometros	10$000
126 — Excedendo de 6 kilometros	20$000
127 — Por cada alinhamento, para construcção de casa de tijolo	1$000
128 — Idem, de casa de taipa e telha	$500
129 — Estabelecimentos de casas commerciaes:	
a) para se estabelecer com casa de 1.ª classe, de tecidos em grosso com secção a varejo, ou filial de fabrica de tecidos	3:000$000
b) idem, com casa de 1.ª classe, de tecidos, miudezas, ferragens, calçados e outros artigos	300$000
c) idem, idem de 2.ª classe	200$000
d) idem, idem de 3.ª classe	100$000
e) idem, de casa de bebidas com deposito e vendas em grosso	200$000
f) idem, idem a retalho	100$000
g) idem, com casas de estivas, miudezas, ferragens, a retalho	50$000
130 — Artes diversas:	
a) architectos e constructores, pelo registro da firma	60$000
b) chauffeur	15$000
c) electricista	10$000
131 — Estabelecimentos industriaes:	
a) industria a força motora de alta compressão	2:000$000
b) idem, idem de compressão media	1:000$000
c) idem, idem de baixa compressão	500$000
132 — Industrias diversas:	
a) de 1.ª classe	200$000
b) de 2.ª classe	100$000
c) de 3.ª classe	50$000
133 — Mercearias:	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	50$000
c) de 3.ª classe	30$000
134 — Bens de evento	
135 — Correição:	
a) por animal bovino, suino, muar, cavallar e asinino, que fôr encontrado nas ruas desta cidade, dentro das lavouras, além de que ficarem os donos sujeitos ás despesas de apprehensões e estabulos, de cada um	5$000
b) por animal caprino, lanigero e canino, por cada um	2$000
c) por cada caprino encontrado dentro da lavoura	10$000
d) deposito	5$000
e) multa por infracções ás posturas municipaes	$
f) multa por pagamento do imposto no tempo devido	$
g) arrematações: pelas que forem verificadas	$

TABELLA N.º 10

Patrimonio — Renda da Emprêsa de Luz

136 — Taxa de illuminação, além do imposto federal:	
a) até 100 velas, por mês, por cada vela	$200
b) de 101 a 200 velas	$180
c) de 201 a 300 velas	$160
d) de 301 por diante	$150
137 — Luz sobre registro além do imposto federal:	
a) por kw ao mês	1$000
b) taxa minima ao mês	15$000
c) percentagem sobre a arrecadação do imposto federal	4%

TABELLA N.º 11

Renda do Matadouro e Açougue

138 — Animaes abatidos no Matadouro Publico:	
a) gado bovino, por cabeça	7$000
b) gado suino, por cabeça	3$000
c) gado caprino, lanigero e outros não especificados por cabeça	$800
139 — Aluguel de cada talhe de carne, por mês:	
a) 1.ª série	25$000
b) 2.ª série	15$000

TABELLA N.º 12

Renda dos Cemiterios

140 — Inhumação:	
a) sepultura rasa para adulto	7$000
b) idem, para criança	3$500
c) em tumulo para adulto	15$000
d) idem, para criança	7$500
141 — Exhumação:	
a) de adulto ou criança	15$000
142 — Construcção:	
a) de carneira	30$000
b) de catacumbas, por metro quadrado, por área occupada de cada metro	25$000
143 — Arrendamento perpetuo:	
a) por metro quadrado, por área occupada de cada metro	50$000

TABELLA N.º 13

Renda dos Mercados Campo, Casa Nova e Açude Cajazeiras

144 — Alugueis e arrendamento:	
a) de cada quarto do municipio	20$000
b) do campo Casa Nova, por anno	600$000
c) de vasante no açude publico	$

TABELLA N.º 14

Divida Activa

145 — Rendas dos exercicios anteriores pelas que fôrem arrecadadas	$

TABELLA N.º 15

Imposto de Industria e Profissão

146 — 50% dos impostos lançados pelo Estado.

TABELLA N.º 16

Renda com applicação especial

147 — Taxa de calçamento:

A taxa de calçamento de rua será a quarta parte (1/4) do custo real do trecho correspondente ás testadas de sua propriedade, correndo ahi por deante e por conta da Prefeitura ou de quem competir confórme o preço de accôrdo com a lei as despêsas com a conservação e reparo desse calçamento.

A taxa de calçamento, fixação de meio fio e linha d'agua serão cobradas de accôrdo com o decreto n.º 58, de 21 de Dezembro de 1931, em vigôr:

148 — Reposição:	
a) pavimento por metro quadrado	$
b) valetamento, em ruas não calçadas, por metro quadrado, por anno	1$500
149 — Conservação:	
a) calçamento, por metro quadrado, por anno	$200

TABELLA N.º 17

Taxa de limpêsa publica

150 — Remoção de lixo:	
a) de casa de mais de 3 janellas de frente	10$000
b) de 3 janellas e porta de frente	8$000
c) de casa de menos de 3 janellas e porta de frente	5$000

TABELLA N.º 18

20% dos impostos creados pelo Estado ou União

Art. 2.º — A despêsa do municipio de Cajazeiras, para o exercicio de 1938 é fixada em 286:252$000 e será realizada de conformidade com as seguintes dotações:

DA DESPESA

VERBA 1.ª — Prefeitura

a) Prefeito	12:000$000	
b) Secretario	5:040$000	
c) Escripturario	3:600$000	
d) Porteiro	2:160$000	
e) Expediente	2:000$000	
f) Representações	2:400$000	27:200$000

VERBA 2.ª — Fiscalização

a) Fiscal Geral	4:320$000	
b) 1.º Fiscal	2:880$000	
c) 2. Fiscal	2:400$000	
d) Fiscal do Açude Cajazeiras	1:800$000	11:400$000

VERBA 3.ª — Thesouraria

a) Thesoureiro	5:040$000	
b) Procurador Geral	4:320$000	
c) Percentagem aos agentes cobradores	10:000$000	19:360$000

VERBA 4.ª — Agricultura

a) Pessoal e material para o campo de demonstração	10:000$000

VERBA 5.ª

Obras Publicas	40:000$000

VERBA 6.ª

Limpeza Publica	20:000$000

VERBA 7.ª — Emprêsa de Luz

a) Motorista encarregado	4:320$000	
b) Fiscal da Luz	3:600$000	
c) Electricista	2:592$000	
d) Foguista	2:160$000	
e) Material	30:000$000	42:672$000

VERBA 8.ª

Assistencia Social	22:800$000

VERBA 9.ª — Cemiterio

a) Administrador com funcção de coveiro	1:440$000

VERBA 10.ª — Ordem Social

a) Inspector	1:200$000	1:200$000

VERBA 11.ª — Subvenções

a) Escolas ruraes	10:000$000	
b) Banda de Musica	5:000$000	
c) Collegio Padre Rolim	5:000$000	20:000$000

VERBA 12.ª

Aposentados	2:000$000	2:000$000

VERBA 13.ª — Despêsas Diversas

a) Aluguel de casa	5:000$000	
b) Impressões e publicações	12:000$000	
c) Concertos e acquisição de materiaes inclusive placas	5:000$000	
d) Escrivão da policia	840$000	
e) Escrivão do jury	600$000	
f) Officiaes de justiça	1:440$000	
g) defesa de réos pobres	1:000$000	
h) fóros	300$000	
i) Eventuaes	8:000$000	34:180$000

VERBA 14.ª

Divda Passiva	34:000$000
	286:252$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — Todos os impostos municipaes, previstos no presente orçamento, serão cobrados pelo Procurador Geral, Fiscaes e Agentes Cobradores nomeados pelo Prefeito.

Art. 4.º — Ninguem poderá exercer qualquer industria ou profissão, sem que requera a respectiva licença ao Prefeito sob pena de multa na razão da metade da quota annual a pagar pela mesma licença.

Art. 5.º — Quem possuir na mesma localidade, mais de um estabelecimento da mesma especie ou natureza, pagará a taxa de licença integral referente á maior, gosando abatimento de 20% as taxas sobre os demais estabelecimentos. Se, porém, os estabelecimentos fôrem de ramos differentes, pagará a taxa integral cada um delles.

Art. 6.º — As taxas de licenças até 100$000 deverão ser pagas em uma só prestação, dentro do primeiro semestre; as de mais de 100$00 até 250$000 serão pagas em duas prestações, sendo a primeira até 30 de abril e a segunda até 30 de junho; as superiores a 250$000 serão pagas em três prestações, sendo a primeira até 30 de abril, a segunda até 30 de maio e a terceira até 30 de junho.

§1.º — As taxas acima referidas, que não fôrem pagas nos prazos acima estabelecidos ficam sujeitas a multa de 15% dentro de 30 dias, excedendo e de mais 5% em cada mês até dezembro. Os que não pagarem até esta data serão cobrados executivamente.

§ 2.º — As taxas de licença deverão ser pagas á bôcca do cofre na séde da Prefeitura.

Art. 7.º — A taxa de matricula de commerciantes ambulantes e outros recahirá sobre todos os artigos concernentes ao ramo commercial, de accôrdo com a respectiva tabella.

Art. 8.º — Pelo despacho de cada requerimento feito á Prefeitura, pagará o requerente a taxa de 2$000.

Art. 9.º — O commerciante ou industrial que requerer licença para abertura de estabelecimentos commerciaes ou industriaes no primeiro semestre pagará integralmente a respectiva taxa; no segundo semestre, pagará 50% da taxa devida, e no ultimo semestre pagará apenas 25%.

Art. 10.º — No caso de transferencia de qualquer estabelecimento commercial ou industrial dentro do anno, ficará o novo proprietario responsavel pelas prestações vencidas e não pagas.

§ unico — Da transferencia a que se refere o artigo anterior, devem as partes interessadas fazer sciente á Prefeitura sob pena de multa de 100$000 paga pelo novo proprietario do estabelecimento.

Art. 11.º — Pagarão a taxa de feira quaesquer artigo, genero ou mercadorias expostas á venda nas feiras do municipio, procedendo-se a cobrança de accôrdo com a respectiva tabella.

Art. 12.º — O imposto predial urbano será cobrado de accôrdo com o taxado da tabella respectiva e mais 1% de taxa sanitaria, sobre o valor locativo a pagar.

§ 1.º — Compete ao Procurador Geral arbitrar o valor locativo dos predios nos seguintes casos:

a) quando fôrem occupados pelo proprietario, como domicilio de sua familia;

b) quando occupados por pessôa que não pagam alugueis;

c) quando alugados não seja conhecido o preço exacto do seu aluguel, ou conste este de contractos graciosos com o fim de lezar o fisco municipal.

§ 2.º — Os predios occupados pelo proprio dono como domicilio de sua familia, ficam sujeitos ao imposto na razão de 1|4, estimando-se o valor locativo como se fôssem alugados ou occupados por pessôas que não pagam alugueis.

§ 3.º — Poderá gozar ainda das vantagens do pagamento, na razão da metade, o proprietario que, possuindo um predio, residir por circumstancias especiaes, em predios alugados se fôrem perfeitamente iguaes os valores locativos, pagando porém, o ultimo, a taxa integral.

Art. 13.º — O arrolamento do imposto predial será feito no mês de março, para o fim de se conhecerem as alterações verificadas no valor locativo, mesmo quando por estimativa, e nos casos de reconstrucções e novas construcções, fôr a revisão feita em junho.

§ unico — O predio uma vez collectado no primeiro arrolamento, pagará o imposto integral de sua collecta, ainda que venha desalugar-se no correr do exercicio, salvo se fôr interdictado, demolido, para reconstrucção ou destruido por incendio.

Art. 14.º — O imposto predial será cobrado na base de 10% sobre o valor locativo do predio quando alugado e de 2½% quando occupado pelo proprio dono como domicilio de sua familia, confórme a tabella respectiva.

§ unico — O imposto predial será pago até o mês de setembro, na séde da Prefeitura. Um mês depois do prazo estipulado, será cobrado com a multa de 10%; com a de 15% no segundo; com a de 20% no terceiro; com a de 30% dahi até o fim do exercicio; sendo de 50% quando pago no exercicio seguinte.

Art. 15.º — Incidem no imposto de matricula sobre vehiculos os automoveis ou caminhões particulares ou de alugueis que exerçam por mais de 10 dias a industria de transporte no municipio ou sejam pertencentes a pessôas nelle residentes; carroças e bycicletas e todo e qualquer outro vehiculo, de accôrdo com a respectiva tabella.

Art. 16.º — E' expressamente prohibido ao Procurador Geral, Agentes cobradores e outros funccionarios da Prefeitura, sob pena de perda do cargo, receberem dinheiro de imposto de qualquer natureza, sem fornecer ao contribuinte o competente conhecimento.

Art. 17.º — Os agentes cobradores de impostos municipaes nomeados pelo Prefeito terão a percentagem que será calculada segundo a tabella seguinte:

a) 10% na séde;

b) 20% nos districtos.

Art. 18.º — O Prefeito fica autorizado a contractar um technico para orientar e fazer alinhamento de qualquer construcção.

Art. 19.º — Os donos de machinismo ou de industrias quaesquer são obrigados a prestar os esclarecimentos necessarios á cobrança do imposto de Estatistica e Producção ao Procurador ou Agentes Cobradores do municipio, sob pena de multa de 100$000 pela primeira vez e de 200$000 na reincidencia.

§ unico — Os machinismos de beneficiar algodão e outra qualquer industria são obrigados a fornecerem mensalmente um quadro demonstrativo do producto beneficiado, manufacturado ou fabricado com a discriminação de numero de volumes, peso, procedencia e a quem pertence, sob as penas deste artigo.

Art. 20.º — Fica o Prefeito autorizado a ordenar a apprehensão de mercadorias de qualquer natureza, de generos alimenticios, fazer arrematação em hasta publica e praticar outros actos dessa natureza a fim de garantir a execução das multas que fôrem impostas e salvaguardar os interesses do fisco municipal.

Art. 21.º — Fica o Prefeito autorizado:

a) transferir os saldos que se verificarem nas differentes verbas para outras em que se verificarem **deficits**;

b) applicar os saldos ornamentarios em melhoramentos de utilidade publica;

c) abrir ou augmentar os creditos que se fizerem necessarios durante o exercicio;

d) crear e subvencionar escolas, de accôrdo com as necessidades do ensino e do interesse do municipio;

e) a regulamentar os differentes serviços da Prefeitura;

f) entrar em accôrdo com a Directoria de Hygiene sobre o serviço sanitario da cidade.

Art. 22.º — Fica isento do imposto de estabelecimentos industriaes todo proprietario de machinismo que venha remodelar suas machinas.

Art. 23.º — A Taxa de Estatistica a que se refere a tabella n.º 3 deste orçamento incide sobre o beneficiamento ou industrialização de productos, seja qual fôr a sua procedencia.

Art. 24.º — Não será admittida a construcção de carneira no cemiterio denominado Coração de Maria.

Art. 25.º — A subvenção destinada ao Collegio Padre Rolim, será paga em duas prestações: a 1.ª em abril e a segunda em setembro, reservado o direito de serem admittidos no externato do referido educandario, 4 alumnos reconhecidamente pobres e que manifestem ardente desejo pelas letras, indicados por esta Prefeitura.

Art. 26.º — A despêsa de que trata a verba 4.ª deste orçamento — Agricultura, destina-se á manutenção de um agronomo e acquisição de material e sementes.

Art. 27.º — O presente orçamento entrará em vigor do dia 1.º de janeiro de 1938 em deante.

Art. 28.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 20 de dezembro de 1937.

Joaquim Mattos Rolim,
Prefeito municipal.

Francisco Patricio de Barros,
Secretario.

I N D I C A D O R

EDITAES

EDITAL DE CITAÇÃO — 4.º CARTORIO — O dr. Braz da Costa Baracuhy juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, delle noticia tiverem, ou interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor publico da comarca, foi denunciado o tenente reformado da Força Publica deste Estado, Manoel Pereira da Silva, de 31 annos de edade, casado, filho de Jovino Pereira da Silva, natural do Estado de Pernambuco e residente nesta capital, como incurso nas penas do art. 221, letra a da Consolidação das Leis Penaes. E não se encontrando dito summariado nesta cidade, conforme foi certificado nos autos pelo official de justiça encarregado da diligencia, ordenei se expedisse este edital, pelo qual cito, chamo e hei por citado dito accusado para comparecer ás 14 horas do dia 16 do fluente, na sala das audiencias, no predio n.º 42 á rua das Trincheiras desta capital, a fim de se vêr processar pelo crime pelo qual foi denunciado e assistir aos demais ulteriores termos do processo até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do mencionado accusado, lavrou-se este edital, que vae publicado pela Imprensa Official e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 3 de fevereiro de 1938. Eu, João Nunes Travassos, escrivão do crime o dactylographei e subscrevo. João Nunes Travassos. Braz Baracuhy. Conforme o original; dou fé. — João Pessôa, 3-2-938. — **João Nunes Travassos.**

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Orlando Cordeiro de Araujo e d. Donina Cavalcanti Torres, que são solteiros e naturaes deste Estado; elle, maior, funccionario da Empresa de Luz e filho do fallecido Francisco Cordeiro de Araujo e de dona Analia de Britto Jurema, esta e o nubente com domicilio e residencia nesta capital, á rua Silva Jardim, 503; e ella, ainda menor, de profissão domestica e filha dos fallecidos dr. Abilio Cavalcanti e d. Maria do Carmo Torres, sendo a nubente domiciliada na Villa de Cabedello, desta comarca, em casa do seu tio e tutor, Pedro Toscano Pinto e residente ora nesta capital, á Praça Aristides Lôbo, 78.

José da Costa Maia e d. Maria Galdino de Oliveira, que são maiores; elle, artista, reservista do Exercito e filho de Paulo da Costa Maia, morador na capital de Pernambuco e da fallecida d. Margarida Rodrigues Maia; e ella, missionaria evangelica, filha do fallecido José Galdino de Oliveira e de d. Francisca Chaves de Oliveira, esta também alli moradora. São os nubentes naturaes deste Estado e domiciliados e residentes nesta capital, ás ruas Abdon Milanez, 189 e Arthur Achilles, 111.

Com proclamas anteriormente publicados:

Dr. José Bethamio Ferreira e d. Wanda de Almeida.

José Rosendo de Luna e d. Juracy Maxima da Costa.

Oswaldo Francisco de Assis e d. Iva Gama dos Santos.

Jorge Paulo Torres e d. Maria Aurea Martins.

João Pessôa, 3 de fevereiro de 1938. — O escrivão do registro, **Sebastião Bastos.**

—

DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA — Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional — Edital — De accôrdo com o artigo 11 do decreto federal n. 20.877, de 30 de dezembro de 1931, e para conhecimento dos interessados, torno publico que o sr. Luis Pinto de Carvalho, pratico de pharmacia legalmente habilitado, requereu a esta Inspectoria licença transferir sua Pharmacia do povoado Jacarahú, municipio de Mamanguape, para o povoado de Tacima, municipio de Araruna, onde não ha pharmacia, sendo do teôr seguinte sua petição: "Illmo. sr. dr. inspector do Exercicio Profissional: — Luis Pinto de Carvalho pratico licenciado por esta Inspectoria, estabelecido com pharmacia no povoado de Jacarahú municipio de Mamanguape, desejando transferir sua pharmacia para o povoado de Tacima, municipio de Araruna, onde não ha pharmacia, vem requerer a v. s. se digne conceder-lhe a necessaria licença".

Este edital será publicado oito vezes, segundo determina a citada lei, e se depois de 15 dias de sua ultima publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir pharmacia na localidade em apreço, será então concedida a licença requerida.

Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional. João Pessôa, 3 de fevereiro de 1938. — **Omezina de Azevedo.**

Visto: — Em 3 de fevereiro de 1938. — **Dr. Arlindo Corrêa**, inspector.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 5-A — Aforamento de terreno de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento do terreno de marinha fronteiro á propriedade denominada "Padre", sito em Lucena, municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 5 publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 8-A — Aforamento de terrenos accrescidos e de marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Monteiro Falcão requereu o aforamento dos terrenos accrescido e de marinha, fronteiros ao sitio denominado "Lily", situados em Lucena, no municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 8, publicado no jornal official A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 21 de janeiro de 1938.

Administração do Dominio da União, em 21 de janeiro de 1938. — **Sabino de Campos**, escrivão encarregado da Administração — Classe G.

—

EDITAL — BANCO AUXILIAR DO POVO — Convocação de Assembléa Geral Ordinaria — São convidados os srs. accionistas deste banco a comparecer á Assembléa Geral Ordinaria a realizar-se no dia vinte e cinco de fevereiro vindouro, ás nove horas, na séde deste mesmo banco, á Praça do Rosario n.º 108. A referida reunião tratará da leitura do parecer dos fiscaes, do exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, bem como para se proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal. Campina Grande, 21 de janeiro de 1938. — (aa.) **Lino Fernandes de Azevedo, Sylvio da Motta Silveira e Tertuliano Pereira de Barros.**

—

LYCEU PARAHYBANO — EDITAL N.º 1 — *Exame de admissão* — De ordem do sr. director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro estarão abertas nesta Secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscripções para o exame de admissão á 1.ª serie do curso do Lyceu, de accôrdo com o decreto 21.241, de 4 de abril de 1932. O candidato deverá apresentar: a) requerimento mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) attestado de vaccinação anti-variolica; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter idade minima de 11 annos; d) recibo do pagamento da taxa de inscripção.

O referido exame realizar-se-á na 2.ª quinzena do mesmo mês de fevereiro.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 26 de janeiro de 1938.

Maximiano Lopes Machado, secretario.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 6 — SECÇÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material, destinado á

Inspectoria do Trafego Publico e da Guarda Civil:

20 Tunicas de brim kaki "Floriano" cintada "godet", de gola aberta até o externo abotoada por uma ordem de 4 botões de 20 m|m de diametro, pretos, equidistantes; 4 bolsos com pestanas: 2 pequenos em cima á altura dos mamelões e 2 em baixo; bainhas lateraes servirão de guia ao cinto, as quaes partindo da costura da bainha inferior dos bolsos superiores, terminarão á altura da costura superior das cancellas dos bolsos inferiores; na parte destinada aos botões correspondendo ás respectivas casas, haverá 4 pequenos furos, caseados e destinados a permittir a prisão dos botões pelas argolinhas collocadas na parte anterior da tunica aberta na parte posterior ficando a aba direita por baixo da esquerda 4 cms.; separa á abertura uma cinta transversal em cujas extremidades ficam dois ganchos de metal amarello como ponto de apoio ao cinto; para sub-inspector almoxarife - pagador, chefe de Trafego, Encarregado de Secção, Escrevente de 1.ª classe e 2.ª, Dactylographo, auxiliar de Pagador Archivista e Amanuense.

20 culotes da mesma fazenda, feitio abombachado, junto aos joelhos lateralmente ficará uma ordem de cinco botões pequenos amarellos, de osso por baixo da bainha para os mesmos.

10 tunicas da mesma fazenda, gola fechada por dois colchetes; 4 bolsos iguaes aos das tunicas do pessoal da Administração, fechada por uma ordem de 7 botões de massa preta, equidistantes na parte posterior, a altura da cinta, conterá de cada lado um gancho de metal amarello que servirá de apoio ao cinto, para Fiscaes de Trafego de 1.ª classe, e Fiscaes Rondantes.

10 culotes da mesma fazenda, para os mesmos.

149 tunicas da mesma fazenda gola dupla fechada por dois colchetes, 4 bolsos com pestanas e bainhas lateraes sendo: 2 pequenos em cima collocados abaixo, digo, á altura dos mamelões, e 2 maiores em baixo; na parte posterior á altura da cinta ficam dois ganchos de metal amarello com ponto de apoio ao cinto: as mesmas servirão de uso para os Guardas de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe, Fiscaes do Trafego, de 2.ª e 3.ª classe, Motocycletas e Signaleiros.

149 culotes da mesma fazenda para os mesmos.

20 camisas de tricoline mercerisada, côr chumbo, de feitio commum, lisa com uma prêga macho na frente, collarinho duplo, molle, de pontas compridas.

20 gravatas de sêda lisa, azul marinho compridas para o pessoal da Administração.

60 pares de botinas de couro preto de bezerro, com biqueiras, para o mesmo pessoal.

1 talabarte de couro preto, verniz, ferramenta, metal branco sem talim.

1 kepi de cachemira marron, armado em crina, com pala e jugular prêto faixa de celluloide côr chocolate.

477 pares de borzeguins de couro prêto de enfiar.

477 camisas de cretone branco, feitio commum, s| collarinho.

477 collarinhos engommados.

537 cuecas de cretone branco, feitio commum.

537 lenços brancos de algodão.

537 pares de meias de algodão.

11 pares de platinas de cachemira, marron forradas com friso de brim kaki com uma estrella pentagonal, dentro de uma circumferencia de 20 m|m de diametro, bordado com retroz branco.

9 pares de platinas, do modêlo acima, sendo que a estrella pentagonal não terá a circumferencia.

159 pares de platinas de cachemira marron, forrada, com friso de brim kaki, lisa.

179 pares de ganchos de metal amarello.

2 pennas de metal dourado.

2 pennas cruzadas de metal prateado.

180 estrellas de metal prateado pequenas.

2 blusas de brim azul mescla p| fachineiro.

20 capotes de panno azul ferrête, c| capuz, gola aberta, para o pessoal da Administração, sob medida.

80 capotes de cachemira azul ferrête c| capuz sob medida.

2 calças de mescla azul.

Os proponentes deverão enviar amostra do material a fornecimento.

Os proponentes deverão fazer uma caução, no Thesouro do Estado, em dinheiro de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de), contendo preço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção de Compras, em enveloppes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 11 de fevereiro do corrente anno.

Em enveloppes fechados das propostas os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal estadual no exercicio passado certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32, do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material offerecido.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 26 de janeiro de 1938.

J. Cunha Lima Filho, Chefe da Secção.

—

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA — Concurrencia publica — Edital n.º 1 — De ordem do sr. presidente do Conselho de Administração, conforme autorização contida no art. 7.º do decreto n. 933, de 5 de janeiro deste anno, faço publico a quem possa interessar que, no dia 21 de fevereiro p. vindouro, ás 14 horas, no Quartel da Policia Militar, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos destinados á confecção de uniformes e calçados para as praças desta Corporação, bem como de outros artigos confeccionados, constando dos grupos seguintes:

Grupo I — Uniformes (Materia prima).

Grupo II — Calçados (Materia prima).

Grupo III — Artigos confeccionados.

A presente concurrencia obedecerá ás condições estipuladas nas clausulas abaixo:

I — As firmas que pretenderem concorrer deverão depositar no Thesouro do Estado a importancia correspondente a 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso da proposta ser acceita;

II — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada com dois mil réis (2000) de sello estadual e sello de Educação e Saúde;

III — Em enveloppes separados das propostas, so concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal e estadual no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do Regulamento a que se refere o decreto federal n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços), bem como, da caução de que trata este edital;

IV — As propostas bem como os documentos referentes á idoneidade da firma deverão ser entregues em enveloppes fechados, na Contadoria da Policia Miltar até ás proximidades da reunião do Conselho de Administração.

V — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda com o prazo maximo de dez (10) dias, após solucionada a concurrencia;

VI — A caução de que trata este edital reverterá a favor do Estado no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada;

VII — Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido que não poderá exceder de quarenta dias, contados da data do pedio;

VIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados pelo Thesouro do Estado;

IX — Fica reservado ao Conselho de Administração, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Quartel da Policia Militar, em João Pessôa, 29 de janeiro de 1938. — **José Gadêlha de Mello**, capitão contador-thesoureiro.

Relação dos artigos a serem adquiridos mediante concurrencia publica, conforme edital acima

Grupo I — Confecção de uniforme (Materia prima):

2.000 metros de algodão para forro.

20.000 metros de brim kaki conforme amostra existente no Almoxarifado.

1.000 metros de brim mescla azul.

30.000 botões brancos de osso.

2.000 botões pretos de osso.

20.000 botões pequenos para camisa.

400 metros de brim azul marinho "Sorteado".

1.000 metros de cadarço branco de 11m|m.

13.000 metros de cretone para camisas e cuécas.

6.000 pares de colchetes brancos para tunica.

2.000 metros de bramante de 1.40 para fronhas e lençóes.

2. caixas de gis em pedra.

500 tubos de linha corrente branca, n.º 50 de 1.000 jardas.

500 tubos de linha corrente kaki n.º 50 de 1.000 jardas.

Grupo II — Confecção de calçados (materia prima):

500 metros de algodão enfestado para forro.

1.500 pares de armas.

2.000 pés de couro de porco natural de 2.ª.

4 latas grandes de cola Nuline.

40 latas de cola cimento.

5 kilos de cêra para lustro.

5 kilos de ceró.

1.500 pares de enfiadores pretos encerados.

15 novellos de fio Black n.º 5 de 1 kilo.

15 rolos de fio branco para machina de pontear.

15 rolos de fio preto para machina de pontear.

42.000 ilhóses pretos.

50 rolos de lixa rubra sortidos.

250 tubos de linha corrente preta, n.º 40, de 1.000 jardas.

240 tubos de linha corrente branca, n.º 40 de 1.000 jardas.

40 latas pequenas de oleo, para machina de costura.

400 maços de pregos de 1" x 15.

2.000 kilos de sola laminada de 1.ª qualidade.

80 pacótes de taxa de palmilhar, tamanhos sortidos.

4 latas grandes de tinta preta.

2 latas grandes de tinta Giga.

4.500 pés de vaqueta preta, de 1.ª qualidade.

Grupo II — Artigos confeccionados:

1 duzia de alicates para sapateiros.

2 duzias de agulhas para machinas de pontear calçados.

1 duzia de cabos para suvélas.

50 fôrmas para borzeguins, de ns. 36 a 44.

6 duzias de furadores para machina de pontear calçados.

1 duzia de facas para corte de couro.

2 duzias de laminas de facas para sapateiro.

1 duzia de martellos sortidos, para sapateiros.

2 duzias de suvélas, tamanhos sortidos.

1 duzia de thesouras para sapateiros.

1 duzia de torquezes para sapateiro.

3 alicates vasadores.

100 cobertores de lã kaki, typo exercito.

1.200 capacetes kaki, "Couraço" c| dois fuzis cruzados, de metal amarello, de 0m04.

500 pares de distinctivos de metal amarello para o 1.º Batalhão (1).

500 ditos idem idem para o 2.º Batalhão (2).

80 pares de distinctivos de metal amarello para Cia. de Metralhadoras de 0,025, para gola da tunica.

80 distinctivos de metal amarello para Cia. de Metralhadoras de 0m04 para capacêtes.

50 cincoenta pares de distinctivos para Cavallaria, (duas lanças cruzadas de 0.025 em metal amarello), para gola datunica.

50 distinctivos para Cavallaria, de metal amarello, de 0,04 para capacêtes.

200 cocares circular, com as côres azul, amarella e verde, para capacêtes de sargentos.

3.000 pares de meias de algodão para praças.

20 pares de esporas de metal amarello para praças.

150 pares de estrellas de metal amarello c|broche para praças da Cia. extranumeraria.

30 pares de distinctivos para radiotelegraphistas (duas centêlhas cruzadas, de 0,025, de metal amarello).

Quartel, em João Pessôa 29 de janeiro de 1938. — **José Gadêlha de Mello** capitão contador-thesoureiro.

—

FALLENCIA DE JOSE' MORAES DA SILVA — COMARCA DE SÃO JOÃO DO CARIRY — EDITAL — O doutor Paulo de Moraes Bezerril, juiz de direito da Comarca de São João do Cariry, etc. — Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que não tendo sido possivel fixar na sentença declaratoria da fallencia de José Moraes da Silva, o termo legal da mesma, foi por despacho desta data e de accôrdo com os elementos fornecidos pelo syndico, fixado o dito termo como sendo o dia três de novembro do anno de mil novecentos e trinta e sete. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente que será publicado no jornal official do Estado a A UNIÃO, por três vezes. Dado e passado nesta Cidade de São João do Cariry, 26 de janeiro de 1938. Eu, *Tertuliano Corrêa da Costa Britto*, escrivão da fallecia, o escrevi. *Paulo de Moraes Bezerril.*

—

EDITAL DE VENDA EM HASTA PUBLICA DE BENS PENHORADOS. — 1.ª PRAÇA — 4.º CARTORIO — O dr. Braz Baracuhy, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, delle noticia tiverem ou interessar possa, que ás 14 horas do dia 11 do fluente, na sala das audiencias no predio n.º 42, á rua das Trincheiras, desta capital, o porteiro dos auditorios, Luis Eurides Moreira Franco ou quem suas vezes fizér, trará a publico pregão e venda e arrematação em 1.ª praça, a quem mais der e maior lance offerecer, além da respectiva avaliação, os bens adeante descriptos, os quaes foram penhorados pela firma Armazem Rangel Limitada, a W. Soares Cavalcante, commerciante estabelecido nesta praça e são os seguintes: 2 balcões de madeira, sendo um desarmado; 7 vitrines, sendo 6 esquadrejadas e 1 em fórma de taboleiro com pés de madeiras e toda envidraçada e que foram avaliados pela somma de .... 1:000$000. Ditos bens se encontram no estabelecimento do executado á rua Beaurepaire Rohan. E para conhecimento de todos, lavrou-se este edital, que vae publicado pela imprensa e affixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 1 de fevereiro de 1938. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o dactylographei e subscrevo. O escrivão do commercio, João Nunes Travassos. Braz Baracuhy. Está conforme o original; dou fé. João Pessôa 1 de fevereiro de 1938. — O escrivão do commercio, **João Nunes Travassos.**

—

EDITAL N.º 5 — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAU'DE — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES NA PARAHYBA — Prorogação das matriculas no curso nocturno. — Autorizado pelo sr. director da Divisão do Ensino Industrial, manda o director desta Escola fazer publico que as matriculas no curso nocturno fóram prorogadas até quinze do mês corrente. Os interessados poderão lêr a respeito o edital publicado por esta secretaria na A UNIÃO de 19, 20 e 21 de janeiro ultimo e pedir esclarecimento nesta repartição, todos os dias uteis das dezoito ás vinte horas e meia.

Escola de Aprendizes Artifices na Parahyba, em 2 de fevereiro de 1938. — **Annibal Leal de Albuquerque**, escripturario.

DOMINGO SOMENTE NO — REX — EM MATINÉE CHIC A'S 3 HORAS E EM SOIRÉE A'S 6,30 E 8,30 ! ! !

QUANDO CAE O SOL SOBRE A VELHA CALIFORNIA — NO DESLUMBRAMENTO INDESCRIPTIVEL DOS POENTES MARAVILHOSOS — UM ESPASMO DE ESTRANHA BELLEZA SACODE ESSA MESMA TERRA !

LORETTA YOUNG — em

RAMONA

Com Kent Taylor

Uma realização toda colorida da

20th CENTURY FOX

A MAIS PERFEITA REALIZAÇÃO COLORIDA DA CINEMATOGRAPHIA ! ! !

O celebre romance da velha California !

DON AMECHE

um novo idolo que surge — em

RAMONA

Com Katherine De Mille

IMPORTANTE — ESTE FILM COMO TODOS OS GRANDES LANÇAMENTOS DO DOMINGO NO — REX — SO' SERA' EXHIBIDO NESTE CINEMA VOLTANDO LOGO DEPOIS PARA O SUL ! ! !

DOMINGO ESTRÉA DA MATINAL NO — REX —A'S 9,30

UM PROGRAMMA ESCOLHIDO ! ! ! A 1.ª SERIE DO FILM DE AVENTURAS MAIS SENSACIONAES DO MOMENTO !

JUNTAMENTE VARIOS ESPLENDIDOS COMPLEMENTOS

JACK MULHALL —:— WILLIAM FARNUM

A MÃO QUE APERTA

Um seriado novissimo da R. K. O. RADIO —:— PREÇO UNICO: — $800

---

4 mosqueteiras do romance da elegancia e do amôr domingo no FELIPPÉA ! ! !

A historia de quatro lindas jovens que na vida só pensavam em amar !

LORETTA YOUNG — JANET GAYNOR

CONSTANCE BENNETT — SIMONE SIMON — em

MULHERES ENAMORADAS

Com — DON AMECHE — TYBONE POWER JR.

Um romance da — 20th CENTURY FOX

Directamente para a "Sessão das Moças" amanhã no FELIPPÉA !

AMOR, RISO E AVENTURAS EMOCIONANTES NUMA COMEDIA ORIGINAL !

Robert Cummings — Shirley Ross — em

FUGITIVA A BORDO

Com — MARTHA RAYE

Uma comedia musicada da — PARAMOUNT

R-E-X

O CINEMA DE TODA A CIDADE — DE CHIC —

Soirée ás 7,30

O ROMANCE DE AMOR QUE POSSUE A SUAVIDADE DE UM POEMA !

KATHERINE HEPBURN — FRANCHOT TONE

— em —

RUA DA VAIDADE

Um drama da — R. K. O. RADIO

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

FELIPPÉA

Soirée ás 7,15

A COMEDIA QUE PROVOCA BOAS GARGALHADAS !

FRANCIS LEANDERER — ANN SOTHERN

— em —

MINHA ESPOSA AMERICANA

Uma comedia da — PARAMOUNT

Complementos: — NACIONAL D. F. B. — O PESADELO DO DESENHISTA — desenho.

JAGUARIBE

Soirée ás 7,15

A historia da mais celebre ladra !

CESAR ROMERO — CLAIRE TREVOR — em

JOIAS FUNESTAS

Juntamente a 5.ª serie de

FRANK, O GLADIADOR

Com DON BRIGGS — UNIVERSAL — Complementos

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE

Aviadores da guerra... Um por todos e todos pela Aviação !

JIMMIE ALLEN — em

O PILOTO NUMERO UM

Juntamente a 3.ª serie de

FRANK, O GLADIADOR

Com — DON BRIGGS

DOMINGO — Todo o heroismo e a bravura do valoroso marinheiro americano ! — BRUCE CABOT — BETTY FURNES — em

ASPIRANTES

Um film da — R. K. O. RADIO

SEGUNDA-FEIRA — "Sessão Gigante" — CRIME E CASTIGO

CINE-IDEAL

CRUZ DAS ARMAS

HOJE — A's 7 horas — HOJE

IMITAÇÃO DA VIDA

— com —

CLAUDETTE COLBERT

— e —

Complementos

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

Um drama soberbo e emocionante como poucos ! Scenas verdadeiramente deslumbrantes ! Tornam-se em realidade as sensacionaes paginas de um grande romance !

BARBARA STANWICK — GENE RAYMOND

A MULHER DE VERMELHO

Com GENEVIEVE TOBIM — Um drama da "Warner First"

Iniciam a sessão um desenho e um NACIONAL D. F. B.

Preço geral: — $600

Amanhã ! — Não percam ! — IMITAÇÃO DA VIDA

Com Claudette Colbert — O film mais commovente de todos os tempos.

SEGUNDA-FEIRA — Um film inedito para as senhoritas SANGUE AZUL

Como terminará esta lucta fratricida ? Como acabará este doloroso conflicto ? Sabel-o-eis vindo ver — SANGUE AZUL — que este casino focará na vossa attrahente "Sessão das Senhoritas", com PIERRE WILLIAM.

CINE REPUBLICA

HOJE — Uma sessão começando ás 7,30 horas da noite — HOJE

"SESSÃO DAS MOÇAS"

DOIS FILMES VERDADEIRAMENTE SENSACIONAES !

BUCK JONES, no arrojadissimo film de aventuras da "Universal"

PISTOLA DO CABO DE MARFIM

Juntamente com a empolgantíssima cinta

BATALHA CONTRA O CRIME

Da UNIVERSAL, interpretada por DONALD COOK

Preços: Cavalheiros 1$100. Senhoras e senhoritas $500

Amanhã — AURORA DE DUAS VIDAS, com Kay Francis

Dr. Arnaldo Di Lascio

Ex-interno do Hospital de Alienadis (Serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Medico Interno do Sanatorio Recife

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes

Consultorio: Rua João Pessôa, 378 — 2.º andar (Edificio d'A Primavera). De 15 ás 18 horas. Resid. — Sanatorio Recife — R. Pereira da Costa, 293. Phone 2072 — RECIFE —

PARA DOENÇAS DO PULMÃO ?

SÓ VINHO CREOSOTADO

Do Pharm.-Chim. JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Combate as Tosses, Bronchites e Fraquezas !

PODEROSO FORTIFICANTE ! — GRANDE CONSUMO !

OPTIMO NEGOCIO

Vende-se um pequeno negocio, dependente de pouco capital, local o melhor possivel, no bairro de Jaguaribe, á Avenida Floriano Peixôto, n.º 360, esquina da 12 de Outubro. O ponto contem installações de agua e luz e commodos sufficientes para familia. Vêr e tratar no mesmo local.

Optimo emprego de capital

GARANTIA ABSOLUTA

Por motivo que se esclarecerá ao interessado, vendem-se as officinas de Typographia, Encadernação e Pautação da CASA RECORD, á rua Maciel Pinheiro, 129, desta capital, ou accei-ta-se um socio.

Tratar na mesmo com o proprietario.

A SABOARIA PARAHYBANA

— Compra —

CAIXAS DE SABÃO, VASIAS, A 1$400

LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEIT., TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORREA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51 —:— END. TEL. — FERRAN

Rua Maciel Pinheiro, 269

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Anthenor Navarro n.° 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — Porto Alegre

Paquete AFFONSO PENNA

Esperado hoje ao meio dia, sahirá á noite para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Linha Manáos — Buenos Ayres

Paquete ALMIRANTE JACEGUAY

Sahirá no dia 15 para Natal, Fortaleza, São Luiz, Belém, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

Linha Tutoya — Porto Alegre

Cargueiro TRES DE OUTUBRO

Sahirá no dia 15 para Natal, Macau, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

Linha Belém — S. Francisco

Paquete MANÁOS

(EM VIAGEM DE CARGUEIRO)

Sahirá no dia 11 para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PARA O SUL

Linha Belém — S. Francisco

Paquete RODRIGUES ALVES

Sahirá no dia 10 para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco.

Linha Manáos — Buenos Ayres

Paquete PRUDENTE DE MORAES

Sahirá no dia 17 para Recife, Maceió, Bahia, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha da America do Norte

Cargueiro CAXAMBU'

Sahirá no dia 5 para Recife, Maceió, Rio, e Santos.

Linha Cabedello — Porto Alegre

Cargueiro CURITYBA

Sahirá no dia 14 para Recife, Maceió, Rio, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

CARGUEIRO "CHUY" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 30 deste o cargueiro "Chuy". Após a necessaria demora, sahirá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "TIBAGY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 30, o cargueiro "Tibagy". Após a necessaria demora sahirá para Macáu.

CARGUEIRO "TAQUY" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 1 de Fevereiro o cargueiro TAQUY. Após a necessaria demora sahirá para Natal, Ceará, Tutoya, Areia Branca.

CARGUEIRO "MACEIO" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 6 de fevereiro, após a necessaria demora sahirá para Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre.

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.° 13 — TELEPHONE N.° 829

LLOYD NACIONAL S. A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS "SUL"

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Tutoya e escalas no dia 28 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre, para onde recebe carga.

PASSAGEIROS "NORTE"

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 9 de fevereiro sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
ANISIO DA CUNHA REGO & CIA.
Escriptorio: Rua Barão da Passagem, 43. Telephone n. 360 — Telegramma "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.° 87.

INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSÔA

SOB A INSPECÇÃO PREVIA DO GOVERNO FEDERAL

Directora — HORTENSE PEIXE

INTERNATO — EXTERNATO — SEMI-INTERNATO

Cursos: — JARDIM DA INFANCIA — PRIMARIO — ADMISSÃO — DACTYLOGRAPHIA — TACHYGRAPHIA — COMMERCIAL — PERITO COPISTA E CORRESPONDENTE.

EXAMES DE ADMISSÃO: — Acham-se abertas as inscripções aos exames de admissão aos cursos Commerciaes e Dactylographia officializado, que terão lugar na 2.ª quinzena deste mês.

AULAS DIURNAS E NOCTURNAS

MATRICULAS E INFORMAÇÕES NA SECRETARIA DO INSTITUTO DAS 8 A'S 11 E DAS 19 A'S 21 HORAS DOS DIAS UTEIS, EXCEPTO AOS SABBADOS

Rua Duque de Caxias, 539

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAGIBA"

Chegará no dia 4 do corrente, sexta-feira, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianoplis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUATIÁ" — Segunda-feira, 7 do corrente.

"ITASSUCÊ" — Sexta-feira, 11 do corrente.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes. As demais informações serão dadas pelos Agentes:

WILLIAMS & CIA.
Praça Anthenor Navarro n.° 5 — Phone 234

JOSÉ MARIO PORTO

ADVOGADO

Rua Barão do Triumpho, 377.

TERRENOS ARBORISADOS

Vendem-se bons lotes a 5 e 3 contos e quinhentos, na prospera avenida Maximiano de Figueirêdo. A tratar na Avenida João Machado n.º 795.

CIRURGIA GERAL — PARTOS

DOENÇAS DAS SENHORAS

DR. LAURO WANDERLEY

CHEFE DA CLINICA GYNECOLOGICA DA MATERNIDADE CHEFE DA CLINICA CIRURGICA DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO A' INFANCIA. CIRURGIÃO DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

TRATAMENTO MEDICO CIRURGICO DAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS, TROMPAS E DAS VIAS URINARIAS DA MULHER

Diathermia — Electrocoagulação — Raios violetas

RUA DIREITA, 389 —:— DAS 3 A'S 6 HORAS

PHONE DA RESIDENCIA, 20

TINTA ATLAS

A MELHOR MARCA DE TINTA PARA ESCREVER

Exija do seu fornecedor os afamados productos marca ATLAS e UNIC — TINTA NANKIN, para carimbos — Para canêtas FONTES — Para marcar roupa — Gomma arabica — Os acreditados artigos "Desarts" para pinturas e gelatina para rôlo.

Não esqueça ATLAS e sómente ATLAS

ALUGA-SE

Uma casa com bôas accommodações á Avenida Olavo Bilac, 78, transversal á Avenida Epitacio Pessôa. Tratar na Concordia, n.º 178. Preço razoavel.

VENDE-SE um destorcedor de canna typo Lila. A tratar á rua Indio Pyragibe n.º 6. — João Pessôa.

ATTENÇÃO

ARMANDO CARVALHO, EXECUTA COM PERFEIÇÃO E PRESTEZA TODO E QUALQUER REPARO EM RADIOS, ELECTROLAS, APARELHAMENTOS DE CINEMA SONORO E TUDO QUE SE RELACIONE COM A RADIO-ELECTRICIDADE.

DISPÕE AINDA DE APPARELHAMENTOS MODERNISSIMOS PARA PROVA DE VALVULAS E RECEPTORES E DE MACHINA APROPRIADOS PARA ENROLAMENTOS DE QUALQUER TYPO DE TRANFORMADORES, BOBINAS HONEY-COMB, ETC.

OFFICINA: RUA DA UNIÃO, 70

(Em frente á Padaria Paulista)